quinta-feira
16
abr/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.684 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Festival Amazonas de Ópera destaca coprodução histórica e montagem imersiva contemporânea

Produção lírica brasileira com montagem inédita de Carlos Gomes é celebrada no 27º Festival Amazonas de Ópera

Arquivo/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa



O Teatro Amazonas se prepara para receber, de 19 de abril a 31 de maio de 2026, a 27ª edição do Festival Amazonas de Ópera (FAO). Sob a direção artística do maestro Luiz Fernando Malheiro, o festival reafirma seu papel como um dos mais importantes centros de difusão da ópera na América Latina, trazendo ao público uma programação que une grandes clássicos do repertório, estreias modernas, ações de inclusão e uma série de recitais e concertos.

O evento é realizado com recursos da Lei Rouanet e patrocinado pelo Bradesco. O FAO é organizado pelo Fundo do Festival em parceria com o Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Os ingressos estão à venda na bilheteria do Teatro Amazonas e pelo site https://shopingressos.com.br. Os valores variam de R$ 10 a R$ 100, dependendo do setor, pavimento e espetáculo.

Para o secretário de Estado de Cultura, Caio André, o FAO transcende o espetáculo e se torna uma ferramenta de identidade. "Estamos muito felizes por mais uma realização do Festival Amazonas de Ópera. Esse evento já é a cara da Amazônia e do nosso maior patrimônio, o Teatro Amazonas. Ele não apenas celebra a música, mas democratiza o acesso ao belo, transformando o palco em um espaço de pertencimento para todos os amazonenses e visitantes que buscam a essência da nossa arte", afirma o secretário.

A abertura do FAO, no dia 19 de abril, às 19h, será marcada por um concerto especial em comemoração ao centenário de uma das óperas mais celebradas do repertório mundial. O Teatro Amazonas recebe seleções de "Turandot", de Giacomo Puccini, com a soprano Eiko Senda no papel principal, ao lado do tenor Juremir Vieira, da soprano amazonense Dhijana Nobre e do baixo Luiz-Ottavio Faria, sob a regência de Luiz Fernando Malheiro.

O 27º Festival Amazonas de Ópera, com Manaus como um ponto de referência indispensável para a ópera no país, reafirma a força da produção local e nacional, estabelece pontes internacionais e investe em projetos inovadores

Destaques

O grande destaque desta edição é a encenação de "Salvator Rosa", ópera do compositor brasileiro Carlos Gomes. Em uma iniciativa sem precedentes, a montagem é resultado de uma coprodução entre o Festival Amazonas de Ópera, o Theatro Municipal do Rio de Janeiro e o Instituto Música Brasilis.

Dedicado à pesquisa, edição e valorização da música clássica brasileira, o Música Brasilis realizou um minucioso trabalho de reedição crítica das partituras da ópera, garantindo uma versão fiel ao original e atualizada para esta apresentação histórica.

Com libreto de Antonio Ghislanzoni, "Salvator Rosa" será apresentada nos dias 15, 17 e 19 de maio, no Teatro Amazonas, com direção cênica de Julianna Santos e elenco encabeçado pelo tenor Enrique Bravo no papel-título, além do barítono sul coreano Sunu Sun, ganhador do Prêmio Carlos Gomes no Concurso Internacional Cascais Ópera. O maestro Luiz Fernando Malheiro rege a Amazonas Filarmônica e o Coral do Amazonas, com exceção da récita do dia 17, que será regida por Otávio Simões.

A programação lírica do festival também conta com outra coprodução de peso, em parceria com a Cia. Lírica Disidente, do Chile. O grupo independente apresenta "Winterreise" (Viagem de Inverno), de Franz Schubert, nos dias 22, 24 e 25 de abril, no ICBEU Manaus, em um formato inovador e imersivo que promete envolver o público de maneira única.

O FAO ainda reserva uma rara oportunidade para os amantes do bel canto. Nos dias 27, 29 e 31 de maio, será apresentada, em versão concerto, a obra "La Favorite", de Gaetano Donizetti. Grande ópera francesa em quatro atos, a obra não é apresentada no Brasil desde o século 19. O elenco reúne a mezzo-soprano Juliana Taino, o tenor Wilken Silveira e o barítono Santiago Villalba, com direção musical e regência de Marcelo de Jesus.

O 27º Festival Amazonas de Ópera reafirma a força da produção local e nacional, ao mesmo tempo em que estabelece pontes internacionais e investe em projetos inovadores, consolidando Manaus como um ponto de referência indispensável para a ópera no país.

Fapeam está com inscrições abertas para o Programa de Apoio à Popularização da Ciência

Divulgação/Laboratório Neuro Didática



A estimativa é apoiar até 15 projetos de eventos a serem realizados entre 1º de outubro a 30 de novembro de 2026

O POP CT&I tem como objetivo incentivar e apoiar a realização de eventos de popularização da ciência, nas modalidades presencial, virtual ou híbrida, visando à democratização do acesso ao conhecimento em Ciência, Tecnologia e Inovação

O Governo do Amazonas, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), recebe propostas para o Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação (POP CT&I), edital nº 002/2026, até as 17h (horário de Manaus) do dia 18 de maio. Com investimentos de R$ 1,05 milhão, de recursos oriundos do tesouro estadual, a estimativa é apoiar até 15 projetos.

O programa tem como objetivo incentivar e apoiar a realização de eventos de popularização da ciência, nas modalidades presencial, virtual ou híbrida, visando à democratização do acesso ao conhecimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), ao fortalecimento da Semana Estadual de Ciência e Tecnologia 2026 e ao aprimoramento da Política Pública de CT&I do Amazonas, podendo também abordar o tema central da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) 2026.

Podem se inscrever pesquisadores com graduação, mestrado ou doutorado. Os eventos deverão ocorrer entre 1º de outubro a 30 de novembro de 2026. Mais informações estão disponíveis no edital, no site da Fapeam (www.fapeam.am.gov.br)

POP CT&I

O POP CT&I tem como objetivos específicos apoiar a realização de exposições, feiras, oficinas, minicursos, palestras e outras atividades interativas em ciência, tecnologia e inovação, realizadas em espaços públicos e organizadas por temas, campos ou áreas do conhecimento, destinadas ao público em geral, a públicos específicos e a estudantes dos ensinos fundamental, médio e superior.

Divulgação/Arquivo pessoal Jessé Gama de Lima



Além de estimular a divulgação, a circulação e a apropriação do conhecimento científico, promovendo a articulação entre manifestações artístico-culturais e conceitos científicos. E estimular, também, a produção de conteúdos e o compartilhamento de experiências em divulgação e popularização da ciência como instrumentos efetivos para a promoção da melhoria da qualidade de vida da população, entre outros objetivos.

Submissão

Pesquisadores interessados em concorrer ao edital devem apresentar propostas em formulário on-line específico, com objetivos e atividades em consonância aos temas do edital.

Para acessar o Sistema de Gestão da Informação da Fapeam (SigFapeam), os pesquisadores entram com login e senha previamente cadastrados. No caso de novos usuários, é necessário realizar o cadastro no banco de pesquisadores da Fapeam. Além do envio do formulário online, a submissão da proposta requer a apresentação de documentação complementar a ser anexada à Plataforma SigFapeam. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo dos editais podem ser obtidos via mensagem no endereço eletrônico: deap@fapeam.am.gov.br.

Arquivo/ Defesa Civil



A Nota Técnica da Saúde tem como objetivo fortalecer a atuação antecipada dos municípios, com foco no monitoramento dos principais agravos à saúde e na adoção de medidas preventivas para reduzir riscos à população

Saúde do Amazonas reforça orientações para a atuação preventiva diante à cheia dos rios

Nota técnica conjunta orienta gestores sobre prevenção, vigilância e resposta no período de enchentes no estado

A Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM), por meio da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), divulgou Nota Técnica Conjunta nº 12/2026, no dia 7 de abril, com orientações estratégicas para gestores municipais e autoridades de saúde diante do período de cheia dos rios no estado.

De acordo com a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, o documento tem como objetivo fortalecer a atuação antecipada dos municípios, com foco no monitoramento dos principais agravos à saúde e na adoção de medidas preventivas para reduzir riscos à população.

"A nota técnica orienta a elaboração e atualização dos planos de contingência para inundação, com integração entre setores e fortalecimento do gerenciamento de riscos de desastres. A medida é essencial para assegurar resposta coordenada e continuidade da assistência em saúde", explicou a secretária.

Entre as principais recomendações está a atualização do esquema vacinal, especialmente contra hepatite, tétano e raiva, doenças com maior risco de incidência durante enchentes.

Também é indicada a ampliação da vacinação de animais domésticos, como cães e gatos, além do monitoramento e adequação dos estoques de imunizantes pelos municípios.

A distribuição prioritária de hipoclorito de sódio a 2,5% é destacada como medida essencial para o tratamento da água em situações emergenciais, sobretudo em áreas rurais.

A nota técnica também reforça a necessidade de monitoramento da qualidade da água para consumo humano, identificação de estruturas vulneráveis nos sistemas de abastecimento e adoção de medidas imediatas em caso de contaminação.



Antecipação e organização

A diretora-presidente da FVS-RCP, Tatyana Amorim, reforça a importância da preparação. "Antecipação e organização da rede de saúde são decisivas para reduzir impactos das cheias e proteger a população", avalia.

E o diretor técnico de Planejamento, Emergências em Saúde Pública e Ações Estratégicas (Dipale) da FVS-RCP, Augusto Zany, reforça o papel da gestão integrada. "Planejamento e monitoramento contínuo garantem respostas rápidas e mantêm a assistência mesmo em cenários de aumento da demanda", enfatiza.

O detalhamento da nota técnica está disponível no site da FVS-RCP (www.fvs.am.gov.br).

Sema divulga lista de classificados nas provas objetivas do concurso público

Arthur Castro/Secom



O concurso público da Sema, com resultado final previsto para o dia 30 de junho de 2026, tem 159 vagas imediatas e 318 para cadastro de reserva, com atuação em diferentes áreas da política ambiental do estado

Candidatos serão convocados para as próximas etapas do certame, que incluem avaliação de títulos e/ou comprovação de deficiência

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas (Sema) divulgou, no dia 7 de abril, a primeira lista dos classificados nas provas objetivas do concurso público para provimento de cargos na instituição. De acordo com o edital, foram considerados classificados os candidatos que atingiram as notas mínimas exigidas nas provas de conhecimentos gerais, conhecimentos específicos e na pontuação total da prova objetiva.

"Esta é uma primeira etapa, eliminatória e classificatória. Estamos avançando com responsabilidade e transparência na seleção de profissionais qualificados, que irão contribuir diretamente para ampliar a capacidade técnica da Sema e fortalecer a gestão ambiental em todo o Amazonas", disse o secretário de Estado do Meio Ambiente, Eduardo Taveira.

A consulta à lista de nomes pode ser realizada no site do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), banca organizadora do certame (www.cebraspe.org.br/concursos/sema_am_25)

Tiago Correa/Secom



Convocação de PCDs

Os candidatos classificados devem observar o cronograma das próximas fases do concurso. No caso de candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência, o link para enviar a documentação comprobatória foi disponibilizado nos dias 8 e 9 de abril.

O resultado provisório da análise documental será publicado no dia 20 de abril. O resultado final, bem como a convocação para o procedimento de análise presencial (se houver necessidade) será divulgado no dia 5 de maio.

A análise presencial está prevista para ocorrer no dia 10 de maio, com o resultado provisório divulgado no dia 19 de maio. A relação definitiva dos candidatos considerados PCDs será divulgada no dia 29 de maio.

Comprovação de títulos

Também no dia 29 de maio será divulgado o resultado final para o cargo de Assistente Ambiental. Além disso, para os cargos de Técnico de Nível Superior e Analista Ambiental, será feita a convocação para a etapa de avaliação de títulos.

A avaliação de títulos possui caráter classificatório e contribuirá para a composição da nota final dos candidatos, respeitando os critérios e limites estabelecidos no edital.

Conforme o documento, o envio dos títulos será permitido de 1º a 2 de junho. Nesta etapa, os convocados deverão apresentar a documentação comprobatória de titulação acadêmica e experiência profissional, conforme as regras definidas pela banca organizadora.

O resultado final do concurso público está previsto para o dia 30 de junho de 2026. A Sema orienta todos os candidatos a acompanharem as publicações oficiais no site do Cebraspe, bem como o edital do certame, a fim de garantirem o cumprimento dos prazos estabelecidos.

quinta-feira
16
abr/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.684 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
DANIELLA FALABELO JAIME (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO (Respondendo)

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS (Respondendo)

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA (Respondendo)

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
BRUNO GOMES PIRES (Respondendo)

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA (Respondendo)

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA (Respondendo)

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA (Respondendo)

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
FRANK MARQUES DANTAS (Respondendo)

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 3
Decretos nominais ... 9

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil ... 1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE ... 1
Controladoria-Geral do Estado - CGE ... 5
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ... 6
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 6
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD ... 7
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 8
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 16
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP ... 17
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ... 17
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT ... 17
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS ... 18
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ... 18
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG ... 18
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL ... 19
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD ... 19
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 19
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 21
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ... 22
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ... 23
Defesa Civil do Amazonas - DCAM ... 23
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET ... 24
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ... 24
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ... 26
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH ... 26
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM ... 26
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ... 26
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ... 26
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ... 27
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ... 27
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 27
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 33
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI ... 34
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ... 34
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM ... 38
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR ... 38
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS ... 38
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 39

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí ... 1
Borba ... 1
Caapiranga ... 1
Novo Aripuanã ... 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) ... 1
Empresas Privadas ... 1

CADERNO V - PODER - LEGISLATIVO
Assembleia Legislativa ... 1

NESTA EDIÇÃO: 72 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 8.201, DE 16 DE ABRIL DE 2026

REAJUSTA o valor do auxílio instituído pela Lei n.º 1.735, de 14 de novembro de 1985, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica reajustado para R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais), a contar de 1.º de janeiro de 2026, o valor da complementação de aposentadoria por invalidez de que trata o artigo 1.º da Lei n.º 1.735, de 14 de novembro de 1985.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268743

DECRETO N.º 53.948, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0724513-68.2021.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença para determinar a correção do enquadramento de **WALTER DE OLIVEIRA BRAGA**, na Classe B, Referência 2, a contar de julho de 2020;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01793/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008431/2026-82,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **WALTER DE OLIVEIRA BRAGA**, Matrícula n.º 141.708-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Motorista	A	1	Motorista	B	2	Julho/2020

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268742

DECRETO N.º 53.949, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0126927-59.2025.8.04.1000, que conheceu do recurso para dar-lhe provimento, reformando a sentença de 1.º grau para reconhecer o direito de **GILSON RIBEIRO BENTES**, ao devido enquadramento funcional (progressão horizontal) nas referências indicadas na inicial, a partir das datas em que completou os interstícios legais (26/01/2016, para a referência B, 01/03/2019, para a referência C, 01/03/2022 para a referência D e 01/03/2025 para a referência E), observada a progressão vertical em 27/06/2023, concedida na sentença;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01277/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2019/2026-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005906/2026-89,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **GILSON RIBEIRO BENTES**, Matrícula n.º 190.771-9B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de Progressão Horizontal e Promoção Vertical, nos termos do artigo 24, incisos I e II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme os quadros abaixo especificados:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR PF20.LPL-IV	B	26/01/2016	NOVO ARIPUANÃ
		B			C	1.º/03/2019	
		C			D	1.º/03/2022	
ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL							
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	A CONTAR DE	MUNICÍPIO
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	D	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	D	27/06/2023	NOVO ARIPUANÃ
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	D	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	E	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268745

DECRETO N.º 53.950, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0715592-23.2021.8.04.0001, que julgou procedentes os pedidos, determinando a promoção de **ANA ALCELIA ARAÚJO DA SILVA**, com enquadramento na Classe B, Referência 2;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 01559/2026, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 01841/2026-SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.000771/2026-09,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a servidora **ANA ALCELIA ARAÚJO DA SILVA**, Matrícula n.º 206.743-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	2	Agente de Endemias	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268746

DECRETO N.º 53.951, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0245468-51.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional de **JEDIR DAVID DE AQUINO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências A2, a contar de 1.º/01/2013; A3, a contar de 1.º/01/2015; A4, a contar de 1.º/01/2017; B1, a contar de 1.º/01/2019; B2, a contar de 1.º/01/2021; B3, a contar de 1.º/01/2023; e B4, a contar de 1.º/01/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01363/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1945/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006306/2026-38,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **JEDIR DAVID DE AQUINO**, Matrícula n.º 141.724-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Assistente Social	A	1	Assistente Social	A	2	1.º/01/2013
		2			3	1.º/01/2015
		3			4	1.º/01/2017
		4		B	1	1.º/01/2019
	B	1			2	1.º/01/2021
		2			3	1.º/01/2023
		3			4	1.º/01/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268748

DECRETO N.º 53.952, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação Hospital "Adriano Jorge", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0087328-16.2025.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando a r. sentença, para reconhecer o direito à progressão funcional (Progressão Horizontal e Promoção Vertical) de forma sucessiva, desde a data do preenchimento dos requisitos legais (interstício temporal), afastada a alegação de progressão *per saltum*, e determinar o enquadramento de **WALDENILCE DOS SANTOS ROCHA**, na Classe e Referência compatíveis com o tempo de serviço em efetivo exercício (como, por exemplo, Classe B, Referência 4, se os requisitos para as promoções intermediárias foram alcançados), nos moldes da Lei Estadual n.º 3.469/2009;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 0889/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência de Recursos de fls. 38/39, encaminhada por meio do Ofício n.º 0889/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 097/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004322/2026-96,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica promovida a servidora **WALDENILCE DOS SANTOS ROCHA**, Matrícula n.º 178.498-6D, do Quadro de Pessoal Permanente

da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafo 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	Agosto/2013
		2			3	Agosto/2015
		3			4	Agosto/2017
		4		B	1	Agosto/2019
	B	1			2	Agosto/2021
		2			3	Agosto/2023
		3			4	Agosto/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268749

DECRETO N.º 53.953, DE 16 DE ABIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0488419-03.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção de **KALEB CAMPELO DA SILVA**, à classe ou referência imediatamente subsequente, a contar da data do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01423/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1996/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006612/2026-74,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 19 de abril de 2024, o servidor **KALEB CAMPELO DA SILVA**, Matrícula n.º 245.495-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de Progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268751

DECRETO N.º 53.954, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0487118-21.2024.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, para reformar a sentença, a fim de determinar o enquadramento de **MANUEL ROSINALDO DO CARMO SIQUEIRA**, na Classe B, Referência 3, com pagamento dos valores e reflexos retroativos, observando a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00924/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 0542/2026-GRH/ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.000833/2026-74,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **MANUEL ROSINALDO DO CARMO SIQUEIRA**, Matrícula n.º 206.517-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	Abril/2013
		2			3	Abril/2015
		3			4	Abril/2017
		4		B	1	Abril/2019
	B	1			2	Abril/2021
		2			3	Abril/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268752

DECRETO Nº 53.955, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$15.128,89 (QUINZE MIL**, **CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.955, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3390			2.900,00			
			TOTAL				2.900,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							2.900,00
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
	0001	E	1.500.100	3190	12.228,89					
			TOTAL		12.228,89					
			TOTAL POR SECRETARIA							12.228,89
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							15.128,89

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	2.900,00					
			TOTAL		2.900,00					
			TOTAL POR SECRETARIA							2.900,00
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
	0001	E	1.500.100	3390			12.228,89			
			TOTAL				12.228,89			
			TOTAL POR SECRETARIA							12.228,89
			TOTAL DAS ANULAÇÕES							15.128,89

Protocolo 268760

DECRETO Nº 53.956, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.260.800,00 (HUM MILHÃO**, **DUZENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.956, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
23 692 3277 2453 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária e Florestal										
	0001	A	1.501.160	3390			1.260.800,00			
			TOTAL				1.260.800,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							1.260.800,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
	0001	A	1.501.160	3190	1.260.800,00					
			TOTAL		1.260.800,00					
			TOTAL POR SECRETARIA							1.260.800,00

Protocolo 268761

DECRETO Nº 53.957, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$24.740,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.957, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde										
	0011	A	2.600.231	3390			24.740,00			
TOTAL							24.740,00			
TOTAL POR SECRETARIA							24.740,00			

Protocolo 268762

DECRETO Nº 53.958, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.958, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 422 3247 2102 - Operacionalização das Atividades de Defesa do Consumidor										
	0011	A	2.759.201	3390			90.000,00			
TOTAL							90.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							90.000,00			

Protocolo 268763

DECRETO Nº 53.959, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação Hospital "Adriano Jorge", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0196115-42.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, para reformar a sentença, reconhecendo o direito subjetivo à progressão funcional integral de **DINNA NOGUEIRA BATISTA**, determinando a reformulação da progressão, com o reconhecimento das etapas intermediárias estagnadas, culminando no enquadramento da servidora na Classe B, Referência 4, a contar de Agosto/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01428/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 090/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006566/2026-03,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **DINNA NOGUEIRA BATISTA**, Matrícula n.º 198.947-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Nutrição e Dietética	A	1	Técnico de Nutrição e Dietética	A	2	Agosto/2013
		2			3	Agosto/2015
		3			4	Agosto/2017
		4		B	1	Agosto/2019
	B	1			2	Agosto/2021
		2			3	Agosto/2023
		3			4	Agosto/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268756

DECRETO Nº 53.960, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0163052-26.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial para determinar a progressão funcional de **ARIANE MAQUINÉ DA COSTA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências A2, a contar de maio de 2019, A3, a contar de maio e 2021, A4, a contar de maio de 2023, e B1, a contar de maio de 2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01332/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1955/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006526/2026-61,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ARIANE MAQUINÉ DA COSTA**, Matrícula n.º 236.090-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	Maio/2019
		2			3	Maio/2021
		3			4	Maio/2023
		4		B	1	Maio/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268755

DECRETO Nº 53.961, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0577977-20.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido para determinar a progressão de **CARLOS WELLIGTON RODRIGUES DA SILVA**, para a Classe E, Referência 3 e seus reflexos;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada na Solicitação n.º 00593/2026, encaminhada pelo Ofício n.º 1567/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013274/2023-84,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **CARLOS WELLIGTON RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula n.º 241.431-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268759

DECRETO Nº 53.962, DE 16 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE pensão mensal à **VICTOR HUGO FERREIRA DE SOUZA** e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0609892-68.2015.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação n.º 00471/2026, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 00541/2026-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008109/2026-53,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida ao Senhor **VICTOR HUGO FERREIRA DE SOUZA**, pensão mensal no valor de 2/3 (dois terços) de 2 (dois) salários mínimos vigente, a ser paga até 18/10/2029, data em que completará 25 (vinte e cinco) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268758

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0675328-27.2022.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, para reformar a sentença e determinar a nomeação definitiva do Recorrente **DANIEL LIMA FARIAS** com inclusão no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00839/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 1027/2026/DP/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000664/2026-43, resolve

I - MATRICULAR, no Curso de Formação de Praças de Saúde do CBMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, **DANIEL LIMA FARIAS**, na qualidade de Aluno 3.º Sargento Auxiliar de Saúde do Quadro Complementar de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso III, alínea *d*, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010;

II - DETERMINAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268764

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0017861-03.2025.8.04.9001, que em consonância com o parecer ministerial votou pela concessão da segurança para determinar a promoção da Impetrante **PATRÍCIA MOTA DA SILVA**, ao posto de Capitão BM (Farmacêutico), a contar de 25/08/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01937/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009429/2026-20, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 1.º Tenente BM **PATRÍCIA MOTA DA SILVA (1344)**, Matrícula n.º 192.906-2 B, ao posto de Capitão BM (Farmacêutico) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268765

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0644347-78.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido da inicial, para determinar a promoção de **JOSIEL RIBEIRO DA SILVA**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31/10/2023, da data do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01841/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008660/2026-05, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de outubro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **JOSIEL RIBEIRO DA SILVA (21741)**, Matrícula n.º 216.641-0 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças Combatentes (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268766

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0621963-19.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança para determinar a promoção da Impetrante **ITAMARA SILVA DO CARMO**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 21/04/2025;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01844/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011999/2025-10, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo BM **ITAMARA SILVA DO CARMO (1769)**, Matrícula n.º 247.219-8 B, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro Praças Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268767

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002478-48.2026.8.04.9001, que deferiu a medida liminar pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **CLEMILSON FERREIRA ALVES**, à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01668/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007358/2026-21, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **CLEMILSON FERREIRA ALVES (1247)**, Matrícula n.º 208.107-5 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268768

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0007103-28.2026.8.04.9001, que deferiu o pedido de liminar pleiteado para determinar a promoção do Autor **DIONATHAN SARAILTON DE OLIVEIRA COSTA**, à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00959/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008785/2026-27, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **DIONATHAN SARAILTON DE OLIVEIRA COSTA (25192)**, Matrícula n.º 257.693-7 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268769

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002270-64.2026.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial, para determinar a promoção do Impetrante **JANDERSON DA SILVA BASTOS**, à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01674/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002449/2026-90, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JANDERSON DA SILVA BASTOS (24967)**, Matrícula n.º 257.495-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268770

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0772871- 30.2022.8.04.0001, que concedeu a segurança, a fim de determinar a inclusão do Impetrante **CRISTOVÃO LOPES PEREIRA**, no Quadro de Progressão Funcional de 2016, bem como o promova à Classe Especial no cargo de Investigador de Polícia Civil;

CONSIDERANDO a solicitação da Procuradoria Geral do Estado contida n.º 01226/2026, encaminhada por meio do Ofício n.º 1270/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.011893/2022-53, resolve

PROMOVER, a contar de 1.º de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **CRISTOVÃO LOPES PEREIRA**, Matrícula n.º 014.458-4C, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268771

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0706556-54.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção de **ANA PAULA CORRÊA MOREIRA**, à 3.ª Classe a contar de 08/06/2016, à 2.ª Classe a contar de 08/06/2018, à 1.ª Classe a contar de 08/06/2020;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01935/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.008501/2026-00, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **ANA PAULA CORRÊA MOREIRA**, Matrícula n.º 211.014-8A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	3.ª	08/06/2016
	2.ª	08/06/2018
	1.ª	08/06/2020

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268773

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0071939-25.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, a fim de determinar a retificação das promoções de **LUIS CARLOS PEREIRA DE LIMA**, para as datas descritas na inicial, sem nenhum efeito patrimonial pretérito, referentes aos anos de 1997, 2000, 2002, 2009, 2010, 2012, 2015, e 2019 (mês de abril);

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04588/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015457/2025-04, resolve

I - RETIFICAR para 30 de abril de 1997, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 24 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 01 de fevereiro do mesmo ano, que retificou o Decreto de 05 de março de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o Cabo PM **LUIS CARLOS PEREIRA DE LIMA (9945)**, Matrícula n.º 126.358-7 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 31 de agosto de 2000, a data dos efeitos da promoção grafada Decreto de 03 de fevereiro de 2014, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 30 de abril de 2013, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **LUIS CARLOS PEREIRA DE LIMA (9945)**, Matrícula n.º 126.358-7 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - RETIFICAR para 31 de dezembro de 2002, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de Decreto de 24 de julho de 2014, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **LUIS CARLOS PEREIRA DE LIMA (9945)**, Matrícula n.º 126.358-7 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - RETIFICAR para 31 de dezembro de 2009, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 23 de fevereiro de 2018, edição da mesma data, na parte em que promoveu 1.º Sargento PM **LUIS CARLOS PEREIRA DE LIMA (9945)**, Matrícula n.º 126.358-7 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - RETIFICAR para 21 de abril de 2010, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 23 de fevereiro de 2018, edição da mesma data, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Subtenente PM **LUIS CARLOS PEREIRA DE LIMA (9945)**, Matrícula n.º 126.358-7 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

VI - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 21 de setembro de 2018, edição da mesma data, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o 2.º Tenente PM **LUIS CARLOS PEREIRA DE LIMA (9945)**, Matrícula n.º 126.358-7 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

VII - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2012, nos termos dos artigos 10, alínea ***a***, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente PM **LUIS CARLOS PEREIRA DE LIMA (9945)**, Matrícula n.º 126.358-7 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

VIII - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2015, nos termos dos artigos 10, alínea ***a***, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente PM **LUIS CARLOS PEREIRA DE LIMA (9945)**, Matrícula n.º 126.358-7 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IX - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2019, nos termos dos artigos 10, alínea *b*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **LUIS CARLOS PEREIRA DE LIMA (9945)**, Matrícula n.º 126.358-7 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268774

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Decreto de 16 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **ALCENIZA PAZ ARRUDA**, ao posto de 1.º Tenente BM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0017218-45.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado no mencionado *mandamus*, que concedeu a segurança pleiteada para determinar a promoção da Impetrante ao posto de 1.º Tenente Enfermeiro BM, a contar de 25/12/2024, com os consequentes efeitos financeiros a partir de 22/08/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01728/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de efetuar o cumprimento do mencionado aresto, convertendo-se em definitiva a promoção anteriormente deferida em caráter precário;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009081/2025-00, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 16 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **ALCENIZA PAZ ARRUDA (1818)**, Matrícula n.º 240.202-5 B, ao posto de 1.º Tenente BM (Enfermeiro), do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, a contar de 25 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea ***a***, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente BM **ALCENIZA PAZ ARRUDA (1818)**, Matrícula n.º 240.202-5 B, ao posto de 1.º Tenente BM (Enfermeiro) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268775

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0717093-46.2020.8.04.0001, que deu provimento ao recurso, reformando a sentença de piso, a fim de julgar procedente o pedido, determinando a promoção de **JOAQUIM SOTERO DE SOUZA** à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21/04/2016; à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21/04/2017; e à graduação de Subtenente PM, a partir de 21/04/2019;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00190/2026-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, pelo Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data e à graduação de 1.º Sargento PM, por meio Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, todas pelo Quadro Especial de Acesso - QEA;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.001632/2026-59, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **JOAQUIM SOTERO DE SOUZA (15016)**, Matrícula n.º

155.892-7 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2016, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **JOAQUIM SOTERO DE SOUZA (15016)**, Matrícula n.º 155.892-7 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **JOAQUIM SOTERO DE SOUZA (15016)**, Matrícula n.º 155.892-7 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **JOAQUIM SOTERO DE SOUZA (15016)**, Matrícula n.º 155.892-7 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **JOAQUIM SOTERO DE SOUZA (15016)**, Matrícula n.º 155.892-7 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268776

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI**, proferida nos autos da Ação Judicial n.º 0655201-73.2019.8.04.0001, que decretou a perda do cargo público do servidor **ANDERSON MAGNO BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer n.° 2563/2025-CTA/SEAD, que foi acolhido pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00022/2026-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.009398/2021-08, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 92, inciso I, alínea *a*, do Código Penal, combinado com o artigo 50, I, e artigo 161, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDERSON MAGNO BARROS DA SILVA**, Matrícula n.º 240.555-5A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 268777

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.06404EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000234/2026-40), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA MORAES**, Matrícula n.º 137.219-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$7.672,26 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$61,86 (sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$7.103,63 (sete mil, cento e três reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$3.693,97 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$18.531,72 (dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268778

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.04177EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001335/2025-57), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM ADEMIR GOMES DELGADO**, Matrícula n.º 148.677-2A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$57,37 (cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), referente a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$651,49 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$14.065,61 (quatorze mil, sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268779

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2022.M.04517EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002027/2025-49), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS CUNHA**, Matrícula n.º 141.859-9A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$14.066,89 (quatorze mil, sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268780

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.08611EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.002443/2025-47), que atesta o cumprimento pelo interessado dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.°** **Tenente QOAPM LOURIVAL CARNEIRO DE LIMA**, Matrícula n.º 148.734-5A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° , Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, sobre o soldo por Decisão Judicial transitado em julgado Processo n.º 0036267-53.2024-8.04-1000); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025); R$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos) de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.° da Lei n.° 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$17.873,98 (dezessete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268781

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.08624EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000099/2026-32), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.° Tenente QOAPM GILMAR BATISTA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 137.248-3A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$7.672,26 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$61,86 (sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$7.103,63 (sete mil, cento e três reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$3.693,97 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$18.531,72 (dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268783

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.03633EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000039/2026-10), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM FLÁVIO MAGNO DA SILVA**, Matrícula n.º 150.111-9A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$655,80 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$14.066,89 (quatorze mil, sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268784

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0713256-46.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a pleito, para determinar a retroação da promoção de **EDILBER ELEUTÉRIO COELHO**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 31/12/2016, bem como o pagamento das diferenças salariais retroativas;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, pelo Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01852/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008397/2026-46, resolve

RETIFICAR para 31 de dezembro de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **EDILBER ELEUTÉRIO COELHO (15434)**, Matrícula n.º 159.326-9 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268785

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM26-086/2026, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.001227/2026-44, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 15 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 16 e 17, conferindo-lhe a seguinte redação:

"***I - EXONERAR***, *nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constantes do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:*

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
TAIANA TAVARES VIEIRA	Assessor I	AD-1	07.4.2026
ERITON NEVES BENEZAR	Assessor II	AD-2	14.4.2026

II - NOMEAR, *a contar de 07 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986,* ***YASMIM RODRIGUES TORRES***, *para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.*"

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 268786

(*)DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JOSUÉ ALBUQUERQUE RODRIGUES**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0035455-40.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00382/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de Tenente-Coronel PM, conforme proposta de promoção constante no Boletim Reservado n.º 048/2025, com efeitos funcionais a contar de 25/08/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005077/2026-34, resolve

I - PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 25 de agosto de 2025, nos termos do artigo 10, alínea *b*, da Lei n.º 1.116 de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Major PM **JOSUÉ ALBUQUERQUE RODRIGUES (22842)**, Matrícula n.º 211.073-3 B, ao posto de Tenente-Coronel PM (Médico) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de março de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de abril de 2026.

Protocolo 268787



quinta-feira
16
abr/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.684 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

(*) EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 01/2026 - CASA CIVIL

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026.

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada pelo seu titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a empresa **K R G TEIXEIRA LTDA.**, representada pela Sra. **KAREN ROSE GOMES TEIXEIRA.**

OBJETO: Por força deste Contrato o CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE o fornecimento de 100 (cem) botijas de gás liquefeito de petróleo -GLP (gás de cozinha), em unidades retornáveis de 13 kg, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital, os quais passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 02/04/2026 a 02/04/2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21.

VALOR: Pelos serviços ora contratados, o CONTRATADO receberá o valor global de R$ 12.157,00 (doze mil cento e cinquenta e sete reais), com o valor mensal estimado de R$ 972,56 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), nos meses de abril de 2026 a janeiro de 2027 e de R$ 1.215,70 (um mil duzentos e quinze reais e setenta centavos), nos meses de fevereiro e março de 2027, conforme Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903004; tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 11/03/2026 a Nota de Empenho n° 2026NE0000237, no valor de R$ 972,56 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de março de 2026.

(*) Republicado por incorreção no D.O.E. de 19/03/2026.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 268070

PORTARIA N.º 0004/2026-SEFCC

AUTORIZA concessão de adiantamento.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.° 01.01.011101.004442/2026-03, do Pedido de Adiantamento n.° 0005/2026,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,

CONSIDERANDO , ainda, o que consta do art. 6º, inciso "I", do Decreto nº 42.655, de 21.08.2020.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) MARCIO FERREIRA DA ROCHA , ASSESSOR TÉCNICO, matrícula G162308, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais), no elemento de despesas 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II - ESTABELECER, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto n° 42.655, de 21.08.2020, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo;

III - ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas
mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente à liberação do recurso ao tomador.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de abril de 2026.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 268241

PORTARIA N.º 0005/2026-SEFCC

AUTORIZA concessão de adiantamento.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.° 01.01.011101.004441/2026-69, do Pedido de Adiantamento n.° 0004/2026,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,

CONSIDERANDO , ainda, o que consta do art. 6º, inciso "I", do Decreto nº 42.655, de 21.08.2020.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) NISSIM FIGUEIRA BENOLIEL , ASSISTENTE TÉCNICO, matrícula G154084, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de materias e/ou serviços, sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais), no elemento de despesas 33903089 - Material de Consumo;

II - ESTABELECER, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto n° 42.655, de 21.08.2020, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo;

III - ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente à liberação do recurso ao tomador.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de abril de 2026.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 268262

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

DECLARAÇÃO DE BENS 2026

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Rebeca Araújo da Silva
CARGO: Assistente Procuratorial, Classe Única, Ref. A.

BENS:
01 - Fiat Idea Essence 1.6, ano/modelo 2013, placa OAJ-8664

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268145

ERRATA

Na **Portaria nº 230/2026-GSPGE** publicada no DOE de 13.03.2026.
Onde se lê: Transferir por necessidade de serviço.
Leia-se: Transferir para outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 8 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268229

PORTARIA N. 087/2026-GPGE

AUTORIZA o deslocamento do Procurador do Estado, para participar de assuntos de interesse do Estado na cidade de Belém/PA.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no inciso I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
CONSIDERANDO os termos do Memorando n.° 019/2026 - GSUB/PGEAM,
R E S O L V E:
I - AUTORIZAR o Procurador do Estado, Dr. **Matheus Felipe de Quadros** Pilar, a viajar com destino à cidade de **Belém/PA**, no período de **22 a 24 de abril** do corrente ano, para participar do 7.° Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, que será realizado no Estado do Pará, com ônus para o Estado no que se refere a diárias e passagens.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 15 de abril de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268071

PORTARIA Nº 273/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR férias da Servidora **ANNE CAROLINE DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 245.437-8 A, referente ao exercício de 2024 e 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 6 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268147

PORTARIA Nº 274/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 02 dias de férias à Servidora **DARCYCLEIDE MARA CORREA PAIXÃO**, matrícula nº 106.247-6 E, referente ao exercício de 2018, a contar de 26 até 27.03.2026.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268150

PORTARIA Nº 275/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dezenove dias de férias à Servidora **MARIA DE BELÉM CARDOSO DE ANDRADE**, matrícula nº 188.018-7 F, sendo: dois dias referente ao exercício de 2024 e dezessete dias de 2025, a contar de 06 até 24.04.2026.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268153

PORTARIA Nº 276/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço, trinta dias de férias da Procuradora do Estado **ANDRÉA PEREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 200.692-8 B, referente ao 1º período de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268156

PORTARIA Nº 277/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço, as férias da Procuradora do Estado **THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS**, matrícula nº 244.384-8 D, referente ao 2º período de 2025 e 1º período de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268158

PORTARIA Nº 278/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER vinte e cinco dias de férias à Servidora **ANA LÚCIA BESSA WANDERLEY SABINO**, matrícula nº 106.831-8 E, referente ao exercício de 2025, a contar de 06 até 30.04.2026.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268161

PORTARIA Nº 279/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço, trinta dias de férias da Procuradora do Estado **INGRID KHAMYLLA MONTEIRO XIMENES DE SOUSA**, matrícula nº 181.186-0 C, referente ao 1º período de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268163

PORTARIA Nº 280/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias da Servidora **KARINA ARAÚJO NERY**, matrícula nº 244.591-3 A, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268164

PORTARIA Nº 281/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço, vinte dias de férias da Procuradora do Estado **MARILIA MEYRELY FERREIRA E SILVA ALVES**, matrícula nº 271.594-5 A, referente ao 1º período de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268190

PORTARIA Nº 282/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER cinco dias de férias a Procuradora do Estado **KARLA BRITO NOVO**, matrícula nº 181.707-8 D, referente ao 2º período de 2012, a contar de 06 até 10.04.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268194

PORTARIA Nº 283/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER doze dias de férias ao Servidor **GABRIEL MELO SAMPAIO**, matrícula nº 270.823-0 A, referente ao exercício de 2025, a contar de 06 até 17.04.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 07 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268202

PORTARIA Nº 284/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dezoito dias de férias ao Servidor **LUCAS ALEXANDRE AMAZONAS DE LIMA**, matrícula nº 261.826-5 B, referente ao exercício de 2023, a contar de 06 até 23.04.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 07 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268204

PORTARIA Nº 285/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dezoito dias de férias a Servidora **NATHALIA ANDRADE NOGUEIRA**, matrícula nº 245.440-8 B, referente ao exercício de 2026, a contar de 06 até 23.04.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 07 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268205

PORTARIA Nº 286/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Procurador do Estado **EMANUEL NEVES DE LIMA**, matrícula nº 272.418-9 A, referente ao 1º período de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 07 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268206

PORTARIA Nº 287/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço vinte e um dias de férias do Servidor **FELIPE LOPES RODRIGUES**, matrícula nº 270.893-0 A, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 07 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268208

PORTARIA Nº 288/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER doze dias de férias a Procuradora do Estado **ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA**, matrícula nº 172.229-8 C, referente ao 2º período de 2022, a contar de 06 até 17.04.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 7 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268214

PORTARIA Nº 289/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER doze dias de férias a Servidora **MAYARA HELLEN LIMA E SILVA**, matrícula nº 271.091-9 A, referente ao exercício de 2026, a contar de 06 até 17.04.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 08 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268215

PORTARIA Nº 290/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER doze dias de férias à Servidora **BÁRBARA YOLE ARAÚJO DE SOUSA**, matrícula nº 264.003-1 A, sendo: onze dias de 2024 e um dia de 2025, a contar de 06 até 17.04.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 08 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268216

PORTARIA Nº 291/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nove dias de férias a Procuradora do Estado **THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS**, matrícula nº 244.384-8 D, sendo: um dia do 2º período de 2023 e oito dias do 2º período de 2024, a contar de 22 até 30.04.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 08 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268224

PORTARIA N.º 292/2026-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 336281/2026, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, a servidora **BRUNA DA SILVA BESSA**, matrícula n.º 266.594-8 A, sete dias de licença médica, a contar de 21 até 27/02/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 8 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268227

PORTARIA N.º 079/2026-GPGE

CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONCEDER à Procuradora do Estado, Chefe da Procuradoria Previdenciária e Financeira-PPF, **LUCIANA GUIMARÃES PINHEIRO VIEIRA**, 05 (cinco) dias de férias referentes ao 2.º Período do exercício de 2007, a serem usufruídos no período de 06 a 10 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de abril de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268267

PORTARIA N.º 080/2026-GPGE

EXONERA servidora ocupante de cargo em comissão que menciona e **NOMEIA** o novo titular.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - EXONERAR a pedido, com efeitos a contar de 22 de abril de 2026, **MAYARA HELLEN LIMA E SILVA**, Matrícula n.º 271.091-9 A, do cargo em comissão de Assessor I - AD-1, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo-a, em consequência, da relação da Portaria n.º 089/08-GPGE, na qual consta com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 15 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

II - NOMEAR com efeitos a contar de 22 de abril de 2026, **MARIANA DE ARAÚJO PEREIRA** para o cargo de que trata o item I, incluindo-a na relação da Portaria n.º 089/08-GPGE com o nível 15 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de abril de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268268

PORTARIA N.º 081/2026-GPGE

DECLARA TRANSFERIDA férias da Procuradora do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO que a Procuradora do Estado deixou de desfrutar os 2.º períodos das férias relativas aos exercícios de 2020 e 2025, por necessidade do serviço,

RESOLVE,

DECLARAR não usufruídas por necessidade do serviço as férias da Procuradora do Estado **HELOYSA SIMONETTI TEIXEIRA**, Diretora da Escola Superior de Advocacia Pública, referentes aos 2.º Períodos dos exercícios de 2020 e 2025, registradas na escala das Portarias de n.ºs 707/2019 e 739/2024-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de abril de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268270

PORTARIA N.º 083/2026-GPGE

CONSIDERA CONCEDIDA férias ao Procurador do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONSIDERAR CONCEDIDO ao Procurador do Estado **EUGÊNIO AUGUSTO CARVALHO SEELIG**, Chefe da Procuradoria Administrativa, 05 (cinco) dias de férias referentes ao 1.º Período de 2016, que foram usufruídos no período de 09 a 13 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de abril de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268272

PORTARIA N.º 084/2026-GPGE

CONSIDERA CONCEDIDA à Procuradora do Estado, licença prevista no inciso II do art. 66 da Lei n. 1.639/83 e **CONSIDERA DESINADO** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR CONCEDIDO à Procuradora do Estado **KALINA MADDY MACEDO COHEN**, Chefe da Procuradoria de Execuções Fiscais-PROEF, na forma do art. 66, II, da Lei n.º 1.639/83, 03 (três) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família, no período de 30 de março a 01 de abril de 2026.

II - CONSIDERAR DESIGNADO o Procurador do Estado **LUCAS PEDROSA FERNANDES** para, em substituição, no período a que se refere o item I, exercer a função de Chefe da Procuradoria de Execuções Fiscais-PROEF.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de abril de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268274

PORTARIA N.º 085/2026-GPGE

DECLARA não usufruído por necessidade de serviço o período de férias do Procurador do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da primeira competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO que o Procurador do Estado, deixou de desfrutar as férias relativa ao 2.º período do exercício de 2025, por necessidade do serviço,

RESOLVE,

DECLARAR não usufruídas por necessidade do serviço as férias do Procurador do Estado **EUGÊNIO AUGUSTO CARVALHO SEELIG**, Chefe da Procuradoria Administrativa-PA, referentes ao 2.º período do exercício de 2025, registrada na escala da Portaria n.º 739/2024-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de abril de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268277

PORTARIA N.º 086/2026-GPGE

CONSIDERA DISPENSADO servidor da Função de Chefe de Secretaria.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n. 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO o ato de aposentação do servidor por meio da Portaria n.º 396/2026-AMAZONPREV, publicada no DOE do dia 30 de março de 2026,

RESOLVE,

DISPENSAR, a contar de 31 de março de 2026, o servidor **JESSE JORGE DE CARVALHO LINS**, Matrícula n.º 001.376-5 D, da função de Chefe de Secretaria, especificada no Art. 8.º §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 167, de 20 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de abril de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 268281

Controladoria-Geral do Estado - CGE

ERRATA DE PORTARIA

ERRATA da Portaria Nº 036/2026-GCG/CGE, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, em 13/04/2026, edição nº 35.681, pág. 10, Poder Executivo - Seção II. **ONDE SE LÊ:** Marcela Melo Pereira - Mat. 244025-3A. **LEIA-SE:** Marcela Melo Fernandes - Mat. nº 244025-3B. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado. **GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 16 de Abril de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 268168

PORTARIA Nº 039/2026-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a a necessidade de manter o serviço da Chefia de Gabinete sem interrupção de continuidade, por tratar-se de suma importância no desempenho das atividades desta Controladoria-Geral do Estado: **CONSIDERANDO** o afastamento da titular da respectiva Chefia, **Sra. CAROL DE PINHO ASSI ALENCAR**, Chefe de Gabinete - matrícula nº 187.778-0 E, por motivo de gozo de férias; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 51 e 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE: I - CONCEDER** 10 (dez) dias de férias, relativos ao exercício de 2023, no período de 22/04/2026 a 01/05/2026; **II - DESIGNAR** a servidora **KAREN KAROLINE DA SILVA QUEIROZ**, Assessor II-matrícula 265.866-6A, para responder pela Chefia de Gabinete, durante o período de afastamento da titular mencionado no item anterior. **III - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 15 de abril de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 268169

PORTARIA Nº 038/2026- GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 62 combinado com o art.63, e art.86 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE: I - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, férias; transferência de férias para outra oportunidade por necessidade de serviço e férias transferidas para outra oportunidade; conforme períodos abaixo especificados;

FÉRIAS				
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	EXERCÍCIO	PERÍODO
Elisangela Nogueira Rodrigues	265.612-4 C	10	2026	19/02 a 28/02/2026
José Victor Oliveira de Oliveira	265.675-2 C	10	2026	04/02 a 13/02/2026
Rodrigo Junio Alves de Souza	247.927-3 B	30	2024	23/02 a 24/03/2026

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO			
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	MÊS/2026
Anathilde Lapa Maia	190.884-7 D	15	Fevereiro
Antônio Elias de Souza	157.736-0 F	30	Fevereiro
Elisangela Nogueira Rodrigues	265.612-4 C	20	Fevereiro
Eneias Pereira Nascimento	244.608-1 A	30	Fevereiro
Erivalder Araújo Barreiros	198.320-2 D	30	fevereiro
Tereza Cristina Mota do S. Pinto	230.423-6 H	30	Fevereiro
William James R. de Oliveira	228.198-8 C	30	Fevereiro

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE			
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	MÊS/2026
Jeane Maria Mar Passos	106.586-6 G	30	Fevereiro

II-CIENTIFIQUE-SE,CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de abril de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 268171

PORTARIA Nº 040/2026 - GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como da competência instituída pelo Decreto nº 49.856, de 12 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade ao andamento das atividades do Grupo de Trabalho Multissetorial, instituído pelo Decreto acima referido, no âmbito do Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da **PORTARIA Nº 037/2024-GCG/CGE**, que designou a composição do Grupo de Apoio, previsto no art. 3º, §3º., do Decreto predito; e,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar do Grupo de Apoio ao Núcleo Normativo a servidora da Secretaria de Estado da Casa Civil: Gabriela Braga Matos de Paulo, matrícula nº 247.907-9A, e designar, em substituição, a servidora: Alessandra Guedes Moura Cavalcanti da Secretaria de Estado da Casa Civil, para compor o Grupo de Apoio ao Núcleo Normativo.

Art. 2º. Dispensar do Grupo de Apoio ao Núcleo Normativo os servidores da Controladoria-Geral do Estado: Anathilde Lapa Maia, matrícula nº 190.884-7D, Karen Karoline da Silva Queiroz, matrícula nº 265.866-6A e designar, em substituição, os servidores: Riandry Pizano Carvalho, matrícula 244.604-9, José Victor Oliveira de Oliveira, Matrícula nº 265.675-2C da Controladoria-Geral do Estado para compor o Grupo de Apoio ao Núcleo Normativo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 16 de abril de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 268251

PORTARIA Nº 041/2026 - GCG/CGE
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar seguimento aos procedimentos necessários ao cumprimento do Decreto nº 51.526, de 8 de abril de 2025 que instituiu Grupo de Trabalho Interinstitucional no âmbito do Governo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o teor da **PORTARIA Nº 026/2026-GCG/CGE**, que designou a composição do Grupo de Apoio Técnico, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto predito;
RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar os membros Riandry Pizano Carvalho e José Victor Oliveira de Oliveira e designar em substituição os membros: Gabriela Braga Matos de Paulo e Pedro Gomes dos Anjos Neto, para compor o Grupo de Apoio Técnico do supracitado Grupo de Trabalho Interinstitucional.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 16 de abril de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 268254

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA Nº 0130/2026 - GSEFAZ
DISPÕE sobre Manual Técnico de Orçamento 2026 e suas alterações.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições estabelecidas no Decreto nº 44.753, de 27 de outubro de 2021,
RESOLVE :
Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Manual Técnico do Orçamento 2026 - MTO e suas atualizações, contendo as instruções técnicas e orçamentárias, principalmente as referentes ao processo de elaboração da proposta orçamentária e execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado.
Parágrafo único. A primeira revisão do Manual Técnico do Orçamento aprovado por esta Portaria estará disponível na área Orçamentária > Coordenadoria Técnica de Elaboração Orçamentária do Estado - CTEO > Legislações Orçamentárias por meio do endereço eletrônico (https://www.sefaz.am.gov.br/submenu/163.
Art. 2º O Manual Técnico do Orçamento de que trata o art. 1º será atualizado no referido endereço eletrônico, ou em outro que vier substituir, sempre que necessário.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267943

RESENHA DE PORTARIAS
0118/2026-GSEFAZ-08.04.26 PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 0101/2026-GSEFAZ. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0132 de 10.04.26, pg. 1. 0119/2026-GSEFAZ-09.04.26 DESIGNAR FÁBIO GALHARINI ALVES, AFTE, mat. 273.423-OA, responder pela Gerência de Revisão Fiscal-GERF, nos períodos de 01.07 a 27.11.2026, licença especial à titular Maeli Machado Ferreira, mat. 192.423-0A; 13 a 22.05.2026, férias e 13.04 a 12.05.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0130 de 10.04.26, pgs. 1-2. 0120/2026-GSEFAZ-09.04.26 DESIGNAR KARLA ROBERTA MACEDO DE LIMA, AFE, mat. 190.572-4A, responder pela Gerência de Aquisição de Bens e Serviços-GABS, no período de 22 a 24.04.2026, férias ao titular Albert Cesar Viana Monteiro, mat. 193.196-2A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0131 de 10.04.26, pgs. 1-2. 0121/2026-GSEFAZ-09.04.26 RETIFICAR a Portaria nº 0106/2026-GSEFAZ, na forma abaixo. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0129 de 10.04.26, pg. 2. 0122/2026-GSEFAZ-09.04.26 HOMOLOGAR a Resolução nº 002/2026-CRF/SEFAZ de 08.04.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0129 de 10.04.26, pg. 2. 0123/2026-GSEFAZ-09.04.26 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de fevereiro/2026, licença especial dos servidores: ACRISIO CRAVEIRO DE SOUZA, TAFE, mat. G000190, Início: 19.02.26, Término: 04.03.26, PA: 42310; FABIO SILVEIRA LOUREIRO SANTOS, AFTE, mat. G193510, Inicio: 02.02.26, Término: 13.02.26, PA: 42162; SANTANA CONCEIÇÃO DA COSTA SOUZA, AFTE, mat. G000558, Início: 03.02.26, Término: 12.02.26, PA: 42013; MARIA DOROTEIA DA COSTA DUARTE, AFE, mat. G108596, Início: 02.02.26, Término: 13.02.26, PA: 41946 e DANIELLE MAIA QUEIROZ BATISTA, AFE, mat. G190350, Início: 19.02.26, Término: 28.02.26, PA: 41568. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0133 de 13.04.26, pgs. 1-3. 0124/2026-GSEFAZ-09.04.26 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de fevereiro/2026, licença especial dos servidores: ROSIVALDO BEZERRA DE SOUZA, CARE, mat. G116878, Início: 24.02.26, Término: 10.03.26, PA: 42331; DOMINGOS TIMOTEO DE JESUS TORRES FERREIRA, AFE, mat. G108830, Início: 23.02.26, Término: 24.03.26, PA: 42314; ALEXANDRE RIBEIRO FLEXA, AFTE, mat. G125381, Início: 23.02.26, Término: 10.03.26, PA: 42217; RODRIGO CASTRO MIRANDA, TAFE, mat. G191022, Início: 23.02.26, Término: 25.03.26, PA: 42058 e WELLINGTON TADEU RIBEIRO DA SILVA, AFTE, mat. G190376, Início: 23.02.26, Término: 02.04.26, PA: 40413. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0134 de 13.04.26, pgs. 1-3. 0125/2026-GSEFAZ-13.04.26 DESIGNAR WESLEY GONÇALVES DE SOUZA, TAFE, mat. 190.438-8A, responder pela Gerência de Orçamento e Finanças-GORF, no período de 07 a 17.04.2026, férias ao titular Adão Sérgio Reis Silveira, mat. 191.428-6A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0135 de 14.04.26, pg. 1.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 268220

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 017/2026 - SEAGA/SES-AM
O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.01.013102.000727/2026-90**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 110/26-CSC**, que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante na **Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 110/26-CSC. II - ADJUDICAR** a empresa **GASES DA AMAZONIA LTDA**, CNPJ Nº 22.298.504/0001-72, arrematante do Lote Único cujo **valor importou em R$ 22.899.317,64 (Vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**, referente a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, mão de obra, insumos e acessórios necessários para a execução da manutenção em rede de gases medicinais, para atender as necessidades dos estabelecimentos assistências de saúde vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus/AM, 15 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 268067

PORTARIA Nº 290/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **PROCESSOS SIGED 01.01.017101.009091/2026-03**; **01.02.017301.001216/2026-36**;**01.01.017101.011940/2026-99**; **01.01.017101.011742/2026-25**;**01.01.017109.000188/2026-80**; **01.01.017307.000308/2026-03**;**01.01.017106.000122/2026-10**; **01.01.017106.000106/2026-28**; **01.01.017101.011759/2026-82/SES-AM.**

RESOLVE: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01-ADRIA IRINA VIEIRA PEREIRA**, Enfermeira Generalista, 258.523-5C, **02/03/2026**; **02-DAYSE CASTRO DE ALMEIDA**, Técnica de Enfermagem, 254.453-9B, **01/04/2026**; **03-DRIELLE SOARES REIS**, Técnica de Enfermagem, 258.083-7A, **24/03/2026**; **04-FELIPE DA COSTA ALVES**, Técnico de Enfermagem, 251.847-3B, **23/03/2026**; **05-JANIZE COSTA NINA**, Fisioterapeuta Intensivista, 240.807-4B, **31/03/2026**; **06-JESSICA NATACHA PINTO DE SOUZA**, Enfermeira Emergencista, 267.018-6A, **04/03/2026**; **07-JOYCIANE RODRIGUES DA SILVA**, Enfermeira Emergencista, 267.515-3A, **31/03/2026**; **08- LARISSA PEDROZA SILVA**, Técnica de Enfermagem, 249.786-7B, **25/03/2026**; **09- TATIANE MACIEL RODRIGUES**, Técnica de Enfermagem, 250.560-6A, **19/03/2026. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 14 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 268167

PORTARIA Nº 296/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017101.011132/2026-21**; **01.01.017101.010088/2026-32**;**01.01.017101.009601/2026-42**; **01.01.017103.000178/2026-03**;**01.01.017110.000071/2026-68**; **01.01.017101.009729/2026-06**;**01.01.017101.010575/2026-03**; **01.01.017101.011042/2026-30**;**01.01.017101.010425/2026-91**; **01.01.017101.006933/2026-75/SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- AGUINALDO DUARTE DE OLIVEIRA**, Técnico de Patologia Clínica, 124.314-4 D, 2016 a 2021, 01/07/2026 a 28/09/2026, Policlínica Cardoso Fontes; **02- ALDILON BOTELHO DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 246.787-9 A, 2018 a 2023, 02/08/2026 a 30/10/2026, Unidade Mista de Itacoatiara; **03- ELCIANE GABINO ARRUDA DE CASTRO**, Artífice, 221.856-9 B, 2013 a 2018, 01/05/2026 a 29/07/2026, Unidade Mista de Urucurituba; **04- JOSE JUNIO SOUZA DA COSTA**, Agente Administrativo, 181.938-0 B, 2014 a 2019, 20/04/2026 a 18/07/2026, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **05- JULIA ODETE DE ARAUJO**, Auxiliar de Enfermagem, 108.140-3 A, 2017 a 2022, 01/04/2026 a 29/06/2026, Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul; **06- KATIA NADINE PEREIRA EGINO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 238.280-6 A, 2016 a 2021, 01/07/2026 a 28/09/2026, Unidade Mista de Alvarães; **07- LUCIANO ALVES CAVALCANTE**, Auxiliar de Serviços Gerais, 228.811-7 B, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Unidade Mista de Eirunepé; **08- MARIA TEREZA LOBATO DA COSTA**, Técnico de Enfermagem, 240.445-1 A, 2017 a 2022, 01/05/2026 a 29/07/2026, Unidade Sanitária de Maraã; **09- NEIDIANY VIEIRA JOVARINI**, Psicólogo, 190.016-1 A, 2021 a 2026, 01/10/2026 a 29/12/2026, Unidade Mista de Humaitá; **10- ROGELY DO SOCORRO AGUIAR DE CASTRO**, Técnico de Enfermagem, 244.997-8 A, 2018 a 2023, 01/08/2026 a 29/10/2026, Unidade Mista de Humaitá. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Em Manaus, 14 de Abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 268182

EXTRATO-ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 090/2025**; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa DINAMICA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA; **Objeto:** a) Supressão de em aproximadamente 1,47% do valor do Contrato Primitivo, referente a 01 (um) posto de Agente de Portaria/Porteiro Noturno da Policlínica Zeno Lanzine, a contar de 15/12/2025. b) Acréscimo de em aproximadamente 1,23% do valor do Contrato Primitivo, referente a 01 (um) posto de Agente de Portaria/Porteiro Diurno para atender a Policlínica Zeno Lanzine, a contar de 15/12/2025; **VALOR TOTAL: R$ 9.759.419,04** (nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903701; Fonte: 1.600.2310; N.E nº 1421, no valor de R$ 48.289,15 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos); Fonte: 1.600.2310; N.E nº 1422, no valor de R$ 306.445,59 (trezentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); Fonte: 1.600.2310; N.E nº 1423, no valor de R$ 165.384,73 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos); Fonte: 1.600.2310; N.E nº 1424, no valor de R$ 293.165,45 (duzentos e noventa e três mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. **01.01.017101.052884/2025-61**.

Manaus, 16 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 268255

PORTARIA Nº 010/2026-CEMA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação da empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo n°**01.01.017130.003492/2025-21SIGED - DLE2.87/2025**;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, visando à Aquisição pelo menor preço por Item, de Material Hospitalar para atender demanda judicial processo de **nº 0640062-23.2015.8.04.0001**, **em favor de RAFAEL BENJAMIN SANTOS DE AQUINO**, pela empresa **OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 05.390.782/0001-36).**

II - ADJUDICAR os objetos da dispensa em questão pelo valor global **R$ 28.953,18 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**; à consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 16 de abril de 2026.

GABINETE DA COORDENADORA DA CEMA, em Manaus, 16 de abril de 2026

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA
Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 268261

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA N.º 0050/2026-GS/SEAD

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em exercício, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 52.664, de 13 de outubro de 2025, que alterou o Decreto n.º 44.351, de 10 de agosto de 2021 dispõe sobre a criação da Comissão para Implantação do Sistema de Escrituração

Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 28.255, de 18 de setembro de 2017, que disciplina o funcionamento do Sistema de Pessoal do Poder Executivo Estadual - SPPE;
CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal n.º 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial; e **CONSIDERANDO** o art. 4º. do Decreto acima mencionado, que dispõe sobre a composição da Comissão instituída;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, **a contar de 1º de abril de 2026**, na composição da Comissão o membro: Glauber More da Silva, com a função de Apoio Técnico, por **Roberta Ribeiro Ruivo**, com a mesma função, da Portaria nº 0284/2025-GS/SEAD.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 15 de abril de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 268066

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 21/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 21/2026 - CEE/AM de 31/03/2026
Aprovar a operacionalização do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2026, do Colégio Militar da Polícia Militar - CMPM, localizado na Rua Codajás, s/ nº, Bairro Petrópolis, Manaus/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 268079

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024 - EDITAL Nº 01/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Homologação do Resultado do PSS/SEDUC/2023/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, visando contratação temporária e cadastro reserva na função de Professor para atuar nos ensinos: **Regular, Regular/Especial, Mediado por Tecnologia e Sistema Prisional, objeto do Edital nº 01/2023/2024**;
CONSIDERANDO que os candidatos ao realizarem sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024 cometeram erros de grafia no nome ou sobre nome, assim como troca de nome e sobrenome;
CONSIDERANDO as **CONVOCAÇÕES Nº 07/2024-INTERIOR**, **Nº 03/2026-CAPITAL**, **Nº 02/2026 e Nº 05/2026-INTERIOR**, do Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-Capital e Interior - Edital nº 01, onde persistem os erros, pois são objeto da Homologação citada, os mesmos remetem a necessidade de corrigir os nomes dos candidatos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 457/2020, da Assessoria Jurídica-ASSJUR da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.382, de 27/06/2022;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO N°072/2026-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

RETIFICAR as grafias dos nomes e os nomes dos candidatos discriminados abaixo na **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-CAPITAL E INTERIOR - EDITAL 01**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, de acordo com seus documentos originais apresentados no ato da entrega de documentação, excetuando os que não foram citados, pois não sofreram alteração.
ONDE SE LÊ:

INTERIOR		
MUNICIPIO: COARI		
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: CICLO		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
19	2024001032334	WALDEIZ FONTELES MESQUITA

LEIA-SE

INTERIOR		
MUNICIPIO: COARI		
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: CICLO		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
19	2024001032334	WALDEIZA FONTELES MESQUITA

ONDE SE LÊ:

INTERIOR		
MUNICIPIO: MANAUS		
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
1281	2024001058852	JACOB DE SOUZA SILLLVA

LEIA-SE

INTERIOR		
MUNICIPIO: MANAUS		
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
1281	2024001058852	JACOB DE SOUZA SILVA

ONDE SE LÊ:

INTERIOR		
MUNICIPIO: CAREIRO		
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: CICLO		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
2	2024001010168	JOSEANE FERREIRA DIAS

LEIA-SE

INTERIOR		
MUNICIPIO:CAREIRO		
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: CICLO		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
2	2024001010168	JOSIANE FERREIRA DIAS

ONDE SE LÊ:

INTERIOR		
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA		
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: BIOLOGIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
2	2024001027497	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SILVA

LEIA-SE

INTERIOR		
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA		
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: BIOLOGIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
2	2024001027497	CLAUDINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ONDE SE LÊ:

INTERIOR
MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE

MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: QUIMICA		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
6	2024001045042	LUIS MEDARDO NAMTCHE RIVERA

LEIA-SE

INTERIOR		
MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE		
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: QUIMICA		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
6	2024001045042	LUIS MEDARDO NAMUTCHE RIVERA

ONDE SE LÊ:

INTERIOR		
MUNICIPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ		
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
3	2024001039846	TEREZA SOFIA BRITO DA SILVA

LEIA-SE

INTERIOR		
MUNICIPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ		
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
3	2024001039846	TEREZA SOFIA BRITO MONTEIRO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2026

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268094

RETIFICAÇÃO DAS CONVOCAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/SEDUC/2023/2024 - EDITAL Nº 01/2023/2024-CAPITAL E INTERIOR A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado do PSS/SEDUC/2023/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, visando contratação temporária e cadastro reserva na função de Professor para atuar nos ensinos: **Regular, Regular/Especial, Mediado por Tecnologia e Sistema Prisional, objeto do Edital nº 01/2023/2024**;

CONSIDERANDO que os candidatos ao realizarem sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024 cometeram erros de grafia no nome ou sobre nome, assim como troca de nome e sobrenome;

CONSIDERANDO as **CONVOCAÇÕES Nº 07/2024 - INTERIOR**, **Nº 03/2026 - CAPITAL**, **Nº 02/2026 e Nº05/2026 - INTERIOR**, do Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-Capital e Interior - Edital nº 01, onde persistem os erros, pois são objeto da Homologação citada, os mesmos remetem a necessidade de corrigir os nomes dos candidatos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 457/2020, da Assessoria Jurídica-ASSJUR da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.382, de 27/06/2022;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO N° 072/2026-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

RETIFICAR as grafias dos nomes e os nomes dos candidatos discriminados abaixo as **CONVOCAÇÕES Nº 07/2024 - INTERIOR**, **Nº 03/2026 - CAPITAL**, **Nº 02/2026 e Nº 05/2026 - INTERIOR**, do Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-Capital e Interior-Edital 01, publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de **12/12/2024**, **31/03/2026**, **04/03/2026 e 23/03/2026**, respectivamente, de acordo com seus documentos originais apresentados no ato da entrega de documentação, excetuando os que não foram citados, pois não sofreram alteração.

CONVOCAÇÃO nº 07/2024-Edital nº 01-PSS/2023/2024-Capital/Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12/12/2024, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

INTERIOR			
MUNICIPIO: COARI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
19	2024001032334	WALDEIZ FONTELES MESQUITA	NÃO

LEIA-SE

INTERIOR			
MUNICIPIO: COARI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
19	2024001032334	WALDEIZA FONTELES MESQUITA	NÃO

CONVOCAÇÃO nº 03/2026-Edital nº 01-PSS/2023/2024- Capital/Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 31/03/2026, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

CAPITAL			
MUNICIPIO: MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1281	2024001058852	JACOB DE SOUZA SILLLVA	NÃO

LEIA-SE

CAPITAL			
MUNICIPIO: MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1281	2024001058852	JACOB DE SOUZA SILVA	NÃO

CONVOCAÇÃO nº 02/2026-Edital nº 01-PSS/2023/2024- Capital/Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 04/03/2026, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

INTERIOR			
MUNICIPIO: CAREIRO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001010168	JOSEANE FERREIRA DIAS	NÃO

LEIA-SE

INTERIOR			
MUNICIPIO:CAREIRO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001010168	JOSIANE FERREIRA DIAS	NÃO

ONDE SE LÊ:

INTERIOR
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL
DISCIPLINA: BIOLOGIA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
2	2024001027497	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SILVA

LEIA-SE

INTERIOR			
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001027497	CLAUDINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO

CONVOCAÇÃO nº 05/2026-Edital nº 01-PSS/2023/2024- Capital/Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23/03/2026, conforme abaixo:
ONDE SE LÊ:

INTERIOR			
MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: QUIMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001045042	LUIS MEDARDO NAMTCHE RIVERA	NÃO

LEIA-SE

INTERIOR			
MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: QUIMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001045042	LUIS MEDARDO NAMUTCHE RIVERA	NÃO

ONDE SE LÊ:

INTERIOR			
MUNICIPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001039846	TEREZA SOFIA BRITO DA SILVA	SIM

LEIA-SE

INTERIOR			
MUNICIPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001039846	TEREZA SOFIA BRITO MONTEIRO	SIM

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268100

PORTARIA GS Nº 297, DE 14 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.015805/2026-39-SEDUC/SIGED** e o MEMO Nº **193/2026/DEGESC/SEDUC,**
RESOLVE:
DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Professor Djalma da Cunha Batista** (Simbologia FGDI-1), da Coordenadoria Distrital de Educação, da CDE 02, no município de Manaus, do(a) servidor(a) **MARCIA DA SILVA MORAES**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 141000-8B, a contar de 09/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268105

PORTARIA GS Nº 296, DE 14 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.016161/2026-04-SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268110

RETIFICAÇÃO NAS CONVOCAÇÕES - INTERIOR
EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções na convocação supracitada;
CONSIDERANDO a **CONVOCAÇÃO N° 05/2026 e Nº 06/2026 - EDITAL Nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024** - Para as Escolas da Rede Estadual de Ensino Capital/Interior, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 02/03/2026;
CONSIDERANDO a falha no Sistema ao gerar a reclassificação de candidato e que não houve abertura de algumas turmas;
CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico n° 457/2020**, da Assessoria Jurídica-ASSJUR da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 073/2026-GAAS/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
RETIFICAR a **CONVOCAÇÃO Nº 05/2026**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23/03/2026, e a **CONVOCAÇÃO Nº 06/2026**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 31/03/2026 - **INTERIOR**, do Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024-Capital/Interior da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, de acordo com o especificado no **Anexo II**, **excetuando Disciplinas e Munícipio que não foram citados, nos quais não houve alteração.**
CONVOCAÇÃO nº 05/2026-Edital nº 01-PSS/2023/2024- Capital/Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23/03/2026, **alteração do nome** do convocado, conforme abaixo:
Onde se lê:

ANEXO II			
MUNICIPIO: AUTAZES			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6 - 16	2024001028769	HANIERICK SERRA LUZEIRO	SIM

Leia-se:

ANEXO II
MUNICIPIO: AUTAZES

MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
12	2024001014592	JEISIANE SANTOS DA SILVA	NÃO

CONVOCAÇÃO nº 06/2026 - Edital nº 01-PSS/2023/2024- Capital/Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 31/03/2026, **alteração do nome do município**, conforme abaixo:
Onde se lê:

ANEXO II
MUNICIPIO: URUCARÁ / BOA FRENTE
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA

Leia-se:

ANEXO II
MUNICIPIO: NOVO ARIPUANA / BOA FRENTE
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268113

PORTARIA GSE Nº 360, DE 14 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.015249 /2026-09-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 334503/2026,**
RESOLVE:
I. READAPTAR Temporária, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **LINDON JONHSON NORBERTO OSMIDIO**, cargo PROFESSOR, matrícula nº 162934-4B, lotado na Escola Estadual Major Silva Coutinho/Manaus, turno vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 11/03/2026 a 08/06/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268117

PORTARIA CEE/AM N. º 011 DE 13 DE ABRIL DE 2026.
A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da educação, previstos no artigo 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente a garantia de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, a gestão democrática do ensino público e a valorização dos profissionais da educação;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205 e 214 da Constituição Federal, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que disciplina a organização da educação nacional e prevê, em seus dispositivos, a ampliação progressiva da jornada escolar e a promoção da educação integral;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da LDB, que estabelece a ampliação da jornada escolar no ensino fundamental, com a perspectiva de implementação do tempo integral, a critério dos sistemas de ensino;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Resolução CNE/CEB nº 7, de 2025, que orienta a organização e implementação da Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, com foco na formação integral dos estudantes em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social e cultural;
CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas públicas educacionais que assegurem a ampliação do tempo, dos espaços e das oportunidades educativas, garantindo a melhoria da qualidade da educação e a redução das desigualdades educacionais;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre currículo, práticas pedagógicas, território e comunidade na construção de uma proposta de Educação Integral em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a competência normativa dos sistemas de ensino para regulamentar e orientar a implementação da Educação Integral em suas respectivas redes;
CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária realizada em 31 de março de 2026, na sede do Conselho Estadual de Educação do Amazonas, na qual foram indicados os conselheiros abaixo relacionados para compor a Comissão;
RESOLVE:
Art. 1°. CONSTITUIR Comissão com a finalidade de elaborar a Resolução que trata sobre a oferta da Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito do sistema de ensino, observando a legislação vigente e as diretrizes nacionais aplicáveis.
Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior deverá concluir seus trabalhos e apresentar a minuta da referida Resolução até o dia 15 de junho de 2026.
Art. 3°. DESIGNAR para compor a referida Comissão os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
• Eneila Almeida dos Santos - Conselheira;
• Darci Martins Neves - Conselheira;
• Elaine de Souza Saldanha - Conselheira;
• Gracimeire de Castro Torres - Assessora Pedagógica.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 268118

PORTARIA GSE Nº 364, DE 14 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.013792 /2026-63-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 334681/2026,**
RESOLVE:
I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **OZELIA VIEIRA DA SILVA**, cargo PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 233.420-8A lotada na Escola Estadual Roderick Castelo/Manaus, no turno noturno, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 12/03/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268120

PORTARIA GSE Nº 363, DE 14 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.015044 /2026-15-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 336212/2026,**
RESOLVE:
I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ANE KELLY DE LIMA CUNHA**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 233658-8A, lotada na Escola Estadual MONTEIRO DE SOUZA /Manaus, turno vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 23/03/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268122

PORTARIA GSE Nº 365, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.012560 /2026-98-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 333785/2026,**

RESOLVE:

I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ODENIZE NOGUEIRA DE ARAUJO**, cargo PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 201400-9C, lotada na Escola Estadual Professor Cleomenes do Carmo Chaves/Manaus, no turno vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 02/03/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268125

PORTARIA CEE/AM N. º 009 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

CONSIDERANDO o artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal, que assegura a educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até 5 (cinco) anos de idade, como dever do Estado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), em especial os artigos 29 a 31, que tratam da Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, que orientam a organização, o funcionamento e a avaliação dessa etapa da educação básica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 1, de 2024, que atualiza as diretrizes e normas aplicáveis à Educação Infantil no âmbito do Sistema Educacional Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a oferta de Educação Infantil com qualidade social, equidade, inclusão e respeito à diversidade, observando as especificidades regionais e culturais;

CONSIDERANDO a competência dos sistemas de ensino para normatizar, autorizar, credenciar, supervisionar e avaliar as instituições de educação infantil;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer normas complementares que orientem a organização e o funcionamento das instituições de Educação Infantil no âmbito do Sistema de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e harmonização das normas vigentes à luz da legislação nacional mais recente;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária realizada em 31 de março de 2026, na sede do Conselho Estadual de Educação do Amazonas, na qual foram indicados os conselheiros abaixo relacionados para compor a Comissão;

RESOLVE:

Art. 1°. CONSTITUIR Comissão com a finalidade de elaborar a Resolução que trata sobre a oferta da Educação Infantil, no âmbito do sistema de ensino, observando a legislação vigente e as diretrizes nacionais aplicáveis.

Art. 2°. A Comissão de que trata o artigo anterior deverá concluir seus trabalhos e apresentar a minuta da referida Resolução até o dia 15 de junho de 2026.

Art.3°. DESIGNAR para compor a referida Comissão os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

• Nelly Maria Falcão de Souza-Conselheira;
• Flávio Vilhena Gonçalo da Silva - Conselheiro;
• Wellington Lins de Albuquerque- Conselheiro;
• Taynara FerreiraFonseca Trindade - Assessor Pedagógico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 268129

PORTARIA GSE Nº 361, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.014201 /2026-75-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 334688/2026,**

RESOLVE:

I. READAPTAR Definitiva, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **CLEOCILDE VIEIRA SOARES**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 181532-6C, lotada na Escola Estadual Inspetora Dulcineia Varela Moura/Manaus, nos turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 12/03/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268133

PORTARIA GSE Nº 359, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.012559 /2026-63-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 333786/2026,**

RESOLVE:

I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ODENIZE NOGUEIRA DE ARAUJO**, cargo PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 201400-9D, lotada na Escola Estadual Professor Cleomenes do Carmo Chaves/Manaus, turno matutino na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 02/03/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268136

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 73/2026

DATA DA ASSINATURA: 15.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 2.483.988,50** (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referentes ao **fornecimento de refeições preparadas (almoço e lanche) para a Capital do Estado**, no período de **MAIO/2025**, em atendimento a E.E. Rosina Ferreira da Silva (Anexo), E.E. Rosina Ferreira da Silva, E.E. Zulmira Bittencourt, E.E. Adonai Politti, E.E. Francisca Botinelly Cunha e Silva, Escola Estadual Vicente Schettini, Escola Estadual Balbina Mestrinho, Escola Estadual Senador Cunha Melo, Escola Estadual Lucinda Felix de Azevedo, Escola Estadual Estelita Tapajos, Escola Estadual Cacilda Braule pinto, E.E.T.I. Marcantonio Vilaça II e Escola Estadual Professora Tereza Siqueira Tupinambá, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, prestados sem cobertura contratual, conforme Nota Fiscal Eletrônica 1.836 emitida em 04/03/2026, devidamente atestada em 05/03/2026 pela servidora do NUCANE/DELOG, de acordo com o Parecer n°. 741/2026-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 2.483.988,50** (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2749.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **10.04.2026** a NE n°. **0002896** no valor de **R$ 2.483.988,50** (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.046812/2025-00**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268209

TERMO DE CONTRATO N° 67/2026

DATA DA ASSINATURA: 16.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CORTEZ. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para **o Município de Autazes/AM: (ID-151089)** Abacaxi **(82 KG)**; **(ID- 143943)** Abóbora **(24 KG)**; **(ID- 143922)** Batata doce **(24 KG)**; **(ID- 141697)** Banana maçã **(60 KG)**; **(ID- 143913)** Banana ouro **(146 KG)**; **(ID- 143917)** Banana Pacovã **(17 KG)**; **(ID- 143931)** Caju **(7 KG)**; **(ID- 143935)** Cará **(11 KG)**; **(ID-151175)** Beiju **(16 pacote)**; **(ID- 151041)** Cebolinha **(3 MAÇO)**; **(ID- 151093)** Coentro **(3 MAÇO)**; **(ID- 151091)** Couve manteiga **(20 KG)**; **(ID- 149274)** Cheiro verde **(17 MAÇO)**; **(ID- 143897)** Pimenta cheiro verde **(24 KG)**; **(ID- 143932)** Pimentão **(25 KG)**; **(ID- 141711)** Tomate **(47 KG)**; **(ID- 149276)** Colorau/colorífico **(14 Pacotes)**; **(ID- 143959)** Goiaba **(25 KG)**; **(ID- 151092)** Laranja **(172 UNID)**; **(ID- 151044)** Limão **(36 KG)** ; **(ID-151090)** Mamão **(8 KG)**; **(ID-129277)** Macaxeira **(12 KG)**; **(ID- 145031)** Manga **(20 KG)**; **(ID- 143952)** Maracujá **(4 KG)**; **(ID- 143923)** Melancia **(19 KG)**; **(ID- 143945)** Milho verde **(espiga) (7 KG)**; **(ID- 145194)** Ovo de galinha **(870 UNID)**; **(ID- 143962)** Pé de moleque **(18 KG)**; **(ID-151098)** Peixe, Espécies: Peixe regional **(50 KG)**; **(ID- 151105)** Peixes, Tipo: pescado, liso e fresco **(50 KG)**; **(ID- 143921)** Pupunha **(8 KG)**; **(ID- 143942)** Tucupi **(2 Litros)**; **(ID- 143904)** Vinho de açaí **(52 Litros)**; **(ID- 145248)** Vinho de buriti **(20 Litros)**; **(ID- 143899)** Polpa de cupuaçu **(6 KG)**; **(ID- 143939)** Farinha de mandioca, Tipo 01, branca **(26 KG)**; **(ID- 142800)** Farinha de mandioca, Tipo 01, amarela **(52 KG) e (ID-144766) farinha de tapioca (9 Pacote)**, em conformidade ao Memo. n° 836/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 330/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC. VALOR GLOBAL: R$ 12.442,03** (doze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e três centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de 16.04.2026 e encerramento **em 16.04.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 08.04.2026 as Notas de Empenho **n° 0002867** no valor de **R$ 7.456,85** (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e a NE **n° 0002868** no valor de **R$ 4.985,18** (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo n°. 01.01.028101.008810/2026-95.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268210

TERMO DE CONTRATO N° 66/2026

DATA DA ASSINATURA: 16.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, **a Sra. DALLYANE MARKS SILVA E SILVA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o **Município de Manaus/AM: (ID-151089)** Abacaxi **(127 KG)**; **(ID- 143943)** Abóbora **(47 KG)**; **(ID- 143922)** Batata doce **(47 KG)**; **(ID- 141697)** Banana maçã **(103 KG)**; **(ID- 143913)** Banana ouro **(20 KG)**; **(ID- 143917)** Banana Pacovã **(26 KG)**; **(ID- 143931)** Caju **(7 KG)**; **(ID- 143935)** Cará **(16 KG)**; **(ID- 151041)** Cebolinha **(4 MAÇO)**; **(ID- 151093)** Coentro **(4 MAÇO)**; **(ID- 151091)** Couve manteiga **(32 KG)**; **(ID- 149274)** Cheiro verde **(13 MAÇO)**; **(ID- 143897)** Pimenta cheiro verde **(36 KG)**; **(ID-143932)** Pimentão **(39 KG)**; **(ID- 141711)** Tomate **(34 KG)**; **(ID- 149276)** Colorau/colorífico **(22 Pacotes)**; **(ID- 143959)** Goiaba **(30 KG)**; **(ID- 151092)** Laranja **(127 UNID)**; **(ID- 151044)** Limão **(67 KG)**; **(ID-151090)** Mamão **(13 KG)**; **(ID-129277)** Macaxeira **(22 KG)**; **(ID- 145031)** Manga **(26 KG)**; **(ID-143952)** Maracujá **(7 KG)**; **(ID- 143923)** Melancia **(26 KG)**; **(ID- 143945)** Milho verde (espiga) **(12 KG)**; **(ID- 145194)** Ovo de galinha **(635 UNID)**; **(ID- 143962)** Pé de moleque **(12 KG)**; **(ID- 143921)** Pupunha **(13 KG)**; **(ID-143904)** Vinho de açaí **(26 Litros)**; **(ID- 143899)** Polpa de cupuaçu **(7 KG)**; **(ID- 143939)** Farinha de mandioca, Tipo 01, branca **(32 KG)**; **(ID- 142800)** Farinha de mandioca, Tipo 01, amarela **(77 KG) e (ID-144766)** farinha de tapioca **(12 Pacote)**, em conformidade ao Memo. n° 041/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 834/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC**. **VALOR GLOBAL: R$ 10.660,24** (dez mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de 16.04.2026 e encerramento **em 16.04.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Natureza de Despesa: 33903053; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **09.04.2026** as Notas de Empenho **n° 0002881** no valor de **R$ 6.379,82** (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) e a NE **n° 0002883** no valor de **R$ 4.280,42** (quatro mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo n°. 01.01.028101.007251/2026-04.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268213

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2021

DATA DA ASSINATURA: 16.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais **doze (12) meses**, por excepcionalidade, contados de **16.04.2026 até 16.04.2027**, para dar continuidade aos serviços de limpeza e manutenção em áreas verdes abrangendo: Capinação e roçagem, poda, jardinagem e paisagismo, para atender as demandas das unidades educacionais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar/SEDUC, Lote 03, localizados no Interior do Estado do Amazonas, conforme Memo. n°. 024/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 1.475/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 2.647.105,22** (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e cinco reais e vinte e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001 e 12.362.3283.2554.0001**; Natureza da Despesa: **33903978**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0.000.0000**, tendo sido emitidas em **14.04.2026** as Notas de Empenho n°. **0003023** no valor de **R$ 58.823,74** (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) e a NE n°. **0003024** no valor de **R$ 58.823,74** (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). O valor de **R$ 1.764.738,24** (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) correspondente ao termo aditivo será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R$ 764.719,50** (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.001375/2026-78.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268217

CONVOCAÇÃO N° 04/2026 - PSS/SEDUC - CAPITAL
EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000, e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino da **Capital** apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO que os candidatos impedidos pela Lei 2.607/2000, para assumir um novo contrato precisam ter o interstício de 12 (doze) meses a contar do término ou rescisão do contrato, conforme os itens **1.4** e **1.4.3** do Edital nº 01- PSS/SEDUC/2023/2024, uma vez que convocados retornam automaticamente ao banco reserva, após os sem vínculos, para reconvocação de acordo com a necessidade desta Secretaria;
CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo n° 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas e também a determinação judicial contida nos autos do Processo n° 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento n° 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança n° 0472615- 92.2024.8.04.0001;
***CONSIDERANDO** que os candidatos Homologados como Pessoa Com Deficiência-PCD, obedecem ao que determina os itens 4.9 e 4.9.1, estes serão convocados obedecendo a respectiva posição na ordem de classificação constante em ambas as listas de homologação, ou seja, por reserva de vagas ou ampla concorrência, o que ocorrer primeiro, só poderão assumir uma única vez, por tratar-se da mesma inscrição na disciplina, sendo automaticamente excluídos à medida que forem sendo convocados em quaisquer das listas;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 076/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-CAPITAL**, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no **Anexo II**;
II. DETERMINAR o procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC** que ocorrerá em duas fases, a seguir:
1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no Sistema Admissional da SEDUC no site https://admissao.seduc.am.gov.br/, e enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a-n) do Edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.
2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado receberá uma mensagem de validação da documentação no Sistema Admissional, o mesmo deverá comparecer na Gerência de Admissão e Atenção ao Servidor-GAAS/DGP/SEDUC, a fim de apresentar os originais e uma (01) cópia da documentação validada, de acordo com o cronograma descrito no **Anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação, deverão apresentar-se presencialmente munidos dos documentos obrigatórios no local, dia e horário do Cronograma de entrega de documentos no **Anexo I**.
Documentação: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b)CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1° e 2° turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp? (substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social); l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); e n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado). Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listados acima.
Informamos que para liberar o envio da documentação via Sistema Admissional SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/ o nome do candidato precisa constar na Convocação vigente, que deverá realizar o cadastro no sistema admissional, fazendo Upload dos documentos dentro do prazo especificado no Cronograma. Os candidatos admitidos terão acesso ao sistema até a finalização dos procedimentos admissionais, devendo os mesmos acompanharem através do site supracitado.
O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no Cronograma.

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA			
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00h01 do dia 17/04/2026 às 23h59 do dia 19/04/2026.	
CRONOGRAMA DE ENTREGA (PRESENCIAL) DE DOCUMENTAÇÃO			
COMPONENTE CURRICULAR/MODALIDADE	QUANT	DATA	HORÁRIO
Ensino Regular: Arte, Biologia, Ciclo, Ciências Naturais, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Sociologia. Educação Especial - Profissional de Apoio ao Escolar; Sistema prisional: Ciclo e Ciências Naturais.	118	22/04/2026	08h
TOTAL DE CANDIDATOS CONVOCADOS	118		

ANEXO II			
MUNICIPIO: MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: ARTE			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
24 - 104	2024001003170	CLAUDIA CARDOSO DO NASCIMENTO	SIM
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
70 - 112	2024001018771	LIZANDRA VIEIRA MARTINS	SIM
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
265	2024001048952	YONE DA SILVA LIMA	SIM
266	2024001045094	IVANNEUMA FERNANDES BATISTA	NÃO
267	2024001004181	JULIA MARIA GOMES CALAZANZ	NÃO
268	2024001040437	ROSALINA SOUZA DA COSTA	NÃO
269	2024001032075	VASTI PEREIRA DA FONSECA	NÃO
270	2024001020380	DEUZA MARINHO DOS SANTOS	NÃO
271	2024001003862	MARIA DO SOCORRO FERREIRA HOSANAH	NÃO
272	2024001057327	ANTONIA CELIA CARVALHO SILVA	NÃO
273	2024001008512	IONE LINS GOMES	NÃO
274	2024001005707	SANDRA PEREIRA PANTOJA	NÃO
275	2024001042202	ELIZABETH ARAÚJO DA COSTA	NÃO
276	2024001020601	MARIA AUXILIADORA DA SILVA LIRA	NÃO
277	2024001006181	EDINELMA MARINHO DA CONCEICAO	NÃO
278	2024001059292	ELIZETE CONCEIÇÃO DE LIMA	NÃO
279	2024001006965	JENNYFER SILVA GIL CAUPER	SIM
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
62	2024001042935	MARCELO DE MENEZES ALVES	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
1298	2024001003815	ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO

1299	2024001036324	KELMER BATALHA PASSOS	NÃO
1300	2024001008349	LUCILENE EDUARDO DA SILVA	NÃO
1301	2024001050209	PAMELA ALFAIA DE AZEVEDO	NÃO
1302	2024001046097	ALESSANDRA TAVARES DA SILVA	NÃO
1303	2024001028571	ERIKA NASCIMENTO DA SILVA	NÃO
1304	2024001033632	SUELLEM KELLEM VIEIRA PASSOS	NÃO
1305	2024001002242	FLAVIA BEZERRA DA COSTA	NÃO
1306	2024001030091	NELIANE PALHETA DE OLIVEIRA PALHETA	NÃO
1307	2024001029951	WENDEL DE SOUZA BATISTA ROCCO	NÃO
1308	2024001002704	KESIANE OLIVEIRA BIASE ADEGAS	NÃO
1309	2024001037497	ALICE MENEZES DE SOUZA	NÃO
1310	2024001009702	ADRIANA DE SOUSA SILVA	NÃO
1311	2024001052876	ALDEIZE FELIX DE ANCELMO	NÃO
1312	2024001001568	ELISANGELA DE OLIVEIRA MORAES	NÃO
1313	2024001050494	EDINEISE DIANE RAMOS MARTINS GAMA	NÃO
1314	2024001046150	ELISANGELA DOS SANTOS VASCONCELO	NÃO
1315	2024001005662	ANNY KELLY COELHO PEREIRA	NÃO
1316	2024001031472	MARINETE LIMA SOARES	NÃO
1317	2024001054528	ALCIMARA DA SILVA DUARTE	NÃO
1318	2024001060749	GREYCIANE GUEDES DE LIMA	NÃO
1319	2024001014228	ALBERT CLEIDSON NOGUEIRA REPOLHO	NÃO
1320	2024001000334	GLAUCIA MARIA LIMA MESQUITA	NÃO
1321	2024001032363	JUSCIMARA DA PENHA GONCALVES	NÃO
1322	2024001035616	LUCIANA DA CUNHA FIGUEIREDO	NÃO
1323	2024001027110	JOYCIMARA DOS SANTOS DE SOUZA	NÃO
1324	2024001038727	SERGIO AUGUSTO SOARES DE CASTRO	NÃO
1325	2024001060393	MARIA LUISA DE LIRA ARAÚJO DA SILVA	NÃO
1326	2024001037841	GEMA GALGANE SILVA DE ARAÚJO	NÃO
1327	2024001041502	ELIDA DE JESUS CORNELIS	NÃO
1328	2024001007156	EMILE BATISTA PASSOS	NÃO
1329	2024001060918	LUCIANA SOUZA MACHADO	NÃO
1330	2024001010589	LUZIANE CARVALHO DOS SANTOS	NÃO
1331	2024001040753	OCEANIA SOUSA AGUIAR VARELA	NÃO
1332	2024001059083	ROSANA MOTTA PEREIRA CARVALHO	NÃO
1333	2024001040640	ROMILDA BONETH AMARAL	NÃO
1334	2024001041629	HELOIZA SIMAS DA SILVA	NÃO
1335	2024001051862	LUSELY DA COSTA COELHO	NÃO
1336	2024001018702	SUELLEN DA SILVA MARQUES	NÃO
1337	2024001016089	ROSINERY SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO
1338	2024001054077	PAULO ROBERTO SANCHE CHAVES	NÃO
1339	2024001053396	ROSILANE BARBOSA DA SILVA	NÃO
1340	2024001040019	ANDREA DUDE PINHEIRO	NÃO
1341	2024001010952	DELLY BARRETO DE OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO
1342	2024001046044	ISABELA MENDONÇA BRAGA	NÃO
1343	2024001041985	RAIMUNDA MACEDO DA SILVA	NÃO

DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
49	2024001060324	ROBERTO JOSE VIEIRA DE SOUZA	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
2 - 314	2024001012986	CLAUDIO NATALIO LIMA	SIM
3 - 315	2024001046243	LUCIANA DA CUNHA FERREIRA	SIM
4 - 316	2024001009484	EMANUEL COSTABILE BEZERRA	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
86 - 246	2024001016568	FRANCILENE CHAGAS PORTO	SIM
87 - 247	2024001006117	IZABEL CRISTINA SILVA BRANDAO	SIM
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
82 - 252	2024001014653	MARLENE LEAO BARBOSA IZEL	SIM
83 - 253	2024001001728	MARCIA DA SILVA MORAES	SIM
84 - 254	2024001003259	IVANE MARIANO DOS SANTOS	SIM
85 - 255	2024001009898	ANA LUCIA DE CARVALHO MONTENEGRO	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
226 - 468	2024001001215	TATIANE LUNIERE FELIX	SIM
231 - 469	2024001012387	MARIA NELMA DE LIMA	SIM
232 - 470	2024001041188	SUELEN CRISTINA DE AZEVEDO BATISTA	SIM
233 - 471	2024001011448	MAURYELLEN DA SILVA COSTA	SIM
236 - 472	2024001039238	MARCIA YVONE TELLES DOS SANTOS NASCIMENTO	SIM
238 - 473	2024001009513	EDIBERTO CONRADO DA SILVA	SIM
239 - 474	2024001006679	LIDIANE BARBOSA MONTEIRO	SIM
241 - 475	2024001047673	MARCIA REGINA BARRETO DE SA	SIM
246 - 476	2024001021190	WILDSON SILVA DO MONTE	SIM
249 - 477	2024001030966	ANA CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO	SIM
256 - 478	2024001027211	JACILANGE CACAU DIAS	SIM
258 - 479	2024001047908	RAYSSA SANTOS DA SILVA	SIM
263 - 480	2024001004494	MARCILENE DA SILVA IJUMA	SIM
264 - 481	2024001037086	ROZANGELA RODRIGUES BRAGA	SIM
269 - 482	2024001050480	VANILZA SOUSA BASTOS	SIM
270 - 483	2024001051134	MIECIO TAVARES DE ALMEIDA	SIM
274 - 484	2024001018783	NENILSON RAMOS SOUZA	SIM
276 - 485	2024001054722	GERENICE COSTA DA SILVA DO NASCIMENTO	SIM
279 - 486	2024001003316	ANTONIO GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA	SIM
283 - 487	2024001011081	MARILIA MITTOUZO DE SA PERES	SIM
285 - 488	2024001011790	REGINA DE ARAUJO MACIEL	SIM
287 - 489	2024001036283	ELENILCI MARQUES ARAÚJO DA COSTA	SIM
290 - 490	2024001003786	ELLEN MACIEL DE OLIVEIRA	SIM
294 - 491	2024001004484	CRISTIANE DA SILVA ALMEIDA	SIM
295 - 492	2024001017137	RODRIGO DA SILVA REIS	SIM

DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
100 - 618	2024001006348	MIRIAN DE SOUZA NOGUEIRA	SIM
101 - 619	2024001018444	ANALICE COIMBRA DA SILVA	SIM
103 - 620	2024001001588	FRANCISCO NOGUEIRA DE MENDONCA NETO	SIM
106 - 621	2024001030071	OLANDINO VERA SOARES	SIM
107 - 622	2024001028563	ERLAN PONTES DE LIMA	SIM
109 - 623	2024001000358	DAVID AMADEU BARBOSA DOS SANTOS	SIM
110 - 624	2024001002561	SEBASTIAO SOUZA DA SILVA JUNIOR	SIM
111 - 566	2024001013127	ADRIANO JORGE DE OLIVEIRA PAIVA	SIM
112 - 627	2024001010235	FRANCILENE VALENTE LEITE	SIM
113 - 628	2024001005240	FRANDINEY DOS REIS FEIJAO	SIM
116 - 629	2024001050604	SORAIA CRISTINA DO CARMO DE SOUZA	SIM
117 - 630	2024001050815	IRAILTON MENDONCA BAIA	SIM
121 - 631	2024001010934	OSVALDIR SILVA DO NASCIMENTO	SIM
123 - 632	2024001035028	JOAO DE FREITAS FILHO	SIM
125 - 633	2024001000841	EDISON JOSE DA SILVA	SIM
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
15 - 73	2024001004346	AFONSINA MOTA DE MENEZES	SIM
MODALIDADE: ENSINO PRISIONAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
22	2024001049190	CYNARA MIRANDA DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001020111	SIMONE FIGUEIREDO CACAU	SIM
ANEXO II: PCDS			
MUNICIPIO: MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	VINCULO SEDUC
2	2024001018022	WALCIMAR FORTUNA DE CARVALHO	SIM

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268230

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2021

DATA DA ASSINATURA: 15.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **UATUMÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EVENTOS EIRELI. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais **doze (12) meses**, por excepcionalidade, contados de **16.04.2026 até 16.04.2027** para dar continuidade aos serviços de limpeza e manutenção em áreas verdes abrangendo: capinação, roçagem, podagem, coleta e destinação de detritos, para atender as demandas das unidades educacionais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, Lotes 01 e 02, localizados no interior do Estado do Amazonas, conforme Memo. n°. 025/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 1.325/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 7.592.137,51** (sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001 e 12.362.3283.2554.0001**; Natureza da Despesa: **33903978**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **14.04.2026** as Notas de Empenho n.º **0003020** no valor de **R$ 158.167,56** (cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e a NE n.º **0003021** no valor de **R$ 158.167,56** (cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). O valor de **R$ 5.061.385,76** (cinco milhões, sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) correspondente ao termo aditivo será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R$ 2.214.416,63** (dois milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.001216/2026-73.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268231

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM EXERCÍCIO, CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

FAZ SABER a todos quanto este **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que nesta Secretaria se processam os autos do Processo nº 01.01.022703.000061/2023-40, para apurar eventual falta de cumprimento da empresa **MAXIMEES CONTROL SYSTEMS LTDA**, CNPJ: 35.511.271/0001-96, representada pelo Sr. **NORTHON FRANCISCO TEIXEIRA**, CPF: 481.XXX.XXX40, nos quais foi determinada a expedição, na forma da Lei, do presente EDITAL para **CIÊNCIA** de **NORTHON FRANCISCO TEIXEIRA**, CPF: 481.XXX.XXX-40, do DESPACHO, cujo teor segue transcrito: "A contratada foi citada por edital". Tendo em vista o art. 5º, inciso LV da CF, cientifique-se a contratada **MAXIMEES CONTROL SYSTEMS LTDA** por edital para apresentação de defesa, respeitando o contraditório e a ampla defesa. Assim, intime-se a contratada, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias corridos, apresente manifestação referente ao solicitado através do Ofício nº 008/2026-GSE/FESP-AM. Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, ficando todos cientes de que a sede desta Secretaria de Estado de Segurança Pública se situa na Rua Olegário Mariano, 99 - Santo Agostinho, Manaus/AM. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Manaus, em 14 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 268075

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM EXERCÍCIO, CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

FAZ SABER a todos quanto este **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que nesta Secretaria se processam os autos do Processo nº 01.01.022703.000376/2023-97, para apurar eventual falta de cumprimento da empresa **FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 47.341.605/0001-00, representada pelo Sr. SERGIO REIS HIPOLITO CARDOSO, CPF: 015.XXX.XXX-84, nos quais foi determinada a expedição, na forma da Lei, do presente EDITAL para **CIÊNCIA** de **SERGIO REIS HIPOLITO CARDOSO**, CPF: 015.XXX.XXX-84, do **DESPACHO**, cujo teor segue transcrito: "A contratada foi citada por edital". Tendo em vista o art. 5º, inciso LV da CF, cientifique-se a contratada **FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA** por edital para apresentação de defesa, respeitando o contraditório e a ampla defesa. Assim, intime-se a contratada, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias corridos, apresente manifestação referente ao solicitado através do Ofício nº 007/2026-GSE/FESP-AM. Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, ficando todos cientes de que a sede desta Secretaria de Estado de Segurança Pública se situa na Rua Olegário Mariano, 99 - Santo Agostinho, Manaus/AM. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Manaus, em 14 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 268077

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022-SEAP. **ASSINATURA**: 01/04/2026. **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO**: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 002/2022-SEAP, **VALOR MENSAL**: R$ 52.481,42, **VALOR GLOBAL**: R$ 629.777,04, **VIGÊNCIA: 01/04/2026** A **01/04/2027**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.122.0001.2001.0001, **FONTE:** 1.720.1470.0000.0000, **ND:** 33904006, **NE:** 2026NE0000379 de 01/04/2026, **VALOR:** R$ 52.481,42, **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc: **01.01.041101.007971/2025-49/SEAP**, Manaus, 14 de abril de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 268143

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022-SEAP. **ASSINATURA**: 10/04/2026. **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a MILLENNIUM LOCADORA LTDA. **OBJETO**: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 004/2022-SEAP, **VALOR MENSAL**: R$ 218.767,72, **VALOR GLOBAL**: R$ 2.625.212,64, **VIGÊNCIA:** 11/04/2026 **A** 11/04/2027, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.122.0001.2001.0001, **FONTE:** 1.720.1470.0000.0000, **ND:** 33903308, **NE:** 2026NE0000380 de 10/04/2026, **VALOR:** R$ 145.845,01, **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc: **01.01.041101.007974/2025-82/SEAP**, Manaus, 14 de abril de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 268155

PORTARIA Nº 065//2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° 01.01.041101.001288/2026-89. **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens ao **servidor:** MICAEL ASSUNCAO LIMA. **Trecho:** Manaus/AM - Brasília/DF - Manaus/AM. **Período:** 10 a 16/05/2026. **Objetivo**: Participar do 2º Encontro Nacional dos Gestores do Sistema Nacional de Informações Penais - SISDEPEN, que será realizado no período de 11 a 15 de maio de 2026, no Auditório Melissa, na sede desta Secretaria Nacional de Políticas Penais- SENAPPEN, em Brasília/DF

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 268078

PORTARIA Nº 066//2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo n° **01.01.041101.003000/2026-00.** RESOLVE: **AUTORIZAR** a concessão de diárias e passagens ao servidor: Jonas Nascimento da Silva e Raimundo dos Santos. **Trecho:** Manaus/AM - Maués/AM - Manaus/AM. **Período:**17/04/ a 03/05/2026. **Objetivo:** Apoio Operacional na Unidade Prisional de Maués/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 268152

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa PONTUAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, promovendo o acréscimo de serviços no valor de R$ 18.600.916,04 (dezoito milhões, seiscentos mil, novecentos e dezesseis reais e quatro centavos), e o Decréscimo de R$ 363.074,35 (trezentos e sessenta e três mil, setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), correspondentes a 12,74% e 0,24%, respectivamente, do valor inicial atualizado do Contrato, o que resultará em um reflexo financeiro positivo de R$ 18.237.841,69 (dezoito milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) ao valor global do referido ajuste, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.000461/2026-75-SEINFRA.

Manaus, 16 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 268131

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa SIGA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 021/2023-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/08/2026, e execução por igual período, contados de 04/05/2026, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000920/2026-10-SEINFRA.

Manaus, 16 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 268243

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº 54/2026-GS/SECT

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES E TERRITORIOS-SECT, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, modalidade inexigibilidade de licitação, com o fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Esta contratação tem como objetivo a prestação dos serviços de locação predial, na forma do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº **01.01.019101.001429/2026-04. RESOLVE: I-DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, modalidade inexigibilidade de licitação, para a contratação de locação predial, pela empresa **WL SISTEMA AMAZONENSE DE TURISMO LTDA, CNPJ: 84.444.637/0001-67 II-ADJUDICAR** o objeto do registro de inexigibilidade de licitação em questão pelo valor global de **R$ 1.126.988,40** (Um milhão, cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); À consideração do Secretário Executivo das Cidades e Territórios-SECT, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. **GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SE/SECT.**

Manaus,16 de abril de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 268172

PORTARIA N° 51/2026-GS/SECT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto de 28 de dezembro de 2023 e Lei nº 2.754 de 29 de outubro de 2002, alterada pela Lei nº 3.804 de 29 de agosto de 2012,**RESOLVE**: Art.1º-**DESIGNAR** para a função de PRESIDENTE da Comissão para Análise do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Organização de Sociedade Civil (OSC), publicada na Portaria nº050/2026-GS/SECT, a servidora Margaret Tomoe Breves Kamezaki, Matrícula: 246.332-6D. Art.2º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a contar de 25 de março de 2026 **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES**

E TERRITÓRIOS, em Manaus, 16 de Abril de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 268264

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 057/2026-SEAS

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 003/2020-FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e a empresa **J.U.T DA SILVA - ME**, representada pelo Sr. **JOSÉ UBIRAJARA TAVARES DA SILVA**; **Objeto:** dilatação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, dando continuidade na prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Restaurante Popular - Unidade Jorge Teixeira, sob gestão da SEAS; **Valor Global:** R$ 72.000,00; **Vigência:** 16/04/2026 a 16/04/2027;

Manaus, 16 de abril de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 268248

PORTARIA Nº188/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Perina de Fátima Aguiar Costa/ Colaborador; **Destino e Período:** Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM 27/04/2026 a 30/04/2026; **Objetivo:** Apoio técnico ao CMAS para o fortalecimento da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e, conforme previsto na Lei 4.511/2017 no município de Rio Preto da Eva.

Manaus, 15 de Abril de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 268192

PORTARIA Nº189/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo**: Saraianne de Miranda Lopes/ Colaborador; Vera Lucia Lourido Barreto/ PROFESSOR PF20.ESP-III; **Destino e Período:** Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM 27/04/2026 a 30/04/2026; **Objetivo:** O deslocamento para o município de RIO PRETO DA EVA, tendo como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistencias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Considerando as dificuldades logísticas de acesso ao município, torna-se necessário um período de permanência de 27 a 30/04/2026 para garantir a realização da atividade de forma adequada e efetiva.

Manaus, 15 de Abril de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 268196

PORTARIA Nº190/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo**: Simone Moraes Lisboa/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/ Brasília-DF/Manaus-AM 07/05/2026 a 09/05/2026; Objetivo: Participação no processo de eleição do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, a ser realizada no período do dia 08 de maio de 2026 em Brasília/DF.

Manaus, 15 de Abril de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 268199

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 012/2026/SEDECTI

1. Servidor/Cargo: Henry Walber Dantas Vieira- Secretário Executivo;
Destino/Período: Manaus/São Paulo/ Manaus - 12 a 15/5/2026.
Objetivo: Representar o Governo do Estado do Amazonas no 22ª Salão de Artesanato Raízes Brasileiras.
2. Servidor/Cargo: Luiz Bernardo Ferreira Pinto - Assessor Técnico; José Sandro da Mota Ribeiro - Chefe de Departamento.
Destino/Período: Manaus/São Paulo/Manaus - 22 a 25/6/2026.
Objetivo: Participar da 16 ª Feira Internacional de Tecnologia, Máquinas, Equipamentos, Matéria- prima e Serviços para a Industria da Borracha (EXPOBOR)
3. Servidor/Cargo: Guilherme Vilagelim de Souza - Chefe de Departamento
Destino/Período: Manaus/São Paulo/Delhi/ São Paulo - 08 a 14/3/2026.
Objetivo: Participar da 40th International Food & Hospitality Fair (AAHAR 2026).
4. Servidor/Cargo: Sezanildo Teobaldo da Rocha - Motorista; Fabio Batista dos Santos - Motorista .
Destino/Período: Manaus/Belém/ São Paulo/ Rio de Janeiro/ Manaus - 06 a 24/5/2026
Objetivo: Fazer o Transporte dos Produtos Artesanais para 21 ª Feira Salão do Artesanato de São Paulo- Raízes Brasileiras.

Manaus - AM, 15 de abril de 2026.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 268065

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - SEMIG

Espécie: Contrato nº 002/2026-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000019/2026-93. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria de comunicação e design gráfico. **Partes:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa A. Deidre C. de Almeida. **Valor Global:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** NE Nº 2026NE0000083; Data De Emissão: 13/04/2026; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33903501 - Assessoria e Consultoria Tecnica ou Jurídica. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021; **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 15/04/2026.

Manaus, 14 de abril de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 268148

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 21/2026-SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a necessidade de pagamento da anuidade do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia - FNSEME;
Considerando, que o Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia - FME é a associação privada responsável pelo recebimento, conforme documentos constantes no Processo n.º 01.01.044101.000096/2026-43-SIGED;
Considerando, o fundamento legal previsto no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21 que prescreve ser inexigível a licitação, quando for inviável a competição, tratando-se de natureza singular e em caráter de exclusividade;
Considerando, o atendimento dos requisitos legais elencados no art.72 da Lei n.º 14.133/2021 e art.150 do Decreto n.º 47.133/2023 e os documentos constantes no processo n.º 01.01.044101.000096/2026-43-SIGED;

Resolve:
1. Declarar inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, para pagamento da anuidade do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia - FNSEME, inscrita no CNPJ nº 23.735.991/0001-56;
2. Adjudicar o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor estimado de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Certifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, em Manaus, 16 de abril de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 268141

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA HABILITAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE - CEJUV

Publicada no DOE, edição 35.668, do dia 23/03/2026, página 21, Poder Executivo - Seção II. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE - CEJUV.
I - DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES
Considerando a quantidade insuficiente de candidatos inscritos para a habilitação da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Juventude - CEJUV, e visando ao atendimento do interesse público, fica reaberto e prorrogado o prazo de inscrições, que ocorrerá no período de 17 de abril de 2026 a 27 de abril de 2026, com a consequente alteração dos demais prazos previstos no edital original.
ANEXO I
CRONOGRAMA
ETAPA DATA/PRAZO
Publicação do Edital.
18/03/2026
Inscrições.
17/04/2026 à 27/04/2026
Divulgação da lista prévia das entidades Inscritas.
30/04/2026
Pedido de análise e recursos pelo email.
04/05/2026 até 06/05/2026
Divulgação do julgamento dos recursos.
08/05/2026
Publicação da lista final das entidades habilitadas.
12/05/2026
Publicação das entidades/organizações habilitadas para o CEPPJ, biênio 2026/2028.

BRUNO GOMES PIRES
Secretário de Estado do Desporto e Lazer, em exercício

Protocolo 268238

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA Nº 29/2026 - GABSEC/SEPCD

A Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve zelar pela fiel execução dos contratos administrativos, promovendo o acompanhamento e a apuração de eventuais irregularidades e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta as licitações e contratos administrativos no âmbito do Estado do Amazonas, especialmente no que se refere à atuação de agentes públicos e à responsabilização administrativa e; **CONSIDERANDO** o dever de observância do devido processo legal, assegurando-se às partes envolvidas o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos administrativos; **CONSIDERANDO** os indícios de descumprimento contratual por parte da empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no âmbito do termos alinhados na nota de empenho nº 2025NE0000044, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 0235/2024; **CONSIDERANDO** a necessidade de instrução processual adequada, com levantamento de informações, produção de provas e elaboração o de relatório conclusivo que subsidie a decisão da autoridade competente. **RESOLVE**: **Art. 1º.** Nomear, no âmbito da SEPCD, para compor a Comissão de sindicância de contratos administrativos desta secretaria, os seguintes colaboradores: Isabelle Saenz de Medeiros - Presidente da Comissão, Afonso Vieira Ferreira - Membro, Matheus Jardim de Araujo - Membro, Jardel Souza de Oliveira - Membro. **Art. 2º.** A Comissão terá como finalidade proceder à apuração dos fatos, promovendo a adequada instrução processual, garantindo o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada, observando no exercício de suas atribuições, os princípios da legalidade, motivação, eficiência, interesse público e devido processo legal. **Art. 3º.** O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogados mediante justificativa fundamentada. Manaus, 16 de abril de 2026.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 268280

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026-CSC
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026;
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC**, e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**;
OBJETO: Contratação, por adesão à Ata de Registro de Preços n° 055/2026-1/CSC, de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço de fornecimento de ticket alimentação, para atender as necessidades deste Centro, pelo período de 12 meses, a contar de **04/05/2026.**
VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 1.049.979,00 (Um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais);
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 87.498,25 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão na seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 33904602; Fonte de Recurso: 1.500.1500.0000.0000. Tendo sido emitida, em 13/04/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000051 no valor de R$ 87.498,25 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Deverá ser empenhado o saldo remanescente conforme Dotação Orçamentária consignada.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.1136/2026-30-CSC;
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, em Manaus, 16 de abril de 2026.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268173

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0176/2025-1; **oriunda do PE 512/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.008305/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0176/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 116639, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 25/05/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 16 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268174

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2025-4; **oriunda do PE 083/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000758/2025); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0120/2025-4 - e-Compras.AM, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: YSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 18/04/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Bem como o Reajuste do preço do(s) item(ns) 124647, 124684, 124821, 136380, 142125, da Ata de Registro de Preços n.º 0120/2025-4 e-Compras. AM, sendo utilizado como base o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO (R$)	PREÇO REAJUSTADO (R$)
124647	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS (TCM) COM AGE, para nutrição enteral; Apresentação: embalagem com 250ml, Referências: TCM AGE NUTERAL, MCT COM AGE OU EQUIVALENTE.	51,0000	53,1100
124684	MÓDULO DE CARBOIDRATOS, Apresentação: EMBALAGEM DE 400 a 500g ; Referências: NUTRIDEXTRIN, CARBODEX, CARBOFOR OU EQUIVALENTE.	25,5000	26,5600
124821	MÓDULO DE PROTEÍNAS, para nutrição enteral, a base de proteína de alto valor biológico. Sabor neutro. Apresentação: EMBALAGEM COM 240g a 300g, Referências: RESOURCE PROTEIN, NUTRI PROTEIN, FRESUBIN PROTEIN POWDER, WHEY PROTEIN ISOLATE OU EQUIVALENTE.	69,0000	71,8600
136380	PROBIÓTICO, Aplicação: recomposição da flora intestinal; Quantidade de cepas: mais de 3; Bactérias probióticas em quantidades ideais (1 x 10^9 UFC/g de cada um dos microorganismos); Isento de sacarose, lactose e glúten; Unidade de Fornecimento: SACHÊ DE 1 a 2g; Referências: SIMFORT OU EQUIVALENTE.	3,5000	3,6400
142125	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA, Fórmula Modificada para nutrição enteral; Polimérica, hipercalórica, hiperproteica; Isenta de lactose, sacarose e glúten; Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 1 LITRO. Referências: NOVASOURCE HI PROTEIN, FRESUBIN HP ENERGY, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY OU EQUIVALENTE.	50,0000	52,0700

Manaus, 16 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268177

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0106/2026-6; **oriunda do PE 750/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.006040/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 2.976.312,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 16 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268180

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0117/2026-4; **oriunda do PE 771/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.006134/2025); **OBJETO:** Aquisição de Fio de Sutura; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 64.416,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 16 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268181

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0135/2026-1; **oriunda do PE 642/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.004895/2025); **OBJETO:** Serv. de fornec. de refeições preparadas; *PARTES:* ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** TRISEVEN SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA, lote(s) 9, no valor total de R$ 26.851.200,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 16 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268184

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0137/2026-1; **oriunda do PE 104/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.000671/2026); **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** MDC INDUSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA , lote(s) 1, no valor total de R$ 12.558.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 16 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268185

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0138/2026-1; **oriunda do PE 104/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.000671/2026); **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** MDC INDUSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA , lote(s) 2, no valor total de R$ 38.432.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 16 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268187

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0140/2026-1; **oriunda do PE 105/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.000689/2026); **OBJETO:** Aquisição de material hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 405.235,80; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 16 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268188

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0141/2026-4; **oriunda do PE 114/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.000763/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** HOSPICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2,7 no valor total de R$ 842.953,80; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano,

contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 16 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268189

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0143/2026- (3,5,6) ; **oriunda do PE 048/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.007112/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 4,12 no valor total de R$ 461.299,80; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 899.568,00; W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 371.654,40; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 16 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268191

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0143/2026- (3,5,6) ; **oriunda do PE 048/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.007112/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 4,12 no valor total de R$ 461.299,80; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 899.568,00; W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 371.654,40; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 16 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268193

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0164/2025-4; **oriunda do PE 060/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000366/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0164/2025-4 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 116368, 117777, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** NOVOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 17/05/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 16 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268195

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0328/2025-1; **PE 541/25- CSC** (Proc. n° 013102.004941/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0328/2025-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 7. **PARTES:** Estado do Amazonas e empresa M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 20 de abril de 2026.

Manaus, 16 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268197

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0328/2025-1; **PE 541/25- CSC** (Proc. n° 013102.004941/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0328/2025-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 8. **PARTES:** Estado do Amazonas e **empresa** M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 21 de abril de 2026.

Manaus, 16 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268200

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0128/2025-2; **PE 100/25- CSC** (Proc. n° 013102.000056/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0128/2025-2 e-compras.am, para o(s) item(ns) 16. **PARTES:** Estado do Amazonas e empresa CASINO CONFECCOES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 15 de abril de 2026.

Manaus, 16 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268201

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 486/2026-GDG/PC.
Proc. MEMORANDO Nº 049/2026 - DECCT/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** ERICA CREDIE ALVES QUEIROZ, IPC, Mat. 211654-5 A, do recebimento da FG-3 (Ger. de Atend./DECCT), bem como **DESIGNAR SUZANE OLIVEIRA DA CUNHA LIMA**, IPC, Mat. 211238-8 A, para recebimento da referida função, a contar de 30.03.2026.

Manaus, 14.04.2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 268080

RESENHA DA PORTARIA Nº 460/2026-GDG/PC
MEMO Nº 022/2026-81ª DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: I -DISPENSAR ELIZETH ALMEIDA CAJUHY, EPC, Mat.nº.211087-3A, da FG de Chefia de Cartório, FG-3, da 81ªDIP/Anamã a contar desta data; **II-DESIGNAR GLENDA MARTINS MONTECONRADO**, EPC, Mat.nº211612-0A, **para FG de Chefia de Cartório, FG-3, da 81ªDIP/Anamã a contar desta data.**

Manaus,09/04/2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 268082

RESENHA DA PORTARIA Nº 484/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.008585/2026-09. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO SARAH GYSELE ARAUJO DE FIGUEREDO**, EPC, Mat. nº267916-7A, da DIP/São Gabriel da Cachoeira para o DPM, **sem adicional de penosidade, sem ajuda de custo, e sem auxílio moradia, a contar de 01/05/2026.**

Manaus,14/04/2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 268084

RESENHA DA PORTARIA Nº 485/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.008680/2026-02. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: **I - REMOVER A PEDIDO CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDAO**, EPC, Mat.nº.272444-8A, da DIP/São Gabriel da Cachoeira para o DPM, **sem**

adicional de penosidade, sem ajuda de custo, e sem auxílio moradia, a contar de 01/05/2026.

Manaus,14/04/2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 268085

RESENHA DA PORTARIA Nº 483/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.008529/2026-66. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO RISNEY SILVA BEZERRA**, IPC, Mat.nº.275128-3A, da 53ªDIP/ Santo Antonio do Içá para o DPM, **sem adicional de penosidade, sem ajuda de custo, e sem auxílio moradia, a contar de 01.05.2026.**

Manaus,14/04/2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 268086

RESENHA DA PORTARIA Nº 482/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.008808/2026-20. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER ELIZETH ALMEIDA CAJUHY**, EPC, Mat.nº.211087-3A, da 81ªDIP/Anamã para 79ªDIP/Anori, **com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/05/2026**; **II - DESIGNAR ELIZETH ALMEIDA CAJUHY**, EPC, Mat. nº.211087-3A, para **FG de Chefia de Cartório**, FG3, da 79ªDIP/Anori, **a contar de 01/05/2026.**

Manaus, 14/04/2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 268088

RESENHA DA PORTARIA Nº 481/2026-GDG/PC
MEMO Nº 021/2026-81ª DIP/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I -DISPENSAR ELISMAR SERGIO AZANCOT DA SILVA**, IPC, Mat.nº.118999-9D, da FG de Chefia de Investigação, FG-3, da 81ªDIP/Anamã a contar de 09/04/2026; **II-DESIGNAR MARIO NAZARE ALVES PENEDO JUNIOR**, IPC, Mat. nº.245505-6A, para FG de Chefia de Investigação, FG-3, da 81ªDIP/Anamã a contar de 09/04/2026.

Manaus,14/04/2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 268271

RESENHA DA PORTARIA Nº 495/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.008930/2026-04. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER FRANCISCO CARLOS DA SILVA BASTOS**, EPC, Mat.nº.169904-0B, da 79ªDIP/Anori para o Gabinete do Delegado Geral da PC/AM, **com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 01/05/2026.**

Manaus,15/04/2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 268273

RESENHA DA PORTARIA Nº 494/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.008767/2026-71. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO LUCAS HENRIQUE GOBBI**, IPC, Mat.nº.276.531-4A, da 70ªDIP/ Juruá para DIP/Itacoatiara, **sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 01/05/2026.**

Manaus,15/04/2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 268276

RESENHA DA PORTARIA Nº 493/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.008595/2026-36. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO RODRIGO CORADINI DE MORAIS**, EPC, Mat.nº.272444-8A, da DIP/São Gabriel da Cachoeira para o DPM, sem adicional de penosidade, **sem ajuda de custo, e sem auxílio moradia, a contar de 01/05/2026.**

Manaus,15/04/2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 268278

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 055/2026/DPA-PAG, DE 16ABR2026
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais e das Solicitações da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos- CPRAC/PGE, referente aos acordos individuais de Gratificação de Curso homologados judicialmente. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Oldair Jose De Oliveira Viana, Matrícula: 156.190-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de janeiro de 2025, Processo: nº 0216591-04.2025.8.04.1000. Thaiane Caroline Tavares, Matrícula: 268.651-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de junho de 2025, Processo: nº 0603817-37.2026.8.04.1000. Thayara Da Silva Carvalho, Matrícula: 266.158-6 B, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de julho de 2025, Processo: nº 0250409-44.2025.8.04.1000. Deivid Silveira Do Nascimento, Matrícula: 274.778-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de outubro de 2025, Processo: nº 0694716-18.2025.8.04.1000. Weslley Marques Da Silva, Matrícula: 161.296-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de dezembro de 2024, Processo: nº 0262006-10.2025.8.04.1000. Leonardo Rafael Menezes Medeiros, Matrícula: 274.626-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de agosto de 2025, Processo: nº 0701755-66.2025.8.04.1000. Bruno Almeida De Oliveira, Matrícula: 268.107-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de maio de 2024, Processo: nº 0106847-11.2024.8.04.1000. Marco Aurelio Castro De Barros, Matrícula: 261.085-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de dezembro de 2024, Processo: nº 0687870-82.2025.8.04.1000. Zayner Rocha Da Ressurreicao, Matrícula: 257.758-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 25 de março de 2026, Processo: nº 0114422-36.2025.8.04.1000. Daniel Silva Da Cruz, Matrícula: 161.194-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de novembro de 2025, Processo: nº 0065028-60.2025.8.04.1000. Rudney Dos Santos Cunha, Matrícula: 229.033-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de agosto de 2025, Processo: nº 0046158-30.2026.8.04.1000. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de abril de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 268092

RESENHA DA PORTARIA Nº 005/DF-5/2026. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte:**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS:**Destino: Manaus (AM) /São Paulo (SP) /Manaus (AM):Maj Pm Jackson Carlos Menezes Pestana (20773);Cap Pm Juliana Leite Nattrodt (22967);Cap Pm Mayara Miranda De Sena Sales (23867);**Período**:13/04/2026 à 16/04/2026; **Objetivo**: Escolta e Ajudante de Ordens do Chefe do Estado Maior da PMAM na 1ª Reunião presencial de convocação ordinária do CNCGPM/2026 em São Paulo-SP. Memo nº 120/2026-GABCG/PMAM.**CONCESSÃO DE DIÁRIAS:**Destino: Manaus (AM) /Novo Aripuanã (AM) /Manaus (AM):3º Sgt Pm Antonio Siqueira Farias Filho (21111);Sd Pm Railson Ferreira Sales (26274);Sd Pm Jhonny Benigno Garcia (26522);Sd Pm Renato Mota de Siqueira Junior (25809);**Período**:01/04/2026 à 30/04/2026; **Objetivo**: Reforçar o Policiamento. Memo nº 154/2026-GABSCG/PMAM.Destino: Manaus (AM) /Fonte Boa (AM) /Manaus (AM):St Pm Rick Fabio Santos de Souza (15087);2º Sgt Pm Dilsoney Chapiama da Silva (16651);3º Sgt Pm Bruno Emanoel Almeida Fernandes (19861);3º Sgt Pm Erick Freitas da Silva (19922);**Período**:01/04/2026à30/04/2026;**Objetivo**:ReforçaroPoliciamento. Memo nº 155/2026-GABSCG/PMAM.Destino: Manaus (AM) /Envira (AM) /

Manaus (AM):Cb Pm Raimundo Hermes de Almeida Neto (23981);Sd Pm Kelmax Quaresma Cruz (26449);Sd Pm Cleldisson Pinto da Silva (24885);Sd Pm Rickson Bandeira Nascimento da Silva (25966);**Período**:09/03/2026 à 05/04/2026; **Objetivo**: Reforçar o Policiamento. Memo nº 192/2026-FT - P3/PMAM.Destino: Manaus (AM) /Envira (AM) /Manaus (AM):3º Sgt Pm Bruno Luiz Cavalcante da Costa (23227);Sd Pm Alexandre Souza de Oliveira (25879);Sd Pm Julio Cesar de Souza Leão (25001);Sd Pm Romulo Guedes Ferreira (25069);**Período**:09/03/2026 à 05/04/2026; **Objetivo**: Reforçar o Policiamento. Memo nº 809/2026-2° BPCHQ/PMAM.Destino: Manaus (AM) / Rio Branco (AC) /Manaus (AM):1º Ten Pm Adailton Caetano (13001);St Pm Hevandro Antonino Salvador (19111);St Pm Tiago de Souza Silva (20741);2º Sgt Pm Ednei Bacelar da Silva Dourado (22950);**Período**:11/05/2026 à 18/05/2026; **Objetivo**: Participar de concerto comemorativo na PMAC-AC. Memo nº 022/2026-BM/PMAM.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 268116

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 276/DP, 14 DE ABRIL DE 2026
(PUBLICADA NO BG N° 67, DE 14/04/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0054944-63.2026.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **KARLA KAROLINA SANTANA MORAIS** 269.637-1 B, com efeitos financeiros a contar de 30/1/2026.

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

Protocolo 268068

RESENHA DA PORTARIA Nº 284/DP-1, 15 DE ABRIL DE 2026
(PUBLICADA NO BG N° 68, DE 15/04/2026)

Em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível relativo ao processo nº 1010388-66.2024.8.04.0000, assinada pela Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **TORNAR SEM EFEITO**, parcialmente, a Portaria nº 005/EMG/DRH/-1, de 03 de janeiro de 2025, no que concerne a ATRIBUIÇÃO DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento), ao seguinte servidor: LUIZ RICARDO BASTOS QUEIROZ, 226.874-4A.
2. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **LUIZ RICARDO BASTOS QUEIROZ**, 226.874-4A, com efeitos financeiros a contar de 13/9/2024.

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

Protocolo 268223

RESENHA DA PORTARIA Nº285/DP, 15 DE ABRIL DE 2026
(PUBLICADA NO BG N° 68, DE 15/04/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0275419-90.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **RAFAEL EDUARDO MAFRA DO VALE**, 274.824-0 A, com efeitos financeiros a contar de 13/8/2025.

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

Protocolo 268228

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 011/2026 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

Processo: 01.01.022106.000109/2026-00 **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ 10.599.903/0001-94 e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA, CNPJ 04.164.794/0001-80 **Amparo legal:** art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 003/2025, por mais 12 (doze) meses, bem como o acréscimo do valor contratual em 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, nos termos dos arts. 106, 107 e 124, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, e das Cláusulas Décima Primeira e Décima Oitava do Contrato Original. **Valor Global:** R$ 69.789,36 D.O: 06.122.0001.2001.0001, **Fonte:** 160, **ND:** 339139.29, **NE:** 2026NE0000056 de 12/02/2026. **Vigência:** 15/03/2026 a 15/03/2027. Assinatura: 15/03/2026.

Manaus, 16 de março de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 268165

PORTARIA Nº 049/2026 - GABINETE DA DEFESA CIVIL DO AMAZONAS. **O SECRETÁRIO ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 5º da Lei nº 7.056 de 19 de setembro 2024; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; **CONSIDERANDO** que a MANAUS AMBIENTAL S.A. é fornecedora exclusiva de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Manaus; **CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pelo Secretário de Defesa Civil; **CONSIDERANDO** a caracterização da hipótese de **Inexigibilidade de Licitação** com fundamento constante no **PARECER JURÍDICO Nº 018/2026 - AJUR/DEFESA CIVIL** de 25/03/2026; **CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta do Processo nº **01.01.022106.000048/2026-72. RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, mediante **INEX 002/2026**, nos termos do art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à contratação de empresa concessionária para a prestação de serviços de abastecimento de água potável, mediante rede pública de distribuição, destinados às instalações do Centro de Reciclagem da Defesa Civil do Amazonas (CRDC), conforme especificações e condições constantes do termo de referência. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade, em favor da concessionária **MANAUS AMBIENTAL S.A.**, **CNPJ N.º 03.264.927/0001-27**, no valor global de **R$ 164.029,56** (cento e sessenta e quatro mil e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). À consideração do Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETARIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ANDRÉ SANTOS DE SOUZA
Secretário Adjunto Administrativo

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inciso. II do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições

acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de abril de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 268269

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA N° 047/2026 - SEPET
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento do servidor - MURILO LOBATO SILVA - Matrícula 248.313-0C na rubrica 33903089 Material de consumo no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 16 de abril de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício

Protocolo 268126

PORTARIA 043/2026-GABSEC/SEPET
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - INCLUIR na Escala Anual de Férias dos Servidores da Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET, para o exercício de 2026, de acordo com o que estabelece o Artigo 62 da Lei n° 1.762 de 14 de novembro de 1986, a servidor relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	MÊS
VITOR HUGO VERÇOSA E SILVA	259.550-8E	SETEMBRO

II-DETERMINA ao Departamento Administrativo Financeiro, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.
Em Manaus, AM, 10 de abril de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício

Protocolo 268134

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 104/2026
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n°102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados.
01.01.030201.030061/2025-15 - ONEIDE BALHEIRA FULTER; 810.XXX.XXX-X0; AIN-25.11.26-092701J-IPAAM; **MOTIVO**: Desmatar uma área total de 4,1279 hectares de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente; ***MULTA SIMPLES: R$20.639,50.*** **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM, 16 DE ABRIL DE 2026.**

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 268081

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 103/2026
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n°102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados.
01.01.030201.004762/2026-80 - FABIO FAVA; 603.XXX.XXX-X0; AIN-26.03.03-115006J-IPAAM; **MOTIVO**: Desmatar uma área total de 4,6346 hectares de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente; ***MULTA SIMPLES: R$ 23.173,00.*** **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM, 16 DE ABRIL DE 2026.**

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 268083

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 102/2026
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n°102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados.
01.01.030201.004754/2026-33 - FRANCISCO DAS CHAGAS NERY; 118.XXX.XXX-X0; AIN-26.03.03-113841H-IPAAM; **MOTIVO**: Desmatar uma área total de 5,7281 hectares de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente; ***MULTA SIMPLES: R$ 28.640,50.*** **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM, 16 DE ABRIL DE 2026.**

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 268087

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 101/2026
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n°102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados.
01.01.030201.004819/2026-40 - JOSE ALFREDO ALVES JUNIOR; 601.XXX.XXX-X0; AIN-26.03.03-101200K-IPAAM; **MOTIVO**: Desmatar uma área total de 1,1961 hectares de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente; ***MULTA SIMPLES: R$ 5.980,50.*** **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM, 16 DE ABRIL DE 2026,**

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 268089

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 99/2026
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n°102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados.
01.01.030201.005453/2026-27 - ANTONIO SANTIAGO DA SILVA; 347.XXX.XXX-X1; AIN-26.02.20-133918Y-IPAAM; **MOTIVO**: Desmatar uma área total de 0,8513 hectares de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente; ***MULTA SIMPLES: R$ 4.256,50***
01.01.030201.005458/2026-50 - ANTONIO SANTIAGO DA SILVA; 347.XXX.XXX-X1; TEI-26.02.20-134540T-IPAAM; **MOTIVO**: ***Fica embargada a área de 0,8513 hectares, desmatada sem autorização do órgão ambiental competente, referente ao polígono de desmatamento RC20_2026, Terras do Estado na Gleba Lago Miuá***; S03°49'05,2092"/W61°58'54,8130", Codajás/AM. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM, 16 DE ABRIL DE 2026.**

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 268093

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 98/2026
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n°102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados.
01.01.030201.005165/2026-72 - RAIMUNDO GEOVANE SIQUEIRA MOTA; 841.XXX.XXX-X3; AIN-26.02.25-093158X-IPAAM; **MOTIVO**: Desmatar uma área total de 0,308393 ha de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente; ***MULTA SIMPLES: R$1.541,97***
01.01.030201.005171/2026-20 - RAIMUNDO GEOVANE SIQUEIRA MOTA; 841.XXX.XXX-X3; TEI-26.02.25-104208T-IPAAM; **MOTIVO**: ***Fica embargada a área de 0,3083 ha, desmatada sem autorização do órgão ambiental competente, referente ao polígono de desmatamento RC37_2026, Terras Não Arrecadadas***; S03°37'12,4680"/W 59°19'04,1419", Autazes/AM. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM, 16 DE ABRIL DE 2026.**

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 268097

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 96/2026
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n°102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados.
01.01.030201.005062/2026-02; ANTONIO CLEMENTE PEIXOTO; 062.XXX.XXX-X9; AIN-26.03.02-131116T-IPAAM; **MOTIVO**: Desmatar uma área total de 1,3167 hectares de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente; ***MULTA SIMPLES: R$ 6.583,50***

01.01.030201.005065/2026-46 - ANTONIO CLEMENTE PEIXOTO; 062.XXX.XXX-X9; TEI-26.03.02-135041Z-IPAAM; **MOTIVO**: ***Fica embargada a área de 1,3167 hectares, desmatada sem autorização do órgão ambiental competente, referente ao polígono de desmatamento RC15_2026, SÍTIO REFÚGIO DOS COWBOY***; CAR AM-1301654-262A.399A.F03E.4BD1.B890.244A.BFE5.9860; S07°23'14,9884"/W72°39'08,1131", Guajará/AM. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM, 16 DE ABRIL DE 2026.**

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 268098

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 94/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n°102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados.

01.01.030201.005254/2026-19; MARIA CLEODICE FEITOSA; 477.XXX.XXX-X8; AIN-26.02.25-134118N-IPAAM; **MOTIVO**: Desmatar uma área total de 2,5418 hectares de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente; ***MULTA SIMPLES: R$ 12.709,00***

01.01.030201.005256/2026-08 - MARIA CLEODICE FEITOSA; 477.XXX.XXX-X8; TEI-26.02.26-103837J-IPAAM; **MOTIVO**: ***Fica embargada a área de 2,5418 hectares, desmatada sem autorização do órgão ambiental competente, referente ao polígono de desmatamento RC19_2026, localizado em INCRA_ÁREAS_ARRECADADAS***; S09°23'42,6989"/W67°21'25,2841", Boca do Acre/AM. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM, 16 DE ABRIL DE 2026.**

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 268099

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 93/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n°102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados.

01.01.030201.005341/2026-76 - ACAIO DE SOUZA KATO; 310.XXX.XXX-X7; AIN-26.02.24-131030V-IPAAM; **MOTIVO**: Desmatar uma área total de 1,1311 hectares de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente; ***MULTA SIMPLES: RR5.655,50.***

01.01.030201.004707/2026-90 - ACAIO DE SOUZA KATO; 310.XXX.XXX-X7; AIN-26.03.03-102324K-IPAAM; **MOTIVO**: Área desmatada localizada no município de NOVA OLINDA DO NORTE, em Terras Arrecadadas da União - GLEBA ABACAXIS; ***MULTA SIMPLES: R$ 5.604,50***.

01.01.030201.005343/2026-65 - ACAIO DE SOUZA KATO; 310.XXX.XXX-X7; TEI-26.02.24-132332O-IPAAM; **MOTIVO**: ***Fica embargada a área de 1,1311 hectares, desmatada sem autorização do órgão ambiental competente, referente ao polígono de desmatamento RC38_2026, FAZENDA MENINO DEUS***; CAR AAM-1303106-6A606E428D4A44489A96B005F4794E5; S03°38'06,4104"/W 59°00'09,0792", Autazes/AM.

01.01.030201.004743/2026-53 - ACAIO DE SOUZA KATO; 310.XXX.XXX-X7; TEI-26.03.03-104429X-IPAAM; **MOTIVO:** ***Fica embargada a área de 1,1209 hectares, desmatada sem autorização do órgão ambiental competente, referente ao polígono de desmatamento RC37_2026, FAZENDA MENINO DEUS***; CAR AM-1303106-6A606E428D4A44489A96B005F4794E5D; S03°38'03,2046"/ W 59°00'01,5691", Autazes/AM. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM, 16 DE ABRIL DE 2026.**

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 268104

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 92/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n°102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados.

01.01.030201.004857/2026-01 - OZENIR MARQUES ALVES; 004.xxx.xxx-x9; AIN-26.03.02-115717J-IPAAM; **MOTIVO**: Desmatar uma área total de 2,8972 hectares de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente; ***MULTA SIMPLES: R$ 14.486,00***

01.01.030201.004860/2026-17 - OZENIR MARQUES ALVES; 004.xxx.xxx-x9; TEI-26.03.02-120350O-IPAAM; **MOTIVO**: ***Fica embargada a área de 2,8972 hectares, desmatada sem autorização do órgão ambiental competente, referente ao polígono de desmatamento ST988_2025, Fazenda Deus Me Ajude***; CAR AM-1300300-BA45F1F8D65D412FAC7FA96B6033528C; S03°33'19,7585"/W 58°58'17,7978", Autazes/AM. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM, 16 DE ABRIL DE 2026.**

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 268107

EXTRATO/IPAAM/P/Nº91/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n°102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados.

01.01.030201.004898/2026-90 - ARMELINO CAMPANHARO; 305.xxx.xx 9-xx; AIN-26.02.27-110508W-IPAAM; MOTIVO: Desmatar uma área total de 4,3447 hectares de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente; ***MULTA SIMPLES: R$ 21.723,50.*** **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM, 16 DE ABRIL DE 2026.**

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 268111

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 90/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n°102/2007 **NOTIFICA** os autuados abaixo mencionados.

01.01.030201.004910/2026-66 - RUY BENJAMIN DE OLIVEIRA NETO; 411.xxx.xxx-xx; AIN-26.02.27-114014P-IPAAM; MOTIVO: Desmatar uma área total de 4,3447 hectares de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente; ***MULTA SIMPLES: R$ 21.723,50***

01.01.030201.004906/2026-06 - RUY BENJAMIN DE OLIVEIRA NETO; 411.xxx.xxx-x8; AIN-26.02.27-115923I-IPAAM; MOTIVO: Desmatar uma área total de 5,4220 hectares de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente; ***MULTA SIMPLES: R$ 27.110,00.*** **GABINETE DA PRESIDENCIA DO IPAAM, 16 DE ABRIL DE 2026.**

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 268112

EXTRATO/P/IPAAM Nº 100/2026

FAÇO SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICO** os autuados abaixo relacionados de que foram lavrados os seguintes **TERMOS DE EMBARGOS**, em decorrência do descumprimento da legislação vigente, com o intuito de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a preservação da área afetada.

01.01.030201.002647/2026-70; **26.01.22-133241J-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST1299_2025; 00054/2026-IPAAM; S03°26'25,8600"/W64°37'30,9017"; 1,1564 ha; Tefé/AM.

01.01.030201.002645/2026-81; **26.01.21-093833W-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST1318_2025; 00031/2026-IPAAM; S02°44'36,8445"/W67°34'36,0336"; 1,1567 ha; Tonantins/AM.

01.01.030201.031888/2025-46; **25.10.07-095647Y-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST363_2025; 00517/2025-IPAAM; S03°13'03,7861"/W60°36'11,8694"; 5,2133 ha; Manacapuru/AM.

01.01.030201.031877/2025-66; **25.10.14-095658X-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST230_2025; 00546/2025-IPAAM; S06°44'18,8915"/W59°02'27,2285"; 50,4499 ha; Apuí/AM.

01.01.030201.001191/2026-21; **25.11.07-133027N-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST144_2025; 00669/2025-IPAAM; S07°11'56,1685"/W59°48'41,0891"; 32,5076 ha; Apuí/AM.

01.01.030201.000386/2026-54; **25.12.02-114315I-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST1212_2025; 00732/2025-IPAAM; S09°08'14,9898"/W65°46'09,1769"; 20,7861 ha; Lábrea/AM.

01.01.030201.001899/2026-82; **25.12.01-091247K-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST88_2024; 00728/2025-IPAAM; S07°12'09,9282"/W59°36'50,9349"; 3,3122 ha; Apuí/AM.

01.01.030201.029795/2025-51; **25.10.10-133221Q-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST179_2025; 00535/2025-IPAAM; S08°37'03,4046"/W64°03'24,1805"; 9,3489 ha; Canutama/AM.

01.01.030201.029104/2025-10; **25.11.18-111158T-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST689_2025; 00700/2025-IPAAM; S07°34'28,2261"/W61°09'31,5665"; 7,3704 ha; Novo Aripuanã/AM.

01.01.030201.001011/2026-01; **25.11.06-091332B-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST437_2025; 00664/2025-IPAAM; S04°14'39,4096"/W59°43'44,2713"; 6,8000 ha; Borba/AM.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 15 de abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 268114

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 011/2026. **DATA DA ASSINATURA**: 09/04/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANDUBA. **OBJETO**: Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANDUBA**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 09/04/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000111/2026-79 - CETAM. Manaus/AM, 16 de abril de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 268096

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** TORNAR SEM EFEITO os atos abaixo relacionadas, publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme as seguintes especificações:

ATOS	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE
Portaria nº 043/2025 - SNPH	19/11/2025
Extrato do Termo de Contrato nº 007/2025-SNPH	01/12/2025
Designação de gestor e fiscais do contrato 007/2025-SNPH mencionado na Portaria 003/2026 - SNPH	22/01/2026

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, em Manaus/AM, 16 de abril de 2026.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 268170

PORTARIA Nº 012/2026-SNPH
O DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Proc. nº 01.01.025203.000152/2026-57-SNPH/SIGED, **RESOLVE:** CESSAR, a pedido, a Licença para Tratamento de Interesse Particular do servidor **CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE VILAGELIM**, matrícula nº 196.798-3B, concedida pela Portaria nº 032/2025 - SNPH, a contar de 14/04/2026. Manaus, 16 de abril de 2026.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 268130

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 014/2026-PROCON/AM
A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO PROCON, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento;
CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024, publicada no DOE, no dia 05/03/2026;
CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, por haver cumprido as exigências do edital supracitado.
CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos. **CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta no Processo SIGED nº 01.03.021202.000915/2026-90.
RESOLVE:
I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação por meio de credenciamento de pessoa jurídica especializada no serviço de recrutamento de estagiários de nível superior, para atender as necessidades do PROCON/AM/ FUNDECON, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.409.637/0001-97 pelo valor total estimado de R$ 530.220,00 (quinhentos e trinta mil e duzentos e vinte reais).
À consideração do Diretor-Presidente do PROCON/AM para autorização.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, em Manaus/AM, 16 de abril de 2026.

CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR
Diretora-Administrativo Financeiro do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

AUTORIZO, a decisão supra.**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON/AM**, em Manaus, 16 de abril de 2026.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 268257

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA DA ERRATA da Portaria nº 505/2025-ADAF/AM, publicada no DOE Edição 35.622 de 13/01/2026, pág. 53, referente à Errata publicada originalmente no DOE Edição 35.592 de 25/11/2025, pág. 25.
No artigo Art. 2º, referente ao servidor **RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA**:
ONDE SE LÊ: Servidor: RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA-261.692-0 **C**.
LEIA-SE: Servidor: RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA-261.692-0 **D**.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 268101

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO
ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025-UGPE. PARTES: UGPE e a ZDG CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026. OBJETO: acréscimo de ordem quantitativa, no valor de R$ 171.140,10, aproximadamente 13,49%, referente à alteração da planilha orçamentária do referido Contrato, conforme justificativa da fiscalização e documentos contidos no Processo. VALOR: R$ 171.140,10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25704, PT: 15.451.3300.1565.0011, Fonte: 2.754.2712.7049.0000. ND: 44905117, tendo sido emitida em 13/04/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000228, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.04310 2.000529/2026-98-UGPE e Parecer Jurídico nº 055/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 15 de abril de 2026.

VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 268275

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a CONSTRUTORA AMAZÔNICA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026. OBJETO: Acréscimo de serviços em virtude da alteração da planilha orçamentária do referido Ajuste, no valor de R$ 6.405.122,98, aproximadamente 24,99% de caráter quantitativo, conforme justificativa da fiscalização e documentos contidos no Processo. VALOR: R$ 6.405.122,98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25704, PT: 15.451.3300.1565.0001, Fonte: 2.754.2712.7049.0000. ND: 44905117, tendo sido emitida em 13/04/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000229, no valor de R$ 100.000,00. O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.0431 02.000499/2026-10-UGPE e Parecer Jurídico nº 051/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 15 de abril de 2026.

VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 268279

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº078/2026-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.001311/2026-00.

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR, a Licença Especial do servidora **Luciana Orencio de Souza**- Técnico de Patologia Clínica desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 160.671-9C, no período de **01/05/2026 a 29/07/2026**, referente ao quinquênio **21/03/2011 à 20/03/2016**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 16 de abril de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 268124

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 033/2026. Processo: 01.02.016301.002415/2025-18-FAPEAM. Data de Assinatura: 16/04/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM, de CNPJ n.º 19.477.848/0001-34 e Mario Augusto Bessa de Figueiredo, de CPF n.º ***.691.627-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 022/2022 - Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa - PRO-ESTADO. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000479, emitida em 06/04/2026, no valor de R$ 102.834,00 (cento e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, o início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 16 de abril de 2026.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Diretor-Presidente, em exercício, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 268198

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 507/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.11571EXER1 e 2025.7.11571EXER3 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, EDWARD PEREIRA DA SILVA, falecido em 06/12/2025, no cargo de PROFESSOR PF20.ESP-III - 3ª Classe - Ref. H, matrícula nº. 145.638-5A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 3.637,48 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 3.657,57 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), devidamente atualizado pelo índice do RGPS calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MARIA CELESTINA BARBOSA CORREA, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 1.219,19 (mil, duzentos e dezenove reais e dezenove centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", "6" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. DAVI CORREA DA SILVA, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, a partir da data da data da habilitação até 30/05/2028, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R$ 1.219,19 (mil, duzentos e dezenove reais e dezenove centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024; ELIAS CORREA DA SILVA, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25%, a partir da data da habilitação até 09/06/2031, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R$ 1.219,19 (mil, duzentos e dezenove reais e dezenove centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. Manaus, 26 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268069

PORTARIA Nº. 508/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.05823EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOELMA BUENO RODRIGUES, no cargo de Professor com equivalência remuneratória para o cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ªClasse, Referência "A", Matrícula n°. 149.314-0B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n°. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), mensais. Manaus, 26 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268072

PORTARIA Nº. 509/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.11555EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, GILSON DA SILVA, falecido em 11/12/2025, na patente de 2º

Tenente, Mat. nº. 142.890-0B, com proventos no valor de R$ 14.837,75 (quatorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 14.837,75 (quatorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para, seja pago para PAULA ADRIANE BARAUNA BRASIL, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus/AM, 24 de março de 2026

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268073

PORTARIA Nº. 512/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.04358EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, LAIRTON CAVALCANTE LIMA, no cargo de Agente Administrativo, Classe "H", Referência 3, Matrícula n°. 002.266-7D, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospitalar Alfredo da Mata, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.293,04 (mil, duzentos e noventa e três reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 91,07 (noventa e um reais e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativo a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei n°. 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 129,30 (cento e vinte e nove reais e trinta centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469/09; acrescido de R$ 1.160,37 (mil, cento e sessenta reais e trinta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.673,78 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), mensais. Manaus, 26 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268074

PORTARIA Nº. 513/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.08436EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº. 51/85, alterada pela Lei Complementar nº. 144/14, RENATO ALMEIDA JORGE ELIAS, ocupante do cargo Investigador de Polícia, Classe Especial, Matricula nº. 007.867-0D, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R$ 2.240,17 (dois mil, duzentos e quarenta reais e dezessete centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº. 7.446/25; acrescido de R$ 33,53 (trinta e três reais e cinquenta e três centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 160,00 (cento e sessenta reais) relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 4°, da Lei n°. 2.875/04; mais R$ 5.350,35 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 201, V, da Lei n°. 2.271/94, alterado pela Lei nº. 3.721/12; mais R$ 19.161,21 (dezenove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e um centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "A", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº. 7.446/25; totalizando seus proventos no valor de R$ 26.785,26 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), mensais. Manaus, 26 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268076

PORTARIA Nº. 514/2026 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.09374EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA ALCINA CARDOSO DO NASCIMENTO, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 163.172-1B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), de acordo com artigo 11, anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo 3artigo 1º, parágrafo único, anexo II, da Lei nº. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), mensais. Manaus, 31 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268090

PORTARIA Nº. 517/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.07596EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº. 51/85, alterada pela Lei Complementar nº. 144/14, RAILZA CLARA LIMA DA LUZ, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matricula nº. 172.454-1A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R$ 2.362,93 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1°, anexo III, da Lei n°. 7.446 de 24 de abril de 2025; mais R$ 6.389,37 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) de Gratificação de Curso, na proporção de 25%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei n°. 2.271/94, alterado pela Lei n°. 3.721/12; mais R$ 23.194,54 (vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, artigo 1°, anexo III, da Lei n°. 7.446 de 24 de abril de 2025; totalizando seus proventos no valor de R$ 31.946,84 (trinta e

um mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), mensais. Manaus, 31 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268091

PORTARIA Nº. 520/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.11396EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária da ex-segurada ativa da SEDUC, NEUZIENE DO SOCORRO QUEIROZ ROCHA, falecida em 06/12/2025, no cargo de MERENDEIRA, 2ª Classe, Referência A, matrícula nº. 191.391-3A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 2.173,32 (dois mil, cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 2.177,88 (dois mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), devidamente atualizado pelo índice do RGPS/2026, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal seja pago a ANANDA MAYTHE QUEIROZ DOS SANTOS, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, a partir da data do óbito até 01/08/2031, no percentual de 50%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 texto, consolidado em 18/04/2024. Manaus, 27 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do
Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268095

PORTARIA Nº. 525/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01520EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, ALBERTO GOMES DE LIMA, falecido em 02/02/2026, na patente de 2º Sargento, Mat. nº 054.823-5D, com proventos no valor de R$ 9.482,13 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e treze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 9.482,13 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e treze centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para, seja pago para FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES DE LIMA, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus 24 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268102

PORTARIA Nº. 527/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.02074EXE e Nº. 2026.7.02081EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, MARIA DA SAUDE SILVA BATISTA, falecida em 18/02/2026, nos cargos de Professor PF20.LPL-IV - 4ª Classe, Referência H1 - matrícula nº. 024.814-2C e Professor PF20.LPL-IV - 4ª Classe, Referência G1 - matrícula nº. 024.814-2D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 6.708,35 (seis mil, setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 6.020,40 (seis mil, vinte reais e quarenta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago a MOZART GARCIA BATISTA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 30 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268103

PORTARIA Nº. 536/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.00444EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor ativo da SEDUC, EVERALDO SILVESTRE DE BRITO, falecido em 15/11/2024, no cargo de VIGIA, 3ª CLASSE, REF. A, matrícula nº. 164.430-0A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 1.968,25 (mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.061,57 (dois mil, sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), já aplicado o índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a EDUARDA CRISTINA CARVALHO BRITO, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, a partir da data do óbito até 07/08/2030, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R$ 1.030,78 (mil, trinta reais e setenta e nove centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. LUCAS NASCIMENTO DE BRITO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, a partir da data da habilitação até 12/04/2037, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R$ 1.030,78 (mil, trinta reais e setenta e nove centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. Manaus, 13 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268106

PORTARIA Nº. 537/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.02129EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos dos artigos 15 e 36 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, TRINDADE DOS SANTOS ANDRADE, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "B", Matrícula nº. 024.730-8D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, calculados na forma do artigo 36 do mesmo diploma estadual, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.381,62 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), mensais. Manaus, 31 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268109

PORTARIA N°. 538/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.04091EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de

abril de 2024, combinado os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SOLANGE EVANGELISTA PIMENTA, no cargo de Pedagogo PD20. ESP-III, 3ª Classe, Referência G, Matrícula n°. 168.026-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.551,30 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, anexo único, da Lei n°. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.551,30 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), mensais. Manaus, 31 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268115

PORTARIA Nº. 539/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.06028EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ROSEMARY FONSECA SOARES SIMOES, no cargo de Técnico de Enfermagem-TEN-P.S.N.M.-B, Classe B, Referência 1, Matrícula nº. 120.896-9F, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, § 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.854,56 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), mensais. Manaus, 31 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268119

PORTARIA Nº. 540/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.01160EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/05, MARIA FERNANDES DE SOUZA, no cargo de Agente Administrativo A, com equivalência remuneratória para o cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 1, Matrícula n°. 152.744-4B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.078,55 (mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.812/25; mais R$ 1.165,76 (mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.812/25; mais R$ 107,86 (cento e sete reais e oitenta e seis centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% sobre Vencimento, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.352,17 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), mensais. Manaus, 31 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268121

PORTARIA Nº. 541/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.07808EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ROCILANE MARREIRA MARTINS, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência "H", Matrícula n°. 149.169-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.622,34 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 1°, da Lei n°. 7.836/25; mais R$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.649,91 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), mensais. Manaus, 01 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268123

PORTARIA Nº. 544/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2021.4.26314EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA RIBEIRO DA SILVA, no cargo de Professor com equivalência remuneratória para o cargo de Professor PF20.LPL-IV, Referência "A", Matrícula n°. 129.295-1E, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei n°. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), mensais. Manaus, 01 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268127

PORTARIA N°. 546/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 80/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2026.T.02300EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1537/2025, publicada no D.O.E. de 12 de agosto de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº. 51/85, alterada pela Lei Complementar nº. 144/14, ROBERTO DE ARAUJO PADILHA, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 1ª Classe, Matricula nº. 119.007-5D, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R$ 2.039,05 (dois mil, trinta e nove reais e cinco centavos) de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04,

alterado pelo artigo 1°, anexo I, da Lei n°. 7.446/25; mais R$ 21,65 (vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme artigo 4°, da Lei n°. 2.875/04, (conforme despacho da PGE exarado no processo nº. 5581/13/PGE); mais R$ 19.767,65 (dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, artigo 1°, anexo I, da Lei n°. 7.446/25; totalizando seus proventos no valor de R$ 21.828,35 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), mensais. Manaus, 09 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268128

PORTARIA Nº. 547/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.02430EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, JOSE NEVES DE ARAUJO, falecido em 14/02/2026, no cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERENCIA H, Matrícula nº. 015.066-5C com proventos no valor de R$ 3.372,07 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e sete centavos) DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 3.372,07 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e sete centavos, calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, seja pago para LUZIA LABANCA NEVES DE ARAUJO Cônjuge, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 06 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268132

PORTARIA Nº. 549/2026 - PROCESSO Nº 2026.7.01907EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SES, RAIMUNDO CORREA LOPES, falecido em 01/02/2026, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REF 1, Matrícula nº. 101.946-5B, proventos no valor de R$ 1.322,21 (mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos) DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.322,21 (mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 seja pago para MARIA GERCI COSTA LOPES, Cônjuge, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 06 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268135

PORTARIA N°. 551/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2489/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2026.T.01665EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 859/2025, publicada no D.O.E. de 22 de maio de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa e ativa da SEDUC, Sra. RAIMUNDA CAVALCANTI DE AGUIAR, falecida em 17/03/2025, ocupante de 02 (duas) cadeiras de Professor, cujos somatórios dos proventos e da remuneração totalizavam o valor de R$ 6.503,29 (seis mil, quinhentos e três reais e vinte e nove centavos): DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.026,53 (cinco mil, e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, e II da Constituição Federal, seja pago a MARIO JORGE XAVIER DE AGUIAR, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 06 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268137

PORTARIA N°. 553/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 46/2026 - TCE - TRIBUNAL PLENO, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.05441EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1760/2023, publicada no D.O.E. de 04 de agosto de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1°, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/03, incluído pela Emenda Constitucional n°. 70/12, a contar de 02 de março de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº. 23/8530, ROMERO VIEIRA DA SILVA, no cargo de Motorista A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Motorista, Classe "A', Referência 1, Matrícula 158.617-3B, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais à razão de 8675/12775 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco dias/doze mil, setecentos e setenta e cinco dias) sobre o Vencimento Base, no valor R$ 622,66 (seiscentos e vinte dois reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, §3° da Lei n°. 5.928/22; acrescido de R$ 676,22 (seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) de Gratificação de Saúde, calculado proporcionalmente à razão de 8675/12775 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco dias/doze mil, setecentos e setenta e cinco dias), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, §3° da Lei n°. 5.928/22; mais R$ 62,26 (sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) de Gratificação de Risco de Vida, calculado proporcionalmente à razão de 8675/12775 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco dias/doze mil, setecentos e setenta e cinco dias), de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 1.361,14 (mil, trezentos e sessenta e um e quatorze centavos) mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, de acordo com o artigo 201, §2° da Constituição Federal e suas alterações. Manaus, 06 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do
Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268138

PORTARIA N°. 556/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 136/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2026.T.02703EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do

Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1820/2025, publicada no D.O.E. de 29 de setembro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, falecido em 18/07/2025, na patente de CABO, Matrícula nº. 120958-2B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 7.453,77 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 7.453,77 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a JANIETE DOURADO DA SILVA, benefício de pensão militar, na condição de Companheira, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de Manaus, 06 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268140

PORTARIA Nº 558/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.02510EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, JORGINEY NOGUEIRA DA SILVA, falecido em 01/03/2026, na patente de Cabo, Mat. nº. 053..634-2B, com proventos no valor de R$ 7.642,03 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 7.642,03 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e três centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para, seja pago para CELIA ROSA SOUSA DA SILVA, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus 20 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268142

PORTARIA Nº. 559/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01363EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado INATIVO da SEDUC, LUIZ TOMAZ DOS SANTOS, falecido em 23/01/2026, no cargo VIGIA, 3ª Classe, Ref. A, Matrícula nº. 135.330-6C, proventos no valor de R$ 637,09 (seiscentos e trinta e sete reais e nove centavos), elevado ao salário mínimo nacional vigente. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 637,09 (seiscentos e trinta e sete reais e nove centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, seja pago para ENEIDA DOS SANTOS ALMEIDA, companheira, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 01 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268144

PORTARIA Nº. 560/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.02487EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da SES-FHEMOAM, MARIO AFONSO FROTA MEDEIROS, falecido em 23/02/2026, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE E, REFERENCIA 1, Matrícula nº. 001.018-9H com proventos no valor de R$ 2.340,46 (dois mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.340,46 (dois mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, seja pago para MARIA IRIS ALVES DE VASCONSELOS Cônjuge, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 07 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268146

PORTARIA Nº. 561/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01158EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da SES/AM, MAURICIO DE NASSAU AREOSA VALE, falecido em 19/12/2025, no cargo de Médico Especialista - Classe II, Nível 2, Referência D, na matrícula nº. 001.840-6I, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 9.747,28 (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 10.587,86 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para MARIA DAS GRACAS ZUANY AREOSA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 07 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268149

PORTARIA N°. 563/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2652/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2026.T.02282EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2372/2025, publicada no D.O.E. de 17 de janeiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MIRIAN MELO RIBEIRO, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência “G1”, Matrícula nº. 131.713-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 HRS no valor de R$ 3.093,56 (três mil e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, Anexo XII, da Lei nº. 7.014/24. mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1°, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.123,80 (três mil,

cento e vinte e três reais e oitenta centavos) mensais. Manaus, 07 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268151

PORTARIA Nº. 566/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.10998EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SUSAM, RAIMUNDA PERPETUA DE MELO, falecido em 23/11/2025, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REF 1, Matrícula nº. 006.344-4B, proventos no valor de R$ 1.591,04 (mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.594,86 (mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 29/07/2014, seja pago para ANTONIO GONÇALVES DE MELO, Cônjuge, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 6 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268154

PORTARIA Nº. 568/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.09216EXE e Nº. 2025.7.09225EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, LUCILEIDE RODRIGUES ROLIM, falecida em 12/09/2025, em dois cargos de Professor, proventos, no momento do óbito, totalizavam o valor de R$ 5.933,20 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.989,22 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago para SEBASTIAO DO LIVRAMENTO ROLIM, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 06 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268157

PORTARIA Nº. 570/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01342TJAR1 - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor ativo do TJ/AM, MAGNO SOLART DA SILVA, falecido em 21/01/2026, no cargo de Auxiliar Judiciário Classe F Nível II, matrícula nº. 001200-9A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 8.363,63 (oito mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 8.363,63 (oito mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para REGINA MACENA DUARTE, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 50%, a partir da data da habilitação, no valor mensal de R$ 4.181,81 (quatro mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), tendo em vista o artigo 2º, inciso II, alínea "c, 32, inciso VIII, alínea "c", item 6 e o artigo 31, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024; MAGNO SOLART DA SILVA FILHO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão até 19/07/2027, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 4.181,81 (quatro mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268160

PORTARIA Nº. 574/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.10145EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, MARIA IRACI DE SOUZA, falecido em 18/09/2025, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE B, REFERENCIA I, Matrícula nº. 019.444-1B, proventos no valor de R$ 1.344,72 (mil, trezentos e quarenta e quaro reais e setenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.344,72 (mil, trezentos e quarenta e quaro reais e setenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, seja pago para JOSE GOMES DE OLIVEIRA, Companheiro, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 07 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268162

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

RESENHA Nº 033/2026

ESPÉCIE: Contrato Temporário **RESCISÃO DE CONTRATO**, conforme solicitação constante no memorando nº 013/2026-CEFREG-ESA/UEA, de 01/04/2026, referente à professora universitária abaixo relacionada, do Curso de Licenciatura em Educação Física, vinculada à Escola Superior em Ciências da Saúde - ESA:
40h Nayana Ribeiro Henrique - Doutor;
VIGÊNCIA: a contar de 22/04/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 9º, item IV da Lei Nº 2.607, de 28/06/2000.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 268176

RESENHA Nº 032/2026

ESPÉCIE: Contrato Temporário **RESCISÃO DE CONTRATO**, conforme solicitação constante no processo nº 01.02.011304.008193/2026-84, de 23/03/2026, referente o professor universitário abaixo relacionado, do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Inglesa, ofertado no município Tabatinga:
40h Jefferson Gabriel Figueiredo Alves de Souza - Especialista;
VIGÊNCIA: a contar de 23/03/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 9º, item IV da Lei Nº 2.607, de 28/06/2000.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 268178

RESENHA DO BOLETIM INTERNO 07/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 07/2026 da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 268179

PORTARIA Nº 256/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Resultado Final das Eleições para escolha dos membros docentes, discentes e técnicos administrativos do Conselho Universitário - CONSUNIV, objeto do Edital nº 005/2025 - CAAI/PROPLAN/UEA; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 15 do Decreto nº 31.163, de 11 de abril de 2011; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da composição e do marco inicial do mandato dos membros do Conselho Universitário; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.026397/2025-16; **RESOLVE: Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº 601/2025 - GR/UEA, que reconduziu membros representantes da Universidade do Estado do Amazonas no Conselho Universitário - CONSUNIV. **Art. 2º TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 243/2026 - GR/UEA, que designou membros representantes do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas - CONSUNIV. **Art. 3º DESIGNAR**, como membros representantes eleitos do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas - CONSUNIV, para mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, os seguintes membros:

UNIDADE	NOME	FUNÇÃO
ESAT	Raíssa Caroline Brito Costa	Representante Docente Titular
ESO	Andrea Lanza Cordeiro de Souza	Representante Docente Titular
	Juliano Milton Kruger	Representante Docente Suplente
EST	Bruno Mello de Freitas	Representante Docente Titular
ENS	Raimundo Sousa Lima Júnior	Representante Docente Titular
	Carolina Brandão Gonçalves	Representante Docente Suplente
ESA	Maria Riselda Vinhote da Silva	Representante Docente Titular
	Jonas Alves de Oliveira	Representante Docente Suplente
ED	Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina	Representante Docente Titular
CEST	Alcemir Arlijean Bezerra Teixeira	Representante Docente Titular
CESP	Francisco Otávio Miranda Farias	Representante Docente Titular
	João Danuzio Menezes de Azevedo Filho	Representante Docente Suplente
CESTB	Leonardo Ferreira Peixoto	Representante Docente Titular
CESIT	Daniel Ferreira Campos	Representante Docente Titular
ESA	Sara Raissa Silva Sylestrino	Representante Discente Titular
ESAT	Magali Patricia Rocha Azevedo	Representante Discente Titular
ESA	Élida Lorrane Almeida Montalvão	Representante Discente Titular
EST	Davi de Souza Aleme	Representante Discente Titular
CESTB	Ralison Nascimento da Costa	Representante Discente Titular
CESP	Lucas Costa Reis	Representante Discente Titular
ENS	Tayna de Souza Oliveira	Representante Discente Titular
ESO	Raimundo Vitor da Silva Morais	Representante Discente Titular
ESO	Rafael Pereira Bastos	Representante Discente Titular
ESO	Paulo Henrique da Cunha Filho	Representante Discente Suplente
Reitoria	José Otávio de Lima Sampaio	Representante Técnico Titular
CESP	Lundrigs Pantoja de Sá	Representante Técnico Titular
ENS	Maria Tereza Costa Pereira	Representante Técnico Titular
NESMPU	Evilázio Portela Aguiar	Representante Técnico Suplente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 268207

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se o EXTRATO do Termo de Contrato nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Amazonas, página 36, Poder Executivo-Seção II, do dia 13 de abril de 2026.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: **março** de 2026 a dezembro de 2026;

Lê-se:

VIGÊNCIA: **abril** de 2026 a dezembro de 2026;

Lê-se:

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus-AM, 16 de abril de 2026.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 268108

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA Nº. 055/2026-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-FPS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação do **Edital nº 003/2025-FPS Setor Social**, em 17 de dezembro de 2025, com a finalidade de tornar pública a abertura de inscrições para a seleção de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos interessadas em celebrar Termo de Fomento no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o item 5.1, etapa 3, do Edital nº 003/2025-FPS, referente à homologação do resultado preliminar pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos;

CONSIDERANDO o item 5.1, etapa 4, do Edital nº 003/2025-FPS, referente ao prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar;

CONSIDERANDO o item 5.1, etapa 5, do Edital nº 003/2025-FPS, referente à análise dos recursos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado definitivo da **fase de seleção do Edital 003/2025-FPS Setor Social**, com a divulgação das decisões dos recursos administrativos apreciados pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, relativamente às Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

Nº	MUNICÍPIO	OSC	CNPJ	VALOR TOTAL	NOTA
1	MANAUS	NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO - ABRIGO MOACYR ALVES	22.812.325/0001-01	R$ 192.710,00	9,7

2	MANAUS	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE COM CÂNCER - GACC	04.285.392/0001-33	R$ 197.130,35	9
3	MANAUS	JOVENS COM UMA MISSÃO - MANAUS	07.690.265/0001-08	R$ 200.000,00	8,9
4	IRANDUBA	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA - MISSÃO VIDA	01.139.179/0009-82	R$ 200.000,00	8,9
5	MANAUS	ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SOCIAS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA	03.065.522/0001-60	R$ 154.580,70	8,85
6	MANAUS	CASA DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO	04.162.681/0001-45	R$ 199.906,04	8,8
7	MANAUS	INSTITUTO CAMINHO SEGURO	21.567.173/0001-66	R$ 199.836,74	8,8
8	IRANDUBA	O CORAÇÃO DO PAI	13.434.693/0001-72	R$ 200.000,00	8,75
9	PARINTINS	INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS ISADORA TUPINAMBÁ	10.771.375/0001-09	R$ 200.000,00	8,55
10	MANAUS	INSTITUTO SILVÉRIO DE ALMEIDA TUNDIS - ISAT	07.566.118/0001-20	R$ 198.298,97	8,5
11	MANAUS	INSTITUTO CONSTRUIR	53.326.981/0001-28	R$ 200.000,00	8,5
12	MANA-CAPURU	INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - IVV	13.523.495/0001-85	R$ 200.000,00	8,3
13	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR EM AÇÃO	27.139.519/0001-01	R$ 200.000,00	8,25
14	MANAUS	CENTRO DE APOIO SOCIAL JOÃO EVANGELISTA	40.403.911/0001-84	R$ 199.999,95	8,2
15	PARINTINS	ASSOCIAÇÃO DE DESEN-VOLVIMENTO INTEGRAL E SUSTENTÁVEL DAS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DE PARINTINS E BAIXO AMAZONAS - POVOS DA FLORESTA	04.059.553/0001-70	R$ 166.230,99	8,1
16	MANAUS	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE	04.834.065/0007-89	R$ 199.995,13	8,1
17	MANAUS	OASIS ADULTOS E FAMÍLIAS	34.685.315/0001-31	R$ 199.966,74	8
18	MANAUS	INSTITUTO DE PESQUISA E FERTILIDADE DR. ARTHUR LEMOS - “PRESERVANDO VIDAS”	37.853.444/0001-80	R$ 192.935,72	8
19	MANAUS	JOVENS DO FUTURO	23.539.063/0001-16	R$ 200.000,00	7,95
20	MANAUS	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO - IASSE	19.278.946/0001-42	R$ 200.000,00	7,95
21	MANAUS	INSTITUTO SOLIDÁRIOS DA AMAZÔNIA - ISA	18.026.845/0001-11	R$ 187.527,21	7,9
22	MANAUS	INSTITUTO NOSSA COMUNIDADE ATIVA - INCA	47.606.195/0001-81	R$ 200.000,00	7,9
23	MANAUS	MISSÃO REDENTORISTA DO AMAZONAS	04.367.546/0001-36	R$ 145.477,41	7,85
24	MANAUS	LAR BATISTA JANELL DOYLE	63.692.354/0001-64	R$ 200.000,00	7,8
25	TEFÉ	IGREJA CRISTÂ EVANGÉLICA DE TEFÉ	04.289.518/0001-48	R$ 199.370,00	7,8
26	ITACOA-TIARA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVI-MENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL - MÃOS SOLIDÁRIOS	17.858.360/0001-21	R$ 199.200,00	7,8
27	TEFÉ	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA TERESA DAVILA	48.555.775/0137-23	R$ 200.000,00	7,8
28	MANAUS	INSTITUTO ABRACE +	47.165.330/0001-09	R$ 200.000,00	7,75
29	MANAUS	INSTITUTO DE DESEN-VOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA AMAZÔNIA	24.197.571/0001-26	R$ 199.932,00	7,65
30	MANAUS	INSTITUTO TRANSFORMAN-DO VIDAS - ITV	16.688.072/0001-03	R$ 200.000,00	7,6
31	MANAUS	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO	48.555.775/0029-50	R$ 200.000,00	7,6
32	BERURI	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BERURI	49.008.302/0001-03	R$ 200.000,00	7,6
33	MANAUS	CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA	05.516.976/0001-35	R$ 200.000,00	7,6
34	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE PAZ E BEM - ASSIPAB	08.052.564/0001-80	R$ 200.000,00	7,6
35	MANAUS	INSTITUTO PENIEL IRMÃOS AMIGOS SOLIDÁRIOS - IPIAS	48.792.458/0001-57	R$ 200.000,00	7,6
36	CAREIRO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAREIRO - APAE	01.058.667/0001-08	R$ 199.275,74	7,6
37	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS - AMA-AM	02.312.600/0001-10	R$ 193.710,00	7,55
38	ITACOA-TIARA	ASSOCIAÇÃO DOCE INCLUSÃO	51.602.831/0001-74	R$ 200.000,00	7,5

39	PRESIDENTE FIGUEIREDO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - APAE	48.797.071/0001-93	R$ 199.333,00	7,5
40	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	CENTRO MISSIONÁRIO NOSSA SENHORA DA AMAZÔNIA	02.906.798/0001-60	R$ 180.058,00	7,5
41	MANAUS	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA AMIGOS DO PEITO	14.772.873/0001-27	R$ 200.000,00	7,5
42	MANAUS	INSTITUTO UNIDOS PELO SOCIAL - IUPS	27.687.450/0001-50	R$ 200.000,00	7,5
43	MANAUS	INSTITUTO DESEMBARGADOR CÂNDIDO HONÓRIO	04.308.288/0001-17	R$ 180.000,00	7,5
44	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA	43.230.552/0001-07	R$ 200.000,00	7,5
45	MANAUS	MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA - MCVE	02.868.068/0001-12	R$ 199.925,57	7,5
46	MANAUS	INSTITUTO ABÍLIO PONTES	07.347.234/0001-52	R$ 199.990,00	7,5
47	COARI	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COARI	23.000.839/0001-25	R$ 200.000,00	7,4
48	MANAUS	DESAFIO JOVEM DE MANAUS	04.275.046/0001-74	R$ 199.896,05	7,4
49	MANAUS	INSTITUTO FORTIS DE EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE DESPORTOS E APOIO SOCIAL - IFEMADAS	19.496.532/0001-90	R$ 163.608,80	7,4
50	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV - CASA VHIDA	03.641.279/0001-80	R$ 200.000,00	7,4
51	MANAUS	INSTITUTO SOCIAL SOTERO BRUCE RESGATANDO VIDAS - INSBREV	12.402.908/0001-00	R$ 200.000,00	7,4
52	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E COMUNITÁRIOS DO BAIRRO JESUS ME DEU	05.548.667/0001-18	R$ 199.876,42	7,4
53	MANAUS	CENTRO DE FORMAÇÃO VIDA ALEGRE	15.769.227/0001-73	R$ 200.000,00	7,4
54	MANAUS	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES - CCBZP	63.694.798/0001-39	R$ 194.911,30	7,2
55	PAUINI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAUINI - APAE	42.934.530/0001-57	R$ 196.700,00	7,2
56	MANAUS	INSTITUTO CAUÊ TINOCO - INSCATI	35.956.829/0001-47	R$ 200.000,00	7,2
57	PARINTINS	INSTITUTO DE MULHERES MÃE SOLO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -AM	05.484.846/0001-68	R$ 200.000,00	7,1
58	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ISMA - CENTRO MISSIONÁRIO SALESIANO	04.373.163/0087-40	R$ 185.225,00	7,1
59	MANAUS	INSTITUTO SOCIAL RECOMEÇAR	46.943.898/0001-32	R$ 196.502,28	7,1
60	MANA-CAPURU	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SAMAÚMA - ASSIS	11.957.557/0001-31	R$ 200.000,00	7,1
61	MANA-CAPURU	ESPAÇO ACOLHER - CASA DE SARA	13.009.104/0002-90	R$ 200.000,00	7
62	MANAUS	INSTITUTO REDENÇÃO EM AÇÃO	49.634.906/0001-57	R$ 200.000,00	7
63	TEFÉ	INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ - IDAT	08.931.561/0001-16	R$ 186.573,46	7
64	TABATINGA	ASSOCIAÇÃO MULHERES PÉROLAS DE TABATINGA - MAIS AMOR	10.614.159/0001-50	R$ 175.197,60	7
65	MANAUS	OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA - OELA	03.470.157/0001-79	R$ 199.935,64	7
			TOTAL	R$ 12.681.866,56	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

GLAUCIA OLIVEIRA NUNES
Vice-Presidente em exercício do Fundo de Promoção Social
e Erradicação à Pobreza FPS.

Protocolo 268183

PORTARIA Nº. 056/2026-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-FPS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a publicação do **Edital 004/2025-FPS Setor Primário**, em 17 de dezembro de 2025, com a finalidade de tornar pública a abertura de inscrições para a seleção de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos interessadas em celebrar Termo de Fomento no âmbito do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o item 5.1, etapa 3, do Edital nº 004/2025-FPS, referente à homologação do resultado preliminar pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos;
CONSIDERANDO o item 5.1, etapa 4, do Edital nº 004/2025-FPS, referente ao prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar;
CONSIDERANDO o item 5.1, etapa 5, do Edital nº 004/2025-FPS, referente à análise dos recursos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos.
RESOLVE:
Art. 1º - **Homologar** o resultado definitivo da **fase de seleção do Edital 004/2025-FPS Setor Primário**, com a divulgação das decisões dos recursos administrativos apreciados pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, relativamente às Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

Nº	MUNICÍPIO	OSC	CNPJ	VALOR TOTAL	NOTA
1	MANACA-PURU	COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - COOPFAMA	14.619.260/0001-54	R$ 180.000,00	7,9
2	ANAMÃ	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO ARIXI - AACA	10.625.611/0001-89	R$ 178.620,00	7,85
3	NHAMUNDÁ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ADUACÁ	02.845.697/0001-27	R$ 162.462,90	7,8

4	ALVARÃES	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JURUAMA	06.079.318/0001-96	R$ 179.550,00	7,8
5	TEFÉ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARANTUBA	18.279.681/0001-34	R$ 176.830,00	7,7
6	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	05.157.580/0001-49	R$ 179.999,00	7,7
7	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SANTA ISABEL	08.311.723/0001-13	R$ 180.000,00	7,6
8	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO	11.388.678/0001-00	R$ 180.000,00	7,6
9	URUCARÁ	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA BOA ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ	00.703.974/0001-31	R$ 179.990,00	7,6
10	RIO PRETO DA EVA	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO NORTE - COOPNORTE	53.148.093/0001-62	R$ 180.000,00	7,6
11	TAPAUÁ	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DO POVO DAS ÁGUAS - AIPA	35.203.866/0001-84	R$ 174.960,00	7,6
12	LÁBREA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO KM 30 - BR 230 - RIO PASSIÁ - APAKRIP	02.473.185/0001-87	R$ 179.280,00	7,6
13	MANAQUIRI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES NOSSA SRª DA CONCEIÇÃO CRESCENDO COM UNIÃO	34.529.107/0001-43	R$ 179.500,00	7,6
14	NOVO AIRÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE NOVO AIRÃO - APINA	04.890.890/0001-05	R$ 178.955,00	7,5
15	MARAÃ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGROEXTRATIVISTA DO SETOR AUTI PARANÁ DE BAIXO	31.146.451/0001-65	R$ 180.000,00	7,5
16	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COM. NOVA JERUSALÉM	05.417.082/0001-98	R$ 180.000,00	7,5
17	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE REI DAVI	02.513.683/0001-06	R$ 179.800,00	7,5
18	RIO PRETO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - ASPROD	52.437.210/0001-45	R$ 180.000,00	7,5
19	ITACOATIARA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DA AM 010 - COOPRAM	10.352.636/0001-56	R$ 180.000,00	7,5
20	ITACOATIARA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS RESIDENTES NO KM 46 DA AM-010 - ASAFAM	30.629.518/0001-50	R$ 180.000,00	7,5
21	FONTE BOA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PESCADORES DA COMUNIDADE DE SANTA MARIA	47.676.092/0001-98	R$ 180.000,00	7,5
22	NOVO AIRÃO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ANGELIN	08.948.441/0001-21	R$ 179.287,00	7,4
23	ANORI	COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANORI - COMATRA	04.506.200/0001-71	R$ 180.000,00	7,4
24	HUMAITÁ	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO RAMAL PROGRESSO - NOVA VIDA	49.877.739/0001-75	R$ 179.465,00	7,3
25	HUMAITÁ	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RAMAL BURITIS	40.697.448/0001-20	R$ 179.765,00	7,3
26	APUÍ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE APUÍ - ASPROLEIP	05.068.288/0001-50	R$ 180.000,00	7,3
27	CAAPIRANGA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO LÁZARO - DOMINGUINHOS - ASDERPROCS	06.916.325/0001-03	R$ 179.400,00	7,2
28	CAREIRO CASTANHO	CAPRUC - COOPERATIVA DE AQUICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO CAREIRO	12.493.385/0001-55	R$ 179.800,00	7

29	ITACOA-TIARA	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS EBENEZER	29.478.791/0001-41	R$ 180.000,00	7
			TOTAL	R$ 5.187.393,90	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

GLAUCIA OLIVEIRA NUNES
Vice-Presidente em exercício do Fundo de Promoção Social e Erradicação à Pobreza FPS.

Protocolo 268186

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2026

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação N.º 04/2026
Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializada para prestação de serviços técnicos de representação e defesa em juízo, no âmbito jurídico específico.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A
Contratada: PEIXOTO NETO & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Valor global estimado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e contraprestação fixado no percentual de 20% (vinte por cento), a título de honorários advocatícios, "ad exitum", calculado sobre o benefício econômico efetivamente auferido pela PRODAM.
Vigência: 30/03/2026 a 29/03/2027
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A

Manaus, 16 de Abril de 2026

RANSÉS GADELHA BEZERRA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 268139

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2026, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**. (CNPJ n. 00.604.122/0001-97).
OBJETO: Contratação de empresa Trivale Instituição de Pagamento LTDA. para fornecimento e administração de vale-alimentação sob demanda, destinado ao atendimento das necessidades dos servidores da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas. Conforme Processo Administrativo Nº 01.04.016508.000536/2026-60.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº. 004/2026 será de 12 (doze) meses a contar de 21/04/2026 a 21/04/2027.
VALOR: R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Presente Termo de Contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.331.0001.2004.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Elemento da despesa: 33904602 e Nota de Empenho: 2026NE0000257.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso XV da Lei nº13.303/16.

Manaus, 09 de abril de 2026.

FRANK MARQUES DANTAS
Presidente

Protocolo 268232

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026 - AMAZONASTUR, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a **SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA** (CNPJ n. 60.229.437/0001-23).
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização do Curso de Condutor de Pesca Esportiva, destinado à qualificação de prestadores de serviços turísticos e demais interessados que atuam ou pretendem atuar nas atividades turísticas, especificamente no segmento de Pesca Esportiva, com base no regimento legal, amostra e montagem de equipamentos adequados, boas práticas e demais conhecimentos pertinentes à atividade. O Acordo também terá como objeto a mútua colaboração entre os partícipes para a promoção do segmento turístico de Pesca Esportiva no Estado do Amazonas, mediante as seguintes finalidades: realização de estudos de potencialidade turística para identificação de produtos e roteiros turísticos e divulgação estratégica dos destinos de pesca esportiva do Amazonas no mercado nacional e internacional. Conforme Processo Administrativo nº. **01.04.016508.000449/2026-03**.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica.
VALOR: Sem custos para ambas as partes.

Manaus, 06 de abril de 2026.

FRANK MARQUES DANTAS
Presidente

Protocolo 268233

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2023, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, (CNPJ n. 04.718.687/0001-56).
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato - 009/2023-AMAZONASTUR referente à Contratação de empresa especializada para construção do Museu dos Bois, em Parintins/ AM, nos termos do Processo Nº 01.04.016508.000692/2026-21, assim como do Contrato Nº 009/2023-AMAZONASTUR.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data de 15/04/2026 à 13/08/2026.
VALOR: O valor global do contrato permanecerá em R$ 15.239.119,86 (quinze milhões, duzentos e trinta e nove mil, cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 13 de abril de 2026

FRANK MARQUES DANTAS
Presidente

Protocolo 268234

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 019/2022, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a EMPRESA **TREVO TURISMO LTDA**, (CNPJ n. 03.176.083/0001-62).
OBJETO: 5º Termo Aditivo de prazo de vigência do Contrato nº 019/2022 - Amazonastur, celebrado entre a Amazonastur e a empresa Trevo Turismo LTDA-ME, cujo objeto consiste no "fornecimento de passagens, prestação de serviço de gerenciamento e agenciamento de viagens, visando atender as necessidades da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas", conforme PA Nº. 01.04.016508.000518/2026-89.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia 15/04/2026 até 14/04/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Elemento de Despesa: 33903301 Nota de Empenho: 2026NE0000266.
VALOR GLOBAL: R$ 1.748.558,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Manaus, 14 de abril de 2026.

FRANK MARQUES DANTAS
Presidente

Protocolo 268244

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO Nº. 01.04.018502.000275/2025-83.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2026 - CIL - ADS / REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar-Condicionado "Tipo Split", com fornecimento de peças, materiais e acessórios necessários para a prestação dos serviços, bem como elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle de condicionadores de ar - PMOC para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.
A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, no uso das suas atribuições institucionais, através da Comissão Interna de Licitação, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que o presente certame foi **DECLARADO FRACASSADO** em razão de ter comparecido na sessão pública uma única empresa, que não atendeu os requisitos estabelecidos em edital.

Manaus-AM, 16 de abril de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

Protocolo 268166

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 118-1/2024

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 118-1/2024; Processo Nº 382/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Matos Construtora e Comércio Ltda (CNPJ: 01.126.623/0001-78); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: Art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993; Valor: R$ 2.648.930,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 06/04/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 268203

EXTRATO - 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 080/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 080/2025; Processo N.º 1064/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e HG Service - Produções de Eventos Ltda (CNPJ: 10.764.346/0001-10); Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 080//2025; Fundamento Legal: Lei N.º 8.666/93 e alterações, Lei N.º 10.520/2002, decreto Estadual N.º 40.674/2019, Decreto Municipal N.º 5.111/2021; Valor: R$ 2.894.499,90 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 16/03/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 268211

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 075/2026

Espécie: Contrato N.º 075/2026. Processo N.º 13659.000743/2026-27. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ava Comércio de Equipamento e Serviços de Tecnologia da Informação Ltda (CNPJ: 28.143414/0001-99). Objeto: Contratação de forma contínua e sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e manutenção de cabeamento estruturado da infraestrutura de rede e fornecimento de materiais para atender as necessidades dos espaços administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2021, Lei Complementar N.º 123/2006. Valor: R$ 149.997,30 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: CG 11/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 06/04/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 268218

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 113/2024

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 113/2024; Processo nº 1558/2023 e n°389/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e J. DE S. PASSOS LTDA (CNPJ: 17.633.489/0001-31); Objeto: Repactuação no percentual de 6,79% (Seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento) com base no CCT 2026-2026 MTE: AM000038/2026 e prorrogar, por 12 (doze) meses, com aporte; Valor Total: 476.645,85 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos); Cobertura Orçamentária: CG 11/2023; Fundamento Legal: Art. 57, II c/c Art. 65, §8º da Lei 8.666/1993; Data da Assinatura: 06/04/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 268219

EXTRATO - 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 124/2022

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 124/2022; Processo Nº 916/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e L P do Valle Comércio e Fabricação de Roupas Eireli-EPP (CNPJ: 37.981.565/0001-07); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses com aporte de recursos, referente a contratação pelo sistema registro de preço de empresa especializada em serviço de confecção de camisas e fardamentos, sob demanda, para atender as necessidades da sede e os espaços administrados e apoiados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 57, I, da Lei Nº 8.666/1993; Valor do Termo de Aditamento: R$ 740.720,00 (Setecentos e Quarenta Mil e Setecentos e Vinte Reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 01/04/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 268221

EXTRATO- 1.º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025-AADC.

Espécie: 1.º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços N.º 008/2025-AADC; Processo N.º 1031/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65), Foccus Ltda (CNPJ: 35.220.438/0001-60) e P E P Distribuidora de Artigos de Papelaria Ltda (CNPJ: 41.135.471/0001-94); Objeto: Prorrogação da Vigência com Renovação dos Quantitativos do Registro de Preços para eventual contratação em serviço de impressão e comunicação visual, para atender as necessidades dos eventos culturais, apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2024, Lei Complementar Nº 123/2006; Valor: 7.120867,20 (Sete milhões, cento e vinte mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Registra esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC que o instituto do Sistema de Registro de Preços gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Contratante a discricionariedade de eventual ato de contratação; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 10/04/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 268226

DOE
Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas
diario.imprensaoficial.am.gov.br

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.

João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

quinta-feira
16
abr/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.684 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE CONTRATO nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2026 -
Proc. Licitatório nº 014/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 007/2026 celebrado em 15/04/2026.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **Noroeste Máquinas e Equipamentos Ltda - Demais**, CNPJ nº 18.918.142/0001-06.
3 - OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO PARA SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE PROPULSORA DO MICRO-ÔNIBUS CHASSI Nº 95321A160HR016147", integrante da frota de transporte escolar do Município de Apuí/AM.
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais normas aplicáveis.
5 - DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 47.514,13 (quarenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e treze centavos), a ser pago pela CONTRATANTE em parcela única após a entrega do objeto.
6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 15/04/2026 e término em 14/04/2027.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
03.01.01 - Fundo Municipal de Educação
Projeto de Atividade: 12.361.0060.2018 - Programa de transporte escolar - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanentes
Fonte de Recurso: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente).
Ficha: 371
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 267772

Borba

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Borba/AM, torna público para conhecimento dos interessados a **remarcação da sessão pública** do certame em epígrafe.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma de infraestrutura do Centro Esportivo Cultural Ely Senna Reis, localizado no Município de Borba/AM, conforme especificado no Projeto Básico, projetos complementares e no Instrumento nº 951891/2023/MTUR/CAIXA.
Após a suspensão do certame para a realização de adequações necessárias no edital e seus anexos, informamos que a sessão pública fica **REMARCADA para o dia 06 de maio de 2026**, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Borba/AM, 14 de abril de 2026.

NAYANDREA ROSARIO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Borba
Decreto nº 025/2025, de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 267644

Caapiranga

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2026- CPC/PMC. A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura de Caapiranga, torna público que realizará no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala de reuniões da CPC, situada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, nesse município, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2026 - CPC/PMC, nos termos do Art. 176 da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024 cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual aquisição e fornecimento de material químico cirúrgico para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço por item. Data e Horário: 29/04/2026, às 09:00H. Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Comissão de Contratação gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, ou consultado na integra no sitio institucional da Prefeitura.

Caapiranga/AM., 15 de abril de 2026.

LÁZARO MUNHÓS APARÍCIO.
Agente de Contratação

Protocolo 267885

Novo Aripuanã

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONTRATO N° 026/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ (CNPJ N° 04.278.818/0001-21);
CONTRATADO: W A CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 22.778.730/0001-50;
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA;
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**;
DATA DE ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias corridos, a contar a partir do dia 04 de abril de 2026 e encerrar-se-á em 03 de dezembro de 2026.

Novo Aripuanã/AM, 01 de abril de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em, 01 de abril de 2026.

Protocolo 266588

Acesse nossos sites:

www.imprensaoficial.am.gov.br

diario.imprensaoficial.am.gov.br

2101-7500 / 7508

Rua Doutor Machado, 86 - Centro

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

quinta-feira
16
abr/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.684 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

PORTARIA Nº 012/2026 - DG/SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Materiais Hospitalares; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000085/2026-02; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a empresa A. C. PASSOS PEREIRA. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R$ 14.256,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 16 de abril de 2026.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 268064

Empresas Privadas

ESCOLAS NILTON LINS
RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2025, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 011/98 - DE 06.03.98 - CEE/AM.

ENSINO MÉDIO - SUPLETIVO: Abraao dos Santos Figueira; Alberta Luiza Delfin Reis; Altair Correia da Silva; Altair da Silva Nogueira; Amanda Oliveira Bastos; Ana Rebeca Viana Cunha; Andreia Caroline Ferreira de Matos; Andreia Roza de Oliveira; Andy He Cen; Anthony Alef do Nascimento Rodrigues; Arthur Malaquias Ruis Neto; Artur Cleison Dimarães de Sousa; Betina Santos da Silva; Bruna Carla Maciel Lessa; Bruno Daniel Sena Piedade; Camilly Madalena Caldas Neves; Carla Vitoria Santos Dutra; Carolina Barbosa de Oliveira; Christian Carlos Morillo Fuenmayor; Cinara Padilha Soares; Cleide Reis Santana; Clemilson Lira Duarte; Cricyane Ricardo de Oliveira; Cristiane Maciel de Souza; Douglas Stevan Cabral Barbosa; Edinei Silva de Oiveira; Eduardo da Silva Mesquita; Eliana Silva do Nascimento; Erick Cunha de Souza; Fabio da Silva Muris; Fabio da Silva Oliveira; Fabio Junior de Lima Pereira; Fabricio Valentim da Silva; Fernando Ribeiro dos Santos; Geovanna Gabrielly Pereira Souza; Gessica Silva Furtado Almeida; Guilherme Santos Costa Dias; Guilherme Tabira Leao Fortes; Humberto Cesar Cassiano; Iago Gouvea Reis da Silva; Italo Pablo Gonçalves Magalhães; Izabelle Kanavath Coelho; Janderson Bastos Pedrosa; Jesifran das Chagas Cruz; Jessiany Silva Lima; Joao Gomes da Silva; Juliana de Souza Colares; Juliana Pinheiro de Carvalho; Karla Kamillye Nascimento Abitibol; Kelly Silva do Nascimento; Kennedy Wesley Viana de Sousa; Kerem Melissa Cunha Pinto; Lara Yeda Leite Barbosa; Larissa Pinheiro dos Santos; Liliane Monteiro de Andrade; Lucas Eduardo Lima da Silva; Luisiani Valentina Arevalo Moreno; Marciene Simas Vieira; Marcos Guilherme Matos de Moraes; Maria Jose Monteiro da Costa; Maria Luiza da Silva E Silva; Maria Luiza de Oliveira Guimaraes; Maria Vitoria Moraes Almeida; Maria Yohana Brito Cassiano; Mario Gabriel Dias Costa; Mayke Nogueira de Moraes; Miriam Soares dos Santos; Nathalia Maria de Melo Borges; Pedro Henrique Gato da Silva; Pedro Henrique Gato da Silva; Pedro Thiago Cavalcante Brito; Philipi Noar Ferreira de Araujo; Raele Costa Coelho; Railane dos Santos Sales; Raylana da Silva E Silva; Reginaldo Braz da Silva; Reinaldo Carneiro da Costa Filho; Ricardo Jose Franco da Silva; Ricardo Santos Pimentel; Rizomar Chaves da Silva; Romulo da Costa Serrao; Rosane Duarte Gomes; Rosemery da Silva Miranda; Ruan Gomes Soares; Sara Castro Martins; Sebastiana Soares de Souza; Soraia Romao Teixeira;Talita Fonseca da Silva; Vitor Alecrim Felix;Viviane Bastos Oliveira de Araujo; Walter Glerson Nahim Silva Junior; Wither Barbosa de Lima;

ENSINO MÉDIO - REGULAR: Ano Letivo 2025: Adriel Castro do Bom Jesus; Arthur Lima Pinatto; Artur Luís Lira da Cunha e Silva; Benicio Cunha Rodrigues dos Santos; Carlos Lorenzo Medeiros De' Carli; Daniella Viana Chagas; Eduarda de Oliveira García; Edylane Nascimento Gomes; Fabiano Gabriel Castro Costa; Fernanda Isabelle Carvalho Lima; Giovanna Feitosa Nobre; Glaúcia Helena da Costa Nogueira; Gloria Roberta Nunes Cunha; Guilherme Rafael da Silva; Igor Pablo de Moraes Amorim; Isabelle de Souza Rodrigues; Jose Ferreira de Oliveira; Julia Melo Cavalcante; Lila Pessoa de Mello; Livia Aglair Feitoza Teixeira Duarte; Luana Yuli Almeida dos Santos; Lucas dos Santos Guedes; Lucas Rezzutt Sampaio; Luiz Fernando Freitas Matos; Luíz Paulo Prieto Brasil; Lunna Cruz de Almeida; Marcos de Souza da Silva; Maria Flor Souza de S. Paulo Aguiar; Nicolas Oliveira Cediel; Otavio Henrique Campos da Silveira; Rafael Gustavo de Lima Lima; Sara Souza Pires; Sarah Christiana Moraes Soares; Sarah Julia Oldemburg Holanda; Thiago Byron Ramos da Cruz; Victor Souza dos Reis; Vinicius Fernandes Salakovic; Yasmin Gabriele Amaral de Jesus;Vitor Cauã de Souza Arce; Yan Lucas Correa Aguiar;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NÍVEL MÉDIO: Adriana Tavares Andrade; Aldirene dos Santos e Santos; Elizie Pereira Viana; Erica Souza Lima; Fábia Brandao Teixeira; Gabriel Pereira Lira Bastos; Jahnefer Cardoso dos Anjos; Juliana dos Santos Carvalho; Juliandra Simoes de Seixas; Kamila Karolina Correa Vieira; Keila Campos Vicente; Kely da Silva Lopes; Larissa Sena da Silveira; Letícia Esther Reis Fonseca; Maria Gabriela Nascimento dos Anjos;Neyla Isla Nunes Campos; Raquel da Silva Costa; Tammia Vitoria Ono de Barros;

GEISICA DA SILVA LIMA
Diretora

Protocolo 267508

COLÉGIO DO NORTE

Reconhecido pela Resolução nº 044/81 do CEE/AM, Alunos(as) concludentes do Exame Supletivo do Ensino Médio de acordo com Resolução 101/11, ano de 2025-GABRIEL FRANKLIN DE SOUZA-2398021-4 SSP-AM

Protocolo 268212

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL - ELEIÇÃO SINDICAL 2026 - QUADRIÊNIO 2026-2030 - DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM - SINDSERV/CAAP - CNPJ Nº 11.653.215/0001-28

Aos **15 dias do mês de abril de 2026**, às 12h00, no endereço Av. Ferreira Viana, s/n, bairro do Patauá, Caapiranga/AM, reuniu-se em sessão solene a **Assembleia Geral Extraordinária**, convocada nos termos do Edital nº 003/2026, para dar posse aos eleitos da Chapa "**FORÇA E VALORIZAÇÃO SINDICAL**".

Presentes os filiados em número suficiente para a instalação, o Presidente da Mesa da Assembleia, após verificação do quorum, declarou instalados os trabalhos e, em seguida, deu posse aos seguintes eleitos:

DIRETORIA EXECUTIVA:

1. Diretora Presidente: **MARA MARQUES DE MATOS - CPF nº 773.154.052-91**
2. Diretora Vice-Presidente: **LAODICEIA MATOS RAMALHO - CPF nº 746.498.922-87**

3. Diretora Financeiro(a): **ISAÍAS MORAES SÁTIRO - CPF nº 652.422.702-68**
4. Diretor de Comunicação; **ANTÔNIO FÁBIO ALVES MACENA - CPF nº 707.154.292-20**
5. Diretora de Políticas Públicas e Inclusão Social: **SHIRLEY MARQUES DE MATOS - CPF nº 972.594.622-72**
6. Diretor de Assuntos Jurídicos: **RIVELINO CUNHA DE MATOS - CPF nº 385.305.462-53**
7. Diretora de Formação e Capacitação: **CAMILA ARAÚJO AVELLAR - CPF nº 995.761.712-53**
8. Diretor de Relações Institucionais: **FRANCIMAR FERREIRA RAMALHO - CPF nº 514.766.652-49**
9. Diretor de Saúde e Segurança do Trabalho: **GENIVAL FERREIRA MACENA - CPF nº 473.679.112-87**
10. Diretora de Meio Ambiente e Sustentabilidade: **GRETE FERREIRA LIMA - CPF nº 717.746.452-20**

CONSELHO FISCAL:

1. **MARIA IZETE BENÍCIO DE MATOS - Membro Titular - CPF nº 685.386.932-34**
2. **MARQUELYSON DOMINGOS SANTOS DA SILVA - Membro Titular - CPF nº 969.707.582-49**
3. **ELSO MORAES SÁTIRO - Membro Titular - CPF nº 580.169.882-53**
4. **MANOEL JORGE CLETO MACENA - Suplente - CPF nº 385.395.432-49**
5. **ROSA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA - Suplente - CPF nº 887.880.592-00**
6. **NELSON OLIVEIRA MATOS - Suplente - CPF nº 077.671.702-25**

Os empossados, em ato contínuo, assinaram o presente Termo, comprometendo-se a cumprir o Estatuto Social, defender os interesses da categoria e exercer o mandato com ética, transparência e dedicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos.

Caapiranga/AM, 15 de abril de 2026.

ALESSANDRO ANDRADE
Presidente da Assembleia Extraordinária

Protocolo 268159





quinta-feira
16
abr/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.684 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

LEI Nº 8.109, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE sobre a criação do Cadastro Estadual de Invasores de Propriedades Privadas Rurais e Urbanas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado do Amazonas, o Cadastro Estadual de Invasores de Propriedades Privadas Rurais e Urbanas.

§ **1º** Para fins desta Lei, considera-se invasores de propriedades rurais e urbanas, aqueles com sentença transitada em julgado pelos crimes tipificados nos artigos 150 e 161, §1º, II, do Código Penal.

§ **2º** O Cadastro Estadual de Invasores de Propriedades Privadas Rurais e Urbanas, conterá, no mínimo os seguintes dados:

I - nome completo, RG, CPF e foto do agente;

II - grau de parentesco e/ou relação entre agente e vítima da invasão;

III - idade do agente e da vítima;

IV - circunstâncias e local onde o crime foi praticado;

V - endereço atualizado do agente.

Art. 2º O cadastro será mantido nos acervos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM, com acesso restrito e de forma identificada aos servidores que atuem na referida área.

§ **1º** O acesso ao cadastro estadual de invasores de propriedades privadas rurais e urbanas, será restrito e condicionado a um processo formal.

§ **2º** O cidadão interessado em obter informações das pessoas cadastradas deverá preencher um requerimento oficial, contendo todas as informações pessoais, justificando o pedido mediante comprovação através dos seguintes documentos: Boletim de Ocorrência, Termo Circunstanciado de Ocorrência, Ordem Judicial, Queixa-Crime, dentre outros documentos legais permitidos por lei.

§ **3º** O referido cadastro, quando solicitado, será disponibilizado à Policia Civil e Militar, Membros do Ministério Público e do Poder Judiciário e demais autoridades, a critério da Secretaria de Segurança Pública.

§ **4º** O acesso e uso das informações contidas no Cadastro Estadual de Invasores de Propriedades Privadas Rurais e Urbanas, se darão nos termos dessa Lei ou mediante autorização judicial, sujeitando os usuários as sanções civis e criminais, nos termos da Lei, em caso de extrapolação ou uso inadequados das mesmas.

§ **5º** As pessoas indicadas no § 2º terão acesso ao conteúdo integral do Cadastro Estadual de Invasores de Propriedades Rurais e Urbanas do Estado do Amazonas, desde que tenham acesso restrito e identificado.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente às disposições previstas nesta Lei e para o seu fiel cumprimento as normas da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei da LGPD).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 268235

LEI Nº 8.110, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI diretrizes para implementação do Projeto Esporte para Todos para a prática de esportes coletivos adaptados para pessoas com deficiência e síndromes raras nas escolas públicas do Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para implementação do Projeto Esporte para Todos para implementar a prática de esportes coletivos adaptados para pessoas com deficiência e síndromes raras nas escolas públicas do Estado do Amazonas.

Art. 2º O Projeto Esporte para Todos implanta a prática das modalidades elencadas no rol desta Lei e demais modalidades adaptadas reconhecidas pelo Comitê Paraolímpico Nacional a todos os gêneros e idades sempre respeitando as particularidades, individualidades e direitos de cada pessoa.

§ **1º** Considera-se para efeito desta Lei as respectivas modalidades de esportes adaptados:

I - futebol de campo (masculino e feminino);

II - futsal de surdo (masculino e feminino);

III - futebol de cegos (Futebol de 5);

IV - "futebol PC" praticado por pessoas com paralisia cerebral (Futebol de 7);

V - "futevôlei";

VI - "teqball" de mesa praticado por atletas amputados, com duplas mistas e/ou andantes;

VII - "goalball" (praticada por pessoas com deficiência visual);

VIII - futebol em cadeira de rodas;

IX - futebol de travinha para todos os PCDs;

X - voleibol adaptado;

XI - vôlei sentado;

XII - basquete em cadeira de rodas;

XIII - handebol adaptado em cadeiras de rodas;

XIV - tênis de mesa adaptado;

XV - bocha adaptada;

XVI - natação.

§ **2º** Serão consideradas para efeitos desta Lei as demais modalidade de esportes coletivos adaptados não mencionadas no rol anterior desde que devidamente reconhecidas pelo Comitê Paraolímpico Nacional.

Art. 3º As modalidades previstas no Projeto Esporte para todos serão realizadas nas dependências físicas das unidades escolares como quadras poliesportivas, piscinas, pistas de atletismo, e demais instalações esportivas em períodos distintos das atividades curriculares, com o apoio de professores de educação física da rede pública de ensino, para atender os alunos com deficiência e síndromes raras devidamente matriculados para formação das equipes esportivas dentro das modalidades estabelecidas no programa.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios com instituições públicas e privadas e/ou organizações sem fins lucrativos, para garantir o funcionamento do projeto e adaptação caso necessário dos equipamentos esportivos das unidades escolares.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, respeitando-se os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 268236

LEI Nº 8.111, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE sobre o atendimento prioritário para usuários portadores de ceratocone nas unidades prestadoras de serviços de saúde.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º As unidades prestadoras de serviços de saúde das redes pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS, ficam obrigadas a dar prioridade no atendimento aos usuários portadores de ceratocone no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 268237

LEI Nº 8.112, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA a Lei nº 7.128, de 17 de outubro de 2024, que DISPÕE sobre a obrigatoriedade da assinatura física das pessoas idosas acima de 80 anos, ou a adoção de procedimento de segurança, em contratos de operação de crédito firmados por meio eletrônico ou telefônico.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º A ementa da Lei nº 7.128, de 17 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***DISPÕE*** *sobre a obrigatoriedade da assinatura física das pessoas idosas acima de 70 anos, ou a adoção de procedimento de segurança, em contratos de operação de crédito firmados por meio eletrônico ou telefônico.*" (N.R)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 7.128, de 17 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *Fica obrigada, a assinatura física das pessoas idosas acima de 70 anos, ou a adoção de procedimento de segurança, em contratos de operação de crédito firmados por meio eletrônico ou telefônico com instituições financeiras e de crédito, seus representantes ou prepostos, no âmbito do Estado do Amazonas.*" (N.R)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 268239

LEI Nº 8.113, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI o Dia Estadual da Familia ao Pe da Cruz.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Amazonas, o Dia Estadual da Família ao Pé da Cruz, a ser evidenciado anualmente, na segunda sexta-feira do mês de abril.

Parágrafo único. O Dia Estadual da Família ao Pé da Cruz, será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 2º O Dia Estadual da Família ao Pé da Cruz, tem como objetivo fortalecer e restaurar as famílias, buscando a proteção divina e a cura de conflitos e divindades.

Art. 3º A data instituída poderá ser celebrada com eventos e atividades voltados à intercessão e ao fortalecimento dos vínculos familiares, podendo igrejas, entidades religiosas e a sociedade ser incentivadas à sua promoção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 268240

LEI Nº 8.114, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

INCLUI, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, a Via Sacra, realizada pela Paróquia Cristo Libertador no Município de Manacapuru.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, a Via Sacra do Município de Manacapuru, realizada anualmente na Sexta-Feira Santa, como parte das celebrações da Semana Santa.

Art. 2º A Via Sacra de Manacapuru é reconhecida como manifestação cultural e religiosa de relevante interesse social, que contribui para a preservação das tradições cristãs, a promoção da fé e o fortalecimento da identidade cultural local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 268245

LEI Nº 8.115, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI o Dia Estadual da Escola Bíblica Dominical (EBD) e inclui a data no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Dia Estadual da Escola Bíblica Dominical (EBD), a ser celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de setembro.

Art. 2º O Dia Estadual da Escola Bíblica Dominical passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 3º As celebrações poderão ser promovidas por instituições religiosas, entidades educacionais e organizações da sociedade civil, com o apoio do Poder Público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 268246

LEI Nº 8.116, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE sobre a proteção da servidora pública vítima de violência institucional no âmbito do estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a proteção de servidora pública vítima de violência institucional, assegurando medidas de prevenção, atendimento e apoio, nos termos da regulamentação aplicável.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se violência institucional contra a mulher servidora pública qualquer conduta praticada no exercício de suas funções ou em razão do vínculo funcional que resulte em violação de seus direitos, abuso de poder ou ofensa à sua dignidade, incluindo:

I - violência física: qualquer ação que cause dano à integridade física ou saúde corporal da servidora pública;

II - violência psicológica: qualquer conduta que cause dano emocional, sofrimento psicológico ou afete sua autoestima e desenvolvimento profissional, incluindo ameaça, humilhação, assédio moral, perseguição reiterada (stalking), vigilância excessiva, exposição vexatória ou qualquer outra prática abusiva que comprometa sua saúde mental;

III - violência sexual: qualquer conduta que constranja a servidora pública mediante assédio, intimidação, ameaça, coação ou abuso de poder, utilizando-se da posição hierárquica ou funcional para obter vantagem ou submeter a vítima a práticas não consentidas;

IV - violência moral: qualquer conduta que configure assédio moral, calúnia, difamação, injúria ou exposição vexatória no ambiente de trabalho.

Art. 3º O Estado do Amazonas poderá adotar medidas para garantir a proteção e o atendimento à servidora pública vítima de violência institucional, nos termos da regulamentação aplicável, podendo incluir:

I - a possibilidade de remoção da servidora pública, a pedido, para outra unidade de lotação, resguardado o interesse da administração e a disponibilidade funcional;

II - o atendimento psicológico e jurídico gratuito à servidora pública vítima de violência institucional, por meio dos órgãos de assistência existentes no Estado;

III - o acesso a canais sigilosos para denúncia de violência institucional, assegurando medidas de proteção à denunciante;

IV - a garantia de um ambiente de trabalho seguro, livre de represálias e retaliações, preservando os direitos da servidora pública e sua integridade funcional.

Parágrafo único. A implementação das medidas previstas neste artigo deverá observar a regulamentação específica, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como a compatibilidade orçamentária do Estado.

Art. 4º A assistência à servidora pública em situação de violência institucional será garantida por meio dos serviços já disponíveis na administração pública estadual, respeitando o sigilo e a integridade da vítima.

Art. 5º O agente público que praticar violência institucional contra servidora pública poderá ser responsabilizado nos termos da legislação vigente, incluindo:

I - o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas (Lei nº 1.762/1986);

II - a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992);

III - o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), para os casos de assédio moral, assédio sexual, calúnia, difamação e outros crimes funcionais.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os procedimentos para sua implementação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 268247

LEI Nº 8.117, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI o Dia da Família Cristã, no calendário oficial do Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Família Cristã, a ser comemorado anualmente no dia 28 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 268249

LEI Nº 8.118, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

RECONHECE o Kartódromo de Manaus como patrimônio esportivo, recreativo e cultural do Estado do Amazonas, e dispõe sobre medidas de incentivo, manutenção e proteção à sua atividade.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecido o Kartódromo de Manaus, localizado no município de Manaus, como patrimônio esportivo, recreativo e cultural do Estado do Amazonas, em razão de sua relevância histórica e social no incentivo ao automobilismo de base e à formação de jovens pilotos.

Art. 2º O Poder Público Estadual poderá adotar medidas de preservação, fomento e valorização do Kartódromo de Manaus, tais como:

I - inclusão do kartódromo em programas estaduais de incentivo ao esporte;

II - parcerias com federações, escolas e instituições públicas para formação de base no automobilismo;

III - apoio financeiro e logístico para manutenção da estrutura física e organizacional do espaço;

IV - realização de campeonatos, festivais e atividades educativas voltadas à segurança no trânsito e ao esporte;

V - implementação de medidas de acessibilidade para garantir o acesso de pessoas com deficiência (PCDs).

Art. 3º O Kartódromo de Manaus deverá manter cadastro e plano de atividades atualizado junto à secretaria competente ou órgão equivalente, como condição para o acesso a incentivos estaduais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

pAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 268250

LEI Nº 8.119, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE sobre o reconhecimento da Bandeira do Estado do Amazonas como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a Bandeira do Estado do Amazonas, símbolo máximo da identidade, da história e da memória do povo amazonense.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, adotará medidas de proteção, valorização, divulgação e preservação da Bandeira do Estado, em consonância com a legislação estadual e federal relativa ao patrimônio cultural imaterial.

Art. 3º A Bandeira do Estado do Amazonas, em suas formas oficiais, deverá receber tratamento compatível com seu valor histórico e cultural, sendo incentivada a sua presença em eventos cívicos, educativos e culturais no território estadual.

Art. 4º As instituições públicas estaduais poderão promover ações de educação patrimonial, seminários, campanhas de divulgação e demais atividades que reforcem o simbolismo da Bandeira do Estado do Amazonas como expressão da identidade coletiva do povo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 268252

LEI Nº 8.120, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE sobre o reconhecimento do Brasão do Estado do Amazonas como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas o Brasão do Estado do Amazonas, emblema heráldico e símbolo oficial máximo da identidade, da história e da memória do povo amazonense.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, adotará medidas de proteção, valorização, divulgação e preservação do Brasão do Estado do Amazonas, em consonância com a legislação estadual e federal relativa ao patrimônio cultural imaterial.

Art. 3º O Brasão do Estado do Amazonas, em suas formas oficiais, deverá receber tratamento compatível com seu valor histórico e cultural, sendo incentivada a sua presença em eventos cívicos, educativos e culturais no território estadual.

Art. 4º As instituições públicas estaduais poderão promover ações de educação patrimonial, seminários, campanhas de divulgação e demais atividades que reforcem o simbolismo do Brasão do Estado do Amazonas como expressão da identidade coletiva do povo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 268253

LEI Nº 8.121, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

RECONHECE a Banda Carrapicho como Patrimônio Cultural de natureza material e imaterial do Estado do Amazonas, em razão de sua relevante contribuição para a difusão da cultura popular e da identidade amazônica no Brasil e no exterior.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecido o legado da Banda Carrapicho como Patrimônio Cultural de natureza material e imaterial do Estado do Amazonas, em virtude de sua contribuição singular para a projeção cultural amazonense, em âmbito nacional e internacional.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o patrimônio reconhecido abrange:

I - natureza material: a discografia completa da banda, seus prêmios, com destaque para o disco de Diamante recebido na França, os figurinos, fotografias e todos o acervo histórico que documenta a trajetória do grupo.

II - natureza imaterial: o conjunto da obra musical da banda, sua fusão rítmica que popularizou a toada de boi-bumbá, e seu valor simbólico como expressão da identidade amazônica que conquistou o mundo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 268256

LEI Nº 8.122, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE sobre o incentivo à colaboração voluntária de empresas privadas e da sociedade civil na divulgação de informações públicas sobre foragidos por crimes de violência doméstica e feminicídio, no âmbito do Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o incentivo à colaboração voluntária de empresas privadas, organizações sociais e cidadãos na divulgação de informações públicas oficialmente divulgadas por órgãos de segurança pública, referentes a pessoas foragidas por crimes de violência doméstica e feminicídio, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2º A colaboração prevista nesta Lei tem por objetivo:

I - contribuir com a localização de foragidos da justiça, mediante reforço à divulgação de informações públicas já emitidas por órgãos oficiais;

II - estimular a mobilização social contra a violência doméstica e o feminicídio;

III - fortalecer o compromisso cívico com a segurança das mulheres e com o cumprimento das decisões judiciais.

Art. 3º A divulgação das informações previstas nesta Lei deverá observar os seguintes parâmetros:

I - restringir-se às informações oficialmente tornadas públicas por autoridade competente, especialmente pela Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - dizer respeito exclusivamente a pessoas:

a) condenadas criminalmente com trânsito em julgado, que estejam com mandado de prisão vigente; ou

b) com mandado de prisão preventiva ou temporária devidamente decretado, nos termos da legislação processual penal, em razão de investigação ou processo penal relacionado a crimes de violência doméstica, familiar contra a mulher ou feminicídio, conforme definido na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

III - reproduzir fielmente os dados divulgados pelos órgãos oficiais, sendo vedada a inclusão de informações não verificadas ou que estejam sob sigilo;

IV - preservar a dignidade da pessoa humana, sendo vedada qualquer forma de exposição vexatória, sensacionalista, discriminatória ou que incite a violência ou linchamento virtual.

§ **1º** A divulgação das informações poderá ocorrer por meio de canais próprios das empresas ou instituições colaboradoras, tais como:

I - redes sociais e sites institucionais;

II - materiais gráficos, como cartazes, folders ou adesivos;

III - embalagens de produtos, desde que compatível com as normas regulatórias aplicáveis;

IV - painéis digitais ou locais de grande circulação, conforme disponibilidade;

V - campanhas próprias de utilidade pública promovidas pelas empresas participantes.

§ **2º** A escolha dos meios de divulgação será de inteira responsabilidade da parte colaboradora, respeitados os limites legais e éticos estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º A adesão à divulgação é de caráter estritamente voluntário, não implicando em benefício fiscal ou contrapartida por parte do Poder Público.

Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá, a seu critério, conceder selo simbólico de reconhecimento social às empresas e instituições que colaborem com a divulgação ética e responsável de tais informações.

Art. 5º Esta Lei não cria obrigação para os órgãos públicos de segurança ou justiça, tampouco interfere em sua autonomia funcional quanto à definição sobre o sigilo ou a publicidade de investigações e mandados de prisão.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 268260

LEI Nº 8.123, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA, na forma que especifica, a Lei nº 3.918, de 1º de agosto de 2013, que: "*DISPÕE sobre o Dia do Pastor, no âmbito do Estado do Amazonas*".

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º A ementa da Lei nº 3.918, de 1º de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***INSTITUI*** *o Dia da Pastora Evangélica e do Pastor Evangélico, no Estado do Amazonas.*" (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 3.918, de 1º de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o dia da Pastora Evangélica e do Pastor Evangélico, a ser celebrado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.*" (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 3.918, de 1º de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2º*** *O dia da Pastora Evangélica e do Pastor Evangélico tem como objetivo reconhecer e valorizar a significativa contribuição das lideranças religiosas no Estado do Amazonas.*" (NR)

Art. 4º A Lei nº 3.918, de 1º de agosto de 2013, passa a vigorar acrescida do Art. 2º-A, Art. 2º-B, Art. 2º-C e Art. 2º-D, com as seguintes redações:

"***Art. 2º-A.*** *O dia da Pastora Evangélica e do Pastor Evangélico poderá ser celebrado com eventos religiosos, culturais, educacionais, e sociais que visem à valorização, reconhecimento e divulgação do trabalho pastoral no Estado do Amazonas, além de promover a unidade da fé e fortalecer os laços entre as comunidades evangélicas.*

Art. 2º-B. *O poder executivo, no âmbito de suas competências, poderá firmar parcerias com entidades e associações representativas do segmento evangélico para a realização de eventos comemorativos ao Dia da Pastora Evangélica e do Pastor Evangélico.*

Art. 2º-C. *A Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas poderá realizar sessão especial em homenagem à data.*

Art. 2º-D. *O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber para sua melhor efetivação.*" (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

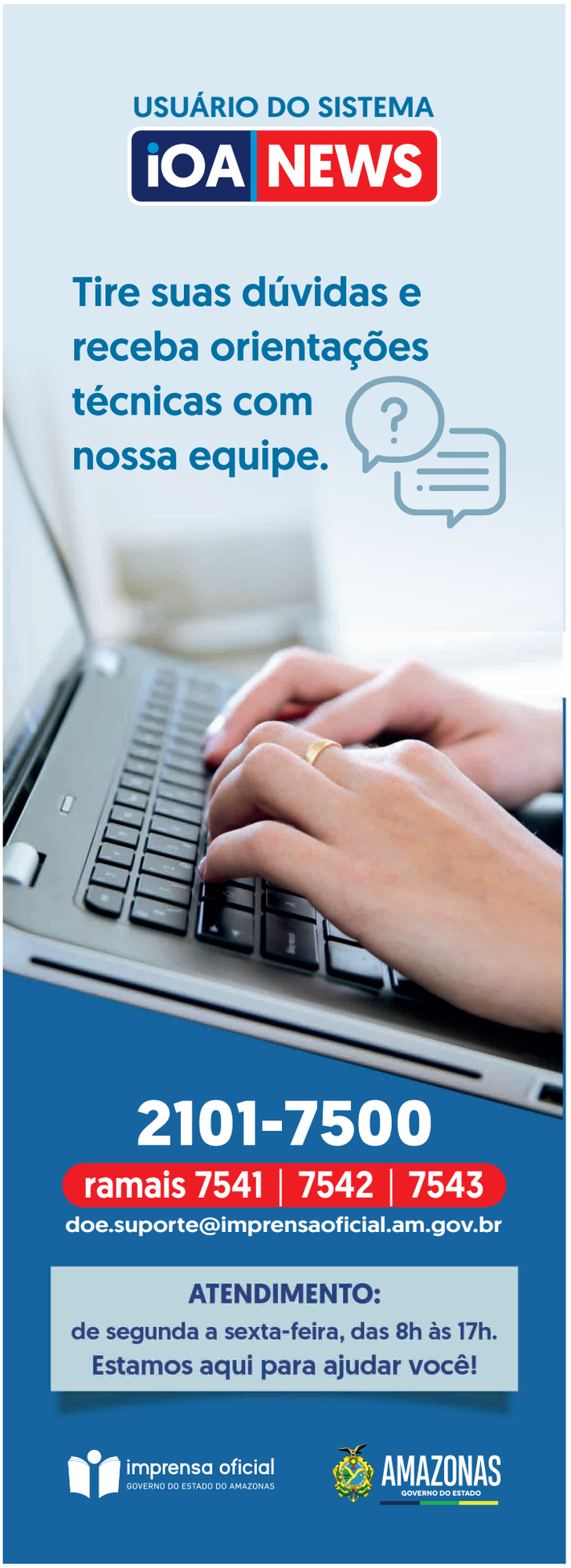
Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

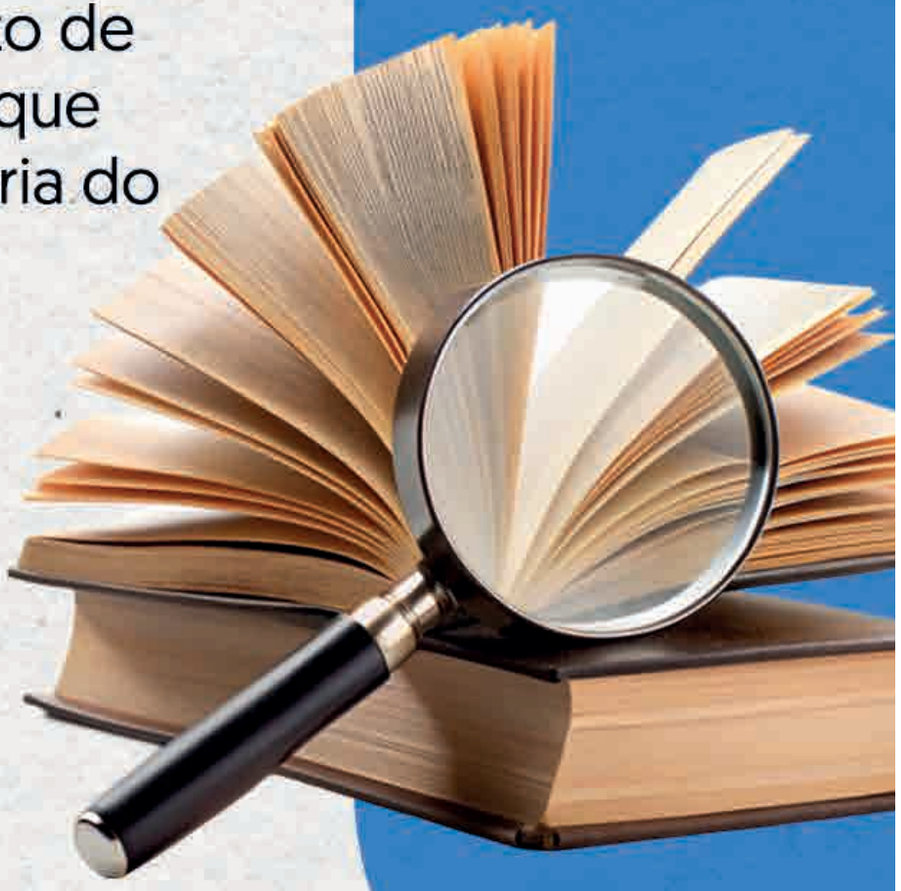
Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 268263



Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO